

2017

Relatório e Contas

De acordo com o disposto no artigo 10.º do Regulamento n.º 5/2008 da CMVM transcreve-se o

RELATÓRIO E CONTAS DO 3.º TRIMESTRE DE 2017

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto - Capital Social de 5.600.738.053,72 euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula
e de identificação fiscal 501 525 882



Todas as menções, neste documento, à aplicação de quaisquer normativos referem-se à respectiva versão atualmente vigente.

RELATÓRIO E CONTAS DO 3º TRIMESTRE DE 2017

MENSAGEM CONJUNTA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA	4
MENSAGEM CONJUNTA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA 5	
INFORMAÇÃO SOBRE O GRUPO BCP	7
BCP NOS PRIMEIROS NOVE MESES DE 2017	8
PRINCIPAIS INDICADORES	9
GRUPO BCP	10
GOVERNANCE	11
PRINCIPAIS EVENTOS NO 3º TRIMESTRE DE 2017	13
RECONHECIMENTO EXTERNO	14
AÇÃO BCP	15
PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	17
MODELO DE NEGÓCIO	18
ENQUADRAMENTO ECONÓMICO.....	19
RESULTADOS E BALANÇO	20
ÁREAS DE NEGÓCIO	27
LIQUIDEZ E FUNDING	33
CAPITAL	34
ESTRATÉGIA	35
Visão, Missão e Criação de Valor.....	36
ESTRATÉGIA	38
DESEMPENHO FACE AOS OBJETIVOS DO PLANO ESTRATÉGICO	41
INFORMAÇÃO REGULAMENTAR	42
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONDENSADAS DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS PARA O PERÍODO DE NOVE MESES FINDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2017	45
GLOSSÁRIO	47
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS PARA O PERÍODO DE NOVE MESES FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2017	49

Mensagem Conjunta do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva

MENSAGEM CONJUNTA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

A economia portuguesa mostra sinais de grande dinamismo e convergência com a Europa. O crescimento homólogo registado no 3º trimestre de 2017 é de 2,5%, sustentado pelo dinamismo das exportações e na recuperação do investimento, maioritariamente privado.

Os ativos financeiros tiveram um trimestre dinâmico devido à melhoria do *rating* da República Portuguesa pela agência S&P, passando para um nível de *investment grade*. O índice PSI20 valorizou 5,0% no trimestre e assistiu-se a uma queda significativa das *yields* da dívida pública.

Neste trimestre, concluiu-se a venda da Novo Banco ao fundo *Lone Star*. Este negócio, com implicações para o sistema financeiro nacional, foi alvo de uma ação judicial de apreciação da legalidade do mecanismo de capitalização contingente por parte do Millennium bcp. Entendemos que esta é a forma que melhor protege os nossos Acionistas, e a que nos permite obter mais informação sobre os riscos futuros que o Banco enfrenta através da sua exposição ao Fundo de Resolução. Os resultados do Millennium bcp no trimestre caracterizam-se por terem sido gerados essencialmente através da atividade corrente do Banco, e por estarem alinhados com os *targets* apresentados ao mercado. A eficiência operacional continua a melhorar, permitindo comportar um reforço de coberturas do crédito *non-performance*. Destaca-se também a redução dos *non performing exposures* (NPEs), cujo valor atual é já inferior ao *target* para 2017.

O resultado líquido foi de €133,3 milhões, o que compara com €-251,1 milhões no período homólogo. Melhorámos ainda mais o nosso nível de eficiência, com o rácio de *cost-to-core income* a situar-se nos 45,8%, um valor já melhor que o objetivo para 2018 (<50%).

O caminho de redução dos NPEs, importante para a sustentabilidade do Banco, continuou a muito bom ritmo, com uma redução de cerca de €1.400 milhões nos primeiros 9 meses do ano, melhor do que o previsto e do que os objetivos comunicados. A cobertura total dos NPEs em Portugal é de 105%. Este é um resultado muito importante para a confiança na nossa instituição. O Millennium bcp tem sido capaz de melhorar o seu balanço de uma forma gradual, evitando soluções disruptivas e que consumam capital.

Ao nível de negócio, na operação portuguesa destaca-se o ritmo de captação de clientes, que tem acelerado em 2017. Foram captados nos primeiros 9 meses do ano mais de 150 mil novos clientes, tendo a base de clientes ativos crescido 3,6% face ao ano anterior. Também se registou uma evolução relevante dos clientes digitais, os quais são já 850 mil, o que representa um crescimento de 15,5% face ao ano anterior.

As operações internacionais contribuíram com €131,3 milhões para o resultado do Grupo, em linha com o contributo no ano anterior.

Na Polónia, o Bank Millennium apresentou resultados de €117,8 milhões e divulgou a “Estratégia 2020”, com objetivos ambiciosos de atingir resultados líquidos de mil milhões de zlotys, receitas *core* a crescer 30% no período 2017/2020 e um rácio *cost-to-income* de 40%.

O Millennium Bim, em Moçambique, atingiu €60,5 milhões de resultados líquidos - um aumento de 28,2% em euros. Releva-se o crescimento da Banca mobile, que atingiu mais de 400 mil Clientes ativos.

O contributo do Banco Millennium Angola para os resultados do Grupo foi de €24,4 milhões. Este Banco mantém o seu papel de referência na banca privada de Angola e a parceria com o Banco Millennium Atlântico tem-se revelado bastante positiva.

É também importante realçar a melhoria da qualidade de serviço e da experiência de Cliente em todo o grupo. O Banco tem realizado uma aposta muito forte em formação e na melhoria dos processos, com impacto na avaliação que o mercado e os clientes têm sobre os nossos serviços. Em 2017, o Banco recebeu já mais de 20 prémios e reconhecimentos públicos, destacando-se o “Melhor Banco Digital” em Portugal e na Polónia e o “Melhor Banco” em Moçambique. Em Portugal, os indicadores de satisfação dos Clientes têm vindo a aumentar e no Relatório de Supervisão Comportamental do Banco de Portugal fomos reconhecidos como um dos Bancos com menos reclamações no sistema financeiro português. A aposta na qualidade é um fator distintivo do Millennium bcp e vai continuar a ser uma importante área de investimento.

Em traços gerais, os resultados do 3º trimestre de 2017 são positivos e confirmam a capacidade do Banco em gerar resultados recorrentes positivos, trimestre após trimestre. A evolução dos indicadores de negócio é positiva e reforçam o nosso compromisso para alcançar os objetivos traçados para 2018.

O posicionamento do Millennium bcp na Banca em Portugal é único e reafirmamos o nosso papel no apoio às famílias, às empresas e à sociedade, em todas as geografias onde estamos presentes.



Nuno Amado
Presidente da Comissão Executiva
Vice-Presidente do Conselho
de Administração



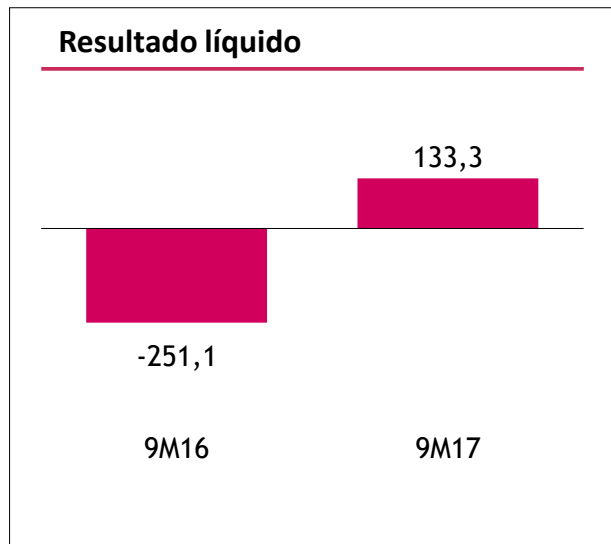
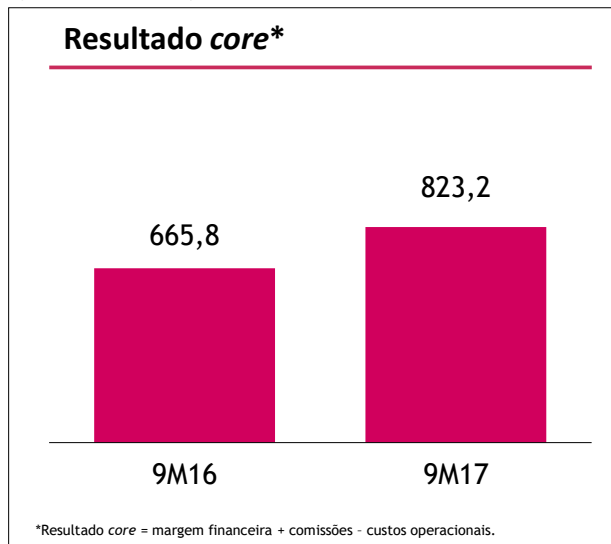
António Monteiro
Presidente do Conselho
de Administração

Informação sobre o Grupo BCP

BCP NOS PRIMEIROS NOVE MESES DE 2017

MILLENNIUM BCP: UM BANCO SÓLIDO...

(Milhões de euros)



Grupo

	Clientes	5,4 milhões Clientes ativos (+6% vs set. 2016)
	Clientes digitais	2,4 milhões Clientes digitais ativos (+13% vs set. 2016)

Portugal



	Captação de Clientes	Particulares: >150 mil Clientes Empresas: >12 mil Clientes
	Clientes digitais	Particulares: >750 mil ativos Empresas: >90 mil ativos
	Crédito a Clientes	Particulares: €1,4 mil milhões de novo crédito Empresas: >€480 milhões financiados ao abrigo do "Portugal 2020"

... E PREPARADO PARA O FUTURO!

PRINCIPAIS INDICADORES

Síntese de Indicadores

Milhões de euros

	30 set. 17	30 set. 16	Var. 17 / 16
Balanço			
Ativo total	72.990	73.042	-0,1%
Crédito a clientes (bruto)	50.754	52.610	-3,5%
Recursos totais de clientes	70.231	66.781	5,2%
Recursos totais de balanço de clientes	52.265	50.576	3,3%
Recursos de clientes e outros empréstimos	50.690	48.937	3,6%
Crédito total, líq. / Recursos de clientes e outros empréstimos ⁽¹⁾	94%	101%	
Crédito total, líq. / Recursos totais de balanço de clientes	91%	97%	
Resultados			
Resultado líquido	133,3	(251,1)	
Margem financeira	1.023,2	907,0	12,8%
Produto bancário	1.594,3	1.571,9	1,4%
Custos operacionais	694,6	722,4	-3,8%
Custos operacionais recorrentes ⁽²⁾	718,3	720,6	-0,3%
Imparidade do crédito (líq. de recuperações)	458,6	870,2	-47,3%
Outras imparidades e provisões	169,9	242,8	-30,0%
Impostos sobre lucros			
Correntes	82,8	76,5	
Diferidos	(19,7)	(144,7)	
Rendibilidade			
Produto bancário / Ativo líquido médio ^{(1) (3)}	2,9%	2,8%	
Rendibilidade do ativo médio (ROA) ⁽⁴⁾	0,4%	-0,3%	
Resultado antes de impostos e interesses que não controlam/Ativo líquido médio ^{(1) (3)}	0,5%	-0,4%	
Rendibilidade dos capitais próprios médios (ROE)	3,2%	-7,7%	
Resultado antes de impostos e interesses que não controlam/Capitais próprios médios ^{(1) (3)}	5,6%	-5,5%	
Qualidade do crédito			
Crédito com incumprimento / Crédito total ⁽¹⁾	7,8%	9,3%	
Crédito com incumprimento, líq. / Crédito total, líq. ⁽¹⁾	1,2%	2,3%	
Crédito em risco / Crédito total ⁽¹⁾	9,7%	11,4%	
Crédito em risco, líq. / Crédito total, líq. ⁽¹⁾	3,3%	4,5%	
Imparidade do crédito / Crédito vencido há mais de 90 dias	108,9%	100,9%	
Rátios de eficiência ^{(1) (2) (3)}			
Custos operacionais / Produto bancário	45,1%	45,8%	
Custos operacionais / Produto bancário (atividade em Portugal)	45,7%	47,0%	
Custos com o pessoal / Produto bancário	25,3%	26,0%	
Capital ⁽⁵⁾			
Rácio <i>common equity tier I phased-in</i>	13,2%	12,2%	
Rácio <i>common equity tier I fully implemented</i>	11,7%	9,5%	
Sucursais			
Atividade em Portugal	589	634	-7,1%
Atividade internacional	542	555	-2,3%
Colaboradores			
Atividade em Portugal	7.281	7.429	-2,0%
Atividade internacional	8.538	8.452	1,0%

(1) De acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004, na versão vigente.

(2) Exclui itens específicos: proveito de 23,7 milhões de euros em custos com o pessoal que inclui proveitos da negociação do ACT e custos de reestruturação nos primeiros nove meses de 2017 e 1,7 milhões de euros de custos de reestruturação nos primeiros nove meses de 2016.

(3) Dada a classificação do Banco Millennium Angola como operação em descontinuação entre março e maio de 2016, os saldos do balanço consolidado incluem os valores do Banco Millennium Angola até ao desreconhecimento determinado pela conclusão da operação de fusão com o Banco Privado Atlântico, em maio de 2016, enquanto o respetivo contributo para o resultado consolidado está refletido nas rubricas de resultados em operações descontinuadas ou em descontinuação e de Interesses que não controlam durante todo aquele período, não influenciando assim as restantes rubricas da demonstração de resultados consolidada.

(4) Com base no resultado antes de interesses que não controlam.

(5) Os valores de setembro de 2017 e setembro de 2016 incluem os resultados líquidos acumulados dos respetivos períodos. Os valores de setembro de 2017 são estimados.

GRUPO BCP

BREVE DESCRIÇÃO

O Banco Comercial Português, S.A. (BCP, Millennium bcp ou Banco) é o maior banco privado português. O Banco, com centro de decisão em Portugal, pauta a sua atuação pelo respeito pelas pessoas e pelas instituições, pelo enfoque no Cliente, pela vocação de excelência, pela confiança, pela ética e pela responsabilidade, sendo líder destacado em várias áreas de negócio financeiro no mercado português e uma instituição de referência a nível internacional. O Banco assume ainda uma posição de destaque em África, através das suas operações bancárias em Moçambique (em Angola, o Banco Millennium Angola - BMA fundiu-se com o Banco Privado Atlântico - BPA), e na Europa, através das suas operações na Polónia e Suíça. Desde 2010, o Banco opera em Macau através de uma sucursal de pleno direito, tendo assinado, nesse ano, um memorando de entendimento com o Industrial and Commercial Bank of China com o objetivo de reforçar a cooperação entre os dois bancos, que se estende a outros países e regiões para além de Portugal e China. Em 2016, na sequência de uma colocação privada, a Fosun passou a deter 16,7% do capital do Banco, tendo posteriormente aumentado a sua participação para cerca de 23,9% no aumento de capital concluído em fevereiro de 2017. No dia 8 de setembro de 2017, a Fosun passou a deter uma posição de 25,16% no capital social do BCP.

HISTÓRIA

Fundação e crescimento orgânico para atingir uma posição relevante	Desenvolvimento em Portugal por aquisições e parcerias	Internacionalização e adoção de uma marca única	Processo de reestruturação envolvendo o desinvestimento de ativos não estratégicos
1985: Fundação 1989: Lançamento da NovaRede Até 1994: Crescimento orgânico, atingindo quotas de mercado de cerca de 8% em crédito e depósitos em 1994	1995: Aquisição do Banco Português do Atlântico, S.A. 2000: Aquisição do Banco Pinto & Sotto Mayor à CGD e incorporação do Grupo José Mello (Banco Mello e Império) 2004: Acordo com o Grupo CGD e com a Fortis (Ageas) para o negócio de seguros	1993: Início da presença no Oriente 1995: Início da presença em Moçambique 1998: Acordo de parceria com o BBG (Polónia) 1999: Estabelecimento de uma <i>greenfield operation</i> na Grécia 2000: Integração da operação seguradora na Eureko 2003: - Constituição do Banque Privée - Alteração da denominação da operação na Polónia para Bank Millennium 2006: Adoção da marca única "Millennium" 2006: Constituição do BMA 2007: Início da atividade na Roménia 2008: Acordo de parcerias estratégicas com a Sonangol e BPA 2010: Transformação da sucursal <i>off-shore</i> de Macau em <i>on-shore</i>	2005: - Venda da Crédilar - Alienação do BCM, com manutenção de uma sucursal <i>off-shore</i> em Macau - Desinvestimento na atividade seguradora e acordo de parceria com a Ageas para a atividade de <i>bancassurance</i> 2006: - Venda da participação de 50,001% no Interbanco - Conclusão da venda de 80,1% do capital social do Banque BCP em França e no Luxemburgo 2010: - Alienação de 95% do Millennium bank AS na Turquia e acordo para a alienação da totalidade da rede de sucursais e da respetiva base de depósitos do Millennium bcp bank nos EUA 2013: - Alienação da totalidade do capital social do Millennium Bank Grécia (MBG) ao Piraeus Bank - Alienação de 10% do capital social do Banque BCP no Luxemburgo - Venda da totalidade da participação no Piraeus Bank 2014: - Alienação da totalidade do capital social da Banca Millennium Roménia (BMR) ao OTP Bank - Venda da totalidade das participações de 49% do ramo Não-Vida, detidas na Ocidental e na Médis 2015: - Alienação da totalidade do capital social da Millennium bcp Gestão de Ativos - Alienação de 15,41% do capital social do Bank Millennium 2016: - Fusão do Banco Millennium Angola com o Banco Privado Atlântico

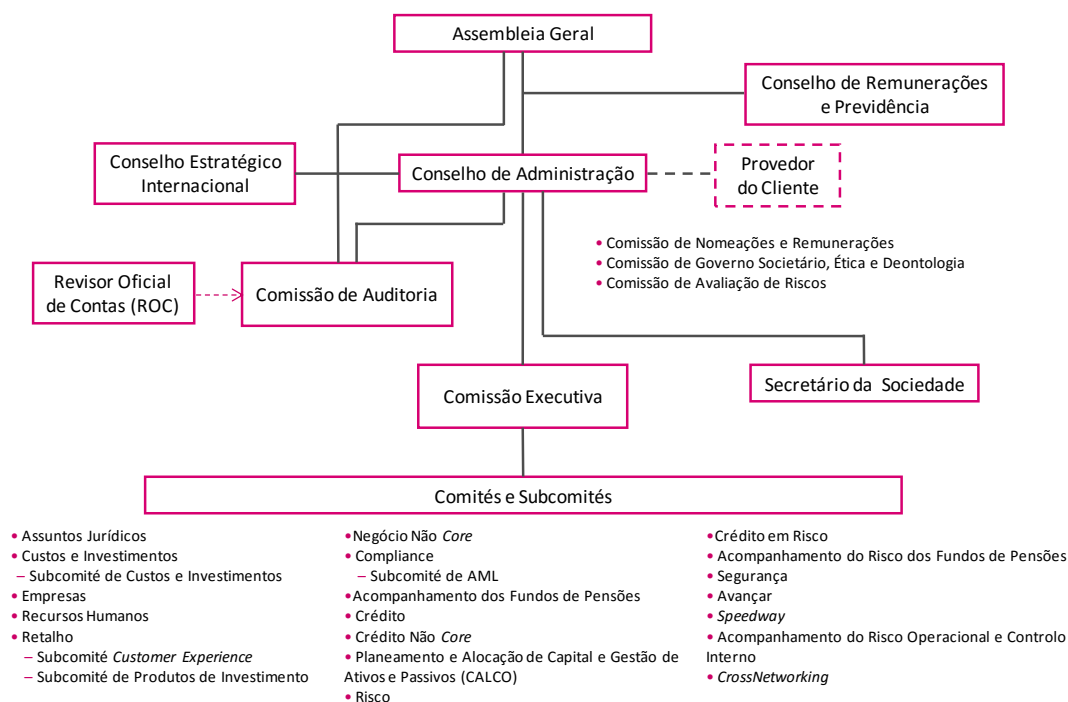
GOVERNANCE

O Banco Comercial Português, S.A. adota um modelo de administração e fiscalização monista, composto por Conselho de Administração, que inclui uma Comissão Executiva e uma Comissão de Auditoria composta unicamente por administradores não executivos. A Sociedade integra ainda um Conselho de Remunerações e Previdência e um Conselho Estratégico Internacional.

O Banco conta com um Revisor Oficial de Contas e com uma empresa de auditores externos que procede à auditoria das contas individuais e consolidadas do Banco, cuja nomeação é deliberada em Assembleia Geral.

Na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 11 de maio de 2015 foram eleitos os membros dos órgãos sociais para exercerem funções no triénio 2015/2017.

ORGANOGRAMA DO MODELO DE GOVERNO CORPORATIVO DA SOCIEDADE



A Assembleia Geral é o órgão máximo da sociedade que representa a universalidade dos acionistas, sendo as suas deliberações vinculativas para todos eles quando tomadas nos termos da lei e dos estatutos. À Assembleia Geral compete:

- Eleger e destituir a sua própria Mesa, bem como os membros dos órgãos de administração e fiscalização e o Conselho de Remunerações e Previdência;
- Aprovar alterações do contrato da sociedade;
- Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício e propostas de aplicação de resultados;
- Deliberar sobre as matérias que lhe sejam submetidas a pedido dos órgãos de administração e fiscalização;
- Deliberar sobre todas as matérias que lhe sejam especialmente cometidas pela lei ou pelos Estatutos, ou que não estejam compreendidas nas atribuições de outros órgãos da sociedade.

O Conselho de Administração (CA) é o órgão de governo do Banco competindo-lhe, nos termos da lei e dos estatutos, os mais amplos poderes de gestão e de representação da sociedade.

Nos termos dos Estatutos em vigor, o Conselho de Administração é composto por um mínimo de 17 e um máximo de 25 membros com e sem funções executivas, eleitos pela Assembleia Geral por um período de três anos, sendo permitida a sua reeleição. Em 9 de novembro de 2016, foi aprovado o alargamento do

número de membros do Conselho de Administração para 25.

O Conselho de Administração em exercício de funções a 30 de junho de 2017 era composto por 19 membros efetivos, sendo 11 não executivos e 8 executivos.

O Conselho de Administração nomeou uma Comissão Executiva (CE) composta por 8 dos seus membros, na qual delegou a gestão corrente do Banco. Durante os primeiros seis meses do ano de 2017, a Comissão Executiva foi coadjuvada, na função de gestão, por vários comités e subcomités aos quais cometeu o especial acompanhamento de algumas matérias relevantes.

A fiscalização da sociedade é assegurada por uma Comissão de Auditoria, eleita pela Assembleia Geral, e composta por um mínimo de 3 e um máximo de 5 membros eleitos em conjunto com os demais administradores, devendo as listas propostas para o Conselho de Administração discriminar os membros que se destinam a integrar a Comissão de Auditoria e indicar o respetivo Presidente.

O Conselho de Remunerações e Previdência (CRP) é composto por 3 a 5 membros, eleitos pela Assembleia Geral, a maioria dos quais deve ser independente.

O Secretário da Sociedade e o Secretário Suplente são nomeados pelo Conselho de Administração do Banco, cessando funções com o termo do mandato do Conselho que os tenha designado.

IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

	Conselho de Administração	Comissão Executiva	Comissão de Auditoria	Conselho de Remunerações e Previdência	Conselho Estratégico Internacional
António Vitor Martins Monteiro (Presidente do CA)	●				●
Carlos José da Silva (Vice-presidente do CA)	●				●
Nuno Manuel da Silva Amado (Vice-presidente do CA e CEO)	●	●			●
Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto	●				
André Magalhães Luiz Gomes	●				
António Henriques de Pinho Cardão	●				
António Luís Guerra Nunes Mexia	●				
Cidália Maria Mota Lopes	●		●		
Jaime de Macedo Santos Bastos	●		●		
João Manuel de Matos Loureiro (Presidente da CAUD)	●		●		
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	●	●			
José Jacinto Iglésias Soares	●	●			
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	●	●			
Lingjiang Xu	●				
Maria da Conceição Mota Soares de Oliveira Callé Lucas	●	●			
Miguel de Campos Pereira Bragança	●	●			
Miguel Maya Dias Pinheiro	●	●			
Raquel Rute da Costa David Vunge	●				
Rui Manuel da Silva Teixeira	●	●			
José Gonçalo Ferreira Maury (Presidente do CRP)				●	
José Guilherme Xavier de Basto				●	
José Luciano Vaz Marcos				●	
Manuel Soares Pinto Barbosa				●	
Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira (Presidente do CEI)					●
Francisco de Lemos José Maria					●
Josep Oliu Creus					●

No dia 28 de junho de 2017, foram cooptados três novos administradores não executivos, Gu Xiaoxu, Li Cheng e Zhihua Shen, estando pendente o processo de avaliação de *fit property*.

PRINCIPAIS EVENTOS NO 3º TRIMESTRE DE 2017

- Continuação da implementação do plano de redução de NPEs, tendo sido já alcançado o objetivo de NPEs em Portugal para o final do ano. Neste âmbito, salienta-se ainda a criação da “Plataforma de Gestão de Créditos Bancários, ACE”, em conjunto com outros dois bancos portugueses, com o objetivo de aumentar a eficácia e celeridade nos processos de reestruturação de NPEs e de empresas.
- Celebração do 30.º aniversário do Banco Comercial Português na Bolsa Portuguesa e do 25.º aniversário do Bank Millennium na Bolsa de Valores de Varsóvia.
- Liderança nos financiamentos concedidos ao abrigo do Programa Portugal 2020, com 178,9 milhões de euros atribuídos durante os primeiros nove meses do ano.
- Concessão de um empréstimo de 500 milhões de euros ao Millennium bcp, por parte do Banco Europeu de Investimento, visando conceder financiamento às PME e empresas de média capitalização em Portugal.
- Distinção do Dr. Nuno Amado com o prémio de “Melhor CEO” nos Investor Relations & Governance Awards, atribuídos pela Deloitte. O Millennium bcp conquistou ainda o prémio de “Melhor Relatório e Contas Financeiro”, tendo sido também nomeado para “Melhor CFO para Investor Relations” e “Melhor *Investor Relations Officer*”.
- Distinção do Millennium bcp e do Bank Millennium como os “Melhores Bancos Digitais 2017” nos seus países, pela revista norte-americana Global Finance, no âmbito dos “The World’s Best Consumer Digital Banks”.
- Eleição do Bank Millennium como “Melhor Banco em Responsabilidade Social Corporativa da Europa Central e de Leste”, pela revista financeira Euromoney.
- Distinção do Millennium bim pelo seu desempenho no setor bancário com o prémio “Melhor Banco de Moçambique 2017” no âmbito dos Euromoney Awards for Excellence, atribuído pela revista financeira Euromoney.

RECONHECIMENTO EXTERNO

3T17



Melhor experiência de sucursal
Best Customer Experience Awards | **Portugal**



Melhor site/ App de serviços financeiros
ACEPI Navegantes | **Portugal**



#1 em banca tradicional e banca mobile
Newsweek Friendly Bank | **Polónia**



Melhor estratégia digital
ACEPI Navegantes | **Activobank Portugal**



Melhor banco comercial
World Finance | **Activobank Portugal**

2017



Best Consumer Digital Bank
Global Finance | **Portugal e Polónia**



Categoria Banca
Marketeer | **Portugal**



Banco mais próximo, mais inovador
e com produtos mais adequados
Data E | **Portugal**



Melhor Banco
Euromoney | **Moçambique**



Escolha dos consumidores
Superbrands | **Portugal e Moçambique**



Melhor Banco de Trade Finance
Global Finance | **Moçambique**



Modelo para transformação de sucursal
Celent Model Bank Award | **Portugal**



Melhor Banco em Responsabilidade
Social
Euromoney | **Polónia**



Melhor Banco *Private* em Portugal
The Banker | **Portugal**

Ação BCP

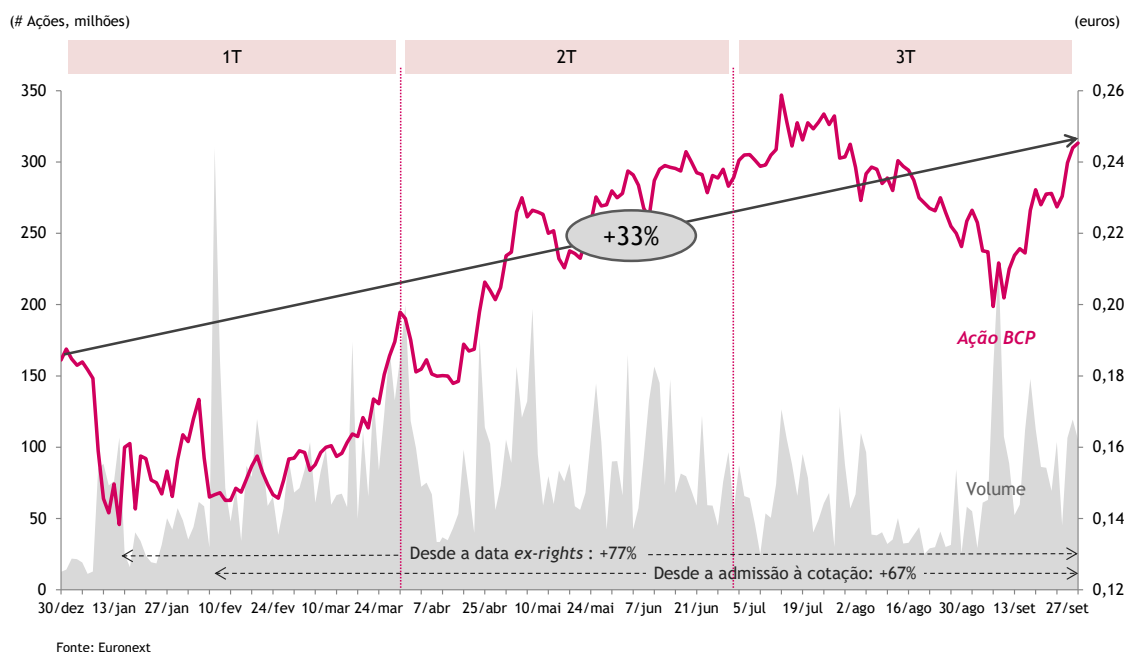
O preço do Ação BCP aumentou 33,0% nos primeiros nove meses de 2017, superando os índices PSI 20 (+15,6%) e Eurostoxx 600 Banks (+11,0%).

O desempenho do Ação BCP é melhor explicado quando analisado por trimestre:

1º trimestre de 2017 (+6,3%): após ter diminuído no início do ano como reação ao anúncio de aumento de capital de €1,3 mil milhões, o preço da ação do BCP iniciou uma recuperação após a conclusão do aumento de capital social, a admissão à cotação das novas ações e o reembolso antecipado do montante remanescente de CoCos. Desde 9 de fevereiro (data da admissão à cotação das novas ações), o preço da ação BCP aumentou 67%.

2º trimestre de 2017 (+20,2%): a participação do BCP beneficiou de um ambiente mais positivo para o setor bancário europeu, resultante do ambiente macroeconómico favorável após as eleições holandesas e francesas e de uma melhoria da envolvente macroeconómica em Portugal, na sequência dos bons resultados alcançados na redução do défice e as revisões em alta das projeções para o PIB pelo Banco de Portugal e pelo FMI, superando os efeitos colaterais da resolução do Banco Popular, adquirido pelo Santander no início de junho.

3º trimestre de 2017 (+4,1%): o desempenho da Ação do BCP foi afetado pela i) imposição pelo BCE do aumento da cobertura de NPE por LLR ao Banco de Chipre em agosto e pelo anúncio do aumento de capital da Liberbank no início de setembro, o que motivou uma leitura transversal para outros bancos e também para o BCP; ii) incerteza no mercado no que se refere à probabilidade e ao *timing* de aumento das taxas de juros oficiais do BCE; iii) crescente tensão política internacional resultante das ações militares da Coreia do Norte; e (iv) por uma nova proposta de solução para a conversão de empréstimos em CHF na Polónia, que envolve uma contribuição trimestral elevada por um período de tempo incerto. Apesar destes fatores, a recente melhoria da classificação da República Portuguesa para *investment grade* pela S&P e a melhoria da percepção do mercado sobre o valor do BCP como resultado da redução de NPE, que excedeu as expectativas do mercado, foram responsáveis pela recuperação.



PRINCIPAIS INDICADORES DA AÇÃO BCP

Indicadores Relativos à Ação BCP

	Unidades	9M 17	9M 16
Cotações ajustadas			
Cotação máxima	(€)	0,2588	0,6459
Cotação média	(€)	0,2035	0,3730
Cotação mínima	(€)	0,1383	0,1886
Cotação de fecho	(€)	0,2453	0,1989
Ações e capitais próprios			
Número de ações ordinárias	(M)	15 114	59 039
Capitais próprios atribuíveis ao grupo	(M€)	6 052	4 076
Capitais próprios atribuíveis às ações ordinárias (1)	(M€)	5 992	4 016
Valores por ação			
Resultado líquido ajustado (EPS) (2) (3)	(€)	0,014	-0,278
Valor contabilístico (4)	(€)	0,396	0,068
Indicadores de valorização pelo mercado			
Preço de fecho como múltiplo do valor contabilístico	(PBV)	0,62	0,23
Capitalização bolsista de fecho	(M€)	3 707	909
Liquidez			
Volume transacionado	(M€)	3 012	1 988
Volume transacionado médio diário	(M€)	15,7	10,3
Quantidade de ações transacionadas (5)	(M)	14 742	5 169
Quantidade média diária de ações transacionadas (5)	(M)	76,8	26,8
Rotação do capital (6)	(%)	109,6%	113,1%

(1) Capitais próprios atribuíveis ao grupo - Ações Preferenciais

(2) Considerando o nº médio de ações em circulação

(3) Ajustado pela operação de aumento de capital concluída em fevereiro de 2017

(4) Considerando o número de ações deduzido do número de ações próprias em carteira

(5) Ajustado pela operação de aumento de capital concluída em 2017

(6) Número total efetivo de ações transacionadas sobre número médio de ações emitidas nos 9M

PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

Em 30 de junho de 2017, os Acionistas com participações superiores a 2% do capital social do Banco Comercial Português, S.A. eram os seguintes:

30 de junho de 2017			
Acionista	N.º ações	% do capital social	% dos direitos de voto
Chiado (Luxembourg) S.à r.l., sociedade detida pela Fosun International Holdings Ltd (Grupo Fosun)	3.738.412.411	24,73%	24,73%
Total do Grupo Fosun	3.738.412.411	24,73%	24,73%
Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP, diretamente	2.303.640.891	15,24%	15,24%
Total do Grupo Sonangol	2.303.640.891	15,24%	15,24%
Fundo de Pensões EDP *	319.113.690	2,11%	2,11%
Total do Grupo EDP	319.113.690	2,11%	2,11%
Norges Bank, diretamente	327.405.240	2,17%	2,17%
Total do Grupo Norges	327.405.240	2,17%	2,17%
BlackRock, Inc.**	307.981.328	2,04%	2,04%
Total do Grupo BlackRock	307.981.328	2,04%	2,04%
Total de Participações Qualificadas	6.996.553.560	46,3%	46,3%

Após 30 de junho de 2017, foram realizados diversos comunicados, que alteraram as posições acima mencionadas, nomeadamente:

- No dia 11 de setembro de 2017, O Banco informou que, na sequência das transações efetuadas no dia 8 de setembro de 2017, a Chiado (Luxembourg) S.à.r.l. passou a deter uma posição de 25,16% no capital social do BCP;
- No dia 19 de outubro de 2017, o Banco informou que, na sequência das transações efetuadas no dia 16 de outubro de 2017, o Norges passou a deter uma posição de 1,96% no capital social do BCP;
- No dia 4 de outubro de 2017, o Banco informou que, na sequência das transações efetuadas no dia 3 de outubro de 2017, a BlackRock passou a deter uma posição de 2,63% no capital social do BCP.

Os direitos de voto acima reportados resultam das participações diretas e indiretas dos Acionistas no capital social do Banco Comercial Português, sendo que não foram comunicadas ou apuradas quaisquer outras imputações de direitos de voto previstas no artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

Modelo de Negócio

ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

O Fundo Monetário Internacional (FMI) prevê uma aceleração da economia mundial em 2017 (3,6%), refletindo a melhoria observada na primeira metade do ano nos indicadores de atividade da generalidade das economias, em particular nos países desenvolvidos, bem como a manutenção de um ambiente favorável nos mercados financeiros internacionais. No médio prazo, a continuidade do ciclo expansionista mundial está, no entanto, sujeita a importantes riscos que, de acordo com o FMI, estão particularmente relacionados com o ressurgimento de tensões no sistema financeiro global e a nível geopolítico.

Não obstante a evolução positiva da atividade económica global e o otimismo dos investidores, a política monetária dos principais bancos centrais não sofreu qualquer endurecimento adicional. Com efeito, o Banco Central Europeu prosseguiu com o seu programa de compra de dívida e a Reserva Federal dos EUA manteve as taxas de juro inalteradas no terceiro trimestre.

Apesar do agravamento dos riscos geopolíticos mundiais, em particular, decorrentes da crise na Península da Coreia, o quadro resultante da combinação da melhoria da economia global com a manutenção de um grau de extrema acomodação das condições monetárias globais favoreceu a apreciação da generalidade das classes de ativos financeiros. Na vertente acionista, é de destacar a valorização dos índices de referência norte-americanos para máximos históricos consecutivos, à semelhança do que ocorreu nos trimestres precedentes. No domínio das taxas de juro, a estabilidade do preço do petróleo e o modesto crescimento salarial nas economias desenvolvidas contribuiu para reforçar as expectativas de lenta normalização da política monetária nos principais blocos económicos, o que determinou uma ausência de direção na evolução das *yields* dos títulos de dívida pública dos países de menor risco, como a Alemanha e os EUA. A elevada quantidade de liquidez existente no mercado monetário interbancário do euro e a perspetiva de manutenção das taxas de juro direcionadas do BCE nos níveis atuais por muito tempo teve como consequência a fixação das taxas Euribor em terreno negativo em todos os prazos.

De acordo com o Instituto Nacional de Estatística, no primeiro semestre de 2017, o PIB português cresceu 2,9% em termos homólogos, o que representa uma forte aceleração face ao registado em igual período de 2016 (1,1%). O aumento do ritmo da atividade económica traduziu a forte recuperação do investimento e a melhoria do contributo da procura externa líquida, que permitiram atenuar o impacto da desaceleração do consumo privado e da retração dos gastos públicos. O contexto de maior dinamismo económico, a par com o processo de estabilização do sistema bancário e com a redução do saldo orçamental para níveis compatíveis com os exigidos pela União Europeia, contribuiu para que a agência de rating Standard & Poors' anunciasse uma subida da notação de crédito da dívida da república portuguesa para um grau de investimento, o que se repercutiu positivamente no desempenho dos ativos financeiros nacionais. No terceiro trimestre, o principal índice acionista português valorizou-se 5% e o prémio de risco dos títulos de dívida pública portuguesa face aos congéneres da Alemanha reduziu-se significativamente.

Na Polónia, a prossecução de uma política orçamental expansionista conjugada com o aumento do investimento em construção, cofinanciado pelos fundos europeus, traduziu-se numa forte aceleração do consumo privado e na recuperação do investimento. O desempenho destas duas componentes impulsionou o PIB para patamares de crescimento homólogo em torno dos 4% nos dois primeiros trimestres de 2017. Não obstante o dinamismo da atividade económica, as pressões inflacionistas continuam controladas, pelo que o banco central da Polónia decidiu manter a sua política monetária inalterada, ficando a taxa de juro de referência em 1,50%. No cômputo do terceiro trimestre, o złóti manteve-se relativamente estável face ao trimestre anterior.

Após a forte desaceleração da atividade registada em 2016, a economia moçambicana tem vindo a dar sinais de recuperação, estimulada pelo forte aumento das exportações associadas aos megaprojetos, o que se tem repercutido na melhoria do défice da balança de transações correntes e na estabilização da taxa do câmbio do metical face ao dólar. Paralelamente, o governo tem vindo a apresentar um conjunto de medidas com vista à solidez das contas públicas. Neste contexto de melhoria da situação económica, o FMI prevê uma expansão do PIB de 4,7% em 2017, o que compara com uma taxa de crescimento de 3,8% em 2016. Em Angola, apesar do aumento do preço do petróleo face ao ano anterior, o nível das reservas cambiais líquidas continua a reduzir-se e a atividade económica apresenta ainda importantes fragilidades, com o FMI a prever que o crescimento do PIB se cifre em 1,5% este ano.

RESULTADOS E BALANÇO

No âmbito do processo de fusão do Banco Millennium Angola com o Banco Privado Atlântico, o Banco Millennium Angola foi considerado como operação em descontinuação em março de 2016, com o impacto dos seus resultados apresentado na rubrica “Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação”. Ao nível do balanço consolidado, os ativos e passivos do Banco Millennium Angola, S.A. continuaram a ser consolidados pelo método de consolidação integral até abril de 2016.

Após a concretização da fusão, em maio de 2016, os ativos e passivos do Banco Millennium Angola foram desreconhecidos no balanço consolidado, tendo o investimento de 22,5% no Banco Millennium Atlântico, a nova entidade resultante da fusão, sido registado pelo método da equivalência patrimonial, e o seu contributo para os resultados do Grupo sido relevado nas contas consolidadas a partir do mês de maio de 2016.

RESULTADOS

O **resultado core** do Millennium bcp aumentou 23,7% face aos 665,8 milhões de euros apurados nos primeiros nove meses de 2016, para um total de 823,2 milhões de euros no mesmo período de 2017, tendo beneficiado quer dos crescimentos de 12,8% da margem financeira e de 2,8% das comissões líquidas, quer da redução de 3,8% dos custos operacionais. Excluindo itens específicos (um proveito de 23,7 milhões de euros relacionado com proveitos da negociação do ACT e com custos de reestruturação nos primeiros nove meses de 2017 e um custo de 1,7 milhões de euros decorrente de custos de reestruturação nos primeiros nove meses de 2016), o resultado *core* atingiu 799,6 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2017, evidenciando um acréscimo de 19,8% face ao valor alcançado em igual período do ano anterior.

A evolução do resultado *core* em base comparável traduz os desempenhos positivos da atividade em Portugal (+13,9%) e da atividade internacional (+30,0%), tendo induzido a descida do rácio *cost to income*, excluindo itens específicos, para 45,1% nos primeiros nove meses de 2017, face aos 45,8% observados no período homólogo de 2016, salientando-se que, sem considerar o ajustamento dos itens específicos, o rácio *cost to income* de 30 de setembro de 2017 é mais favorável e evidencia uma progressão ainda mais positiva face ao final de setembro de 2016.

O resultado líquido dos primeiros nove meses de 2017 atingiu 133,3 milhões de euros, denotando uma melhoria substancial face aos 251,1 milhões de euros negativos registados em igual período do ano anterior, suportada pelo desempenho da atividade em Portugal.

Na atividade em Portugal, o resultado líquido aumentou 395,0 milhões de euros, comparativamente aos primeiros nove meses de 2016, totalizando 0,8 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2017, apoiado na diminuição das imparidades e provisões e na expansão do resultado *core*.

O impacto positivo, líquido de imposto, dos itens específicos anteriormente referidos, atingiu 16,7 milhões de euros nos nove primeiros meses de 2017, que compara com a mais-valia de 20,9 milhões de euros líquida de impostos, registada em igual período de 2016 no âmbito da aquisição da Visa Europe pela Visa Inc.

Na atividade internacional, o resultado líquido totalizou 131,3 milhões de euros, nos primeiros nove meses de 2017 e 134,8 milhões de euros no período homólogo do ano anterior, refletindo os menores contributos das operações na Polónia e em Angola, não obstante o aumento do contributo das restantes operações, apesar dos efeitos cambiais negativos. No entanto, salienta-se que a evolução do contributo da Polónia se encontra penalizada pela mais-valia registada em 2016 com a aquisição da Visa Europe pela Visa Inc (26,3 milhões de euros), e pelo reconhecimento das contribuições obrigatórias, nomeadamente da contribuição para o Fundo de Resolução, que havia sido periodificada em 2016 e cujo valor de 2017 foi totalmente reconhecido em março de 2017, e o novo imposto sobre a banca polaca que teve início em fevereiro de 2016.

A **margem financeira** aumentou 12,8% face aos 907,0 milhões de euros registados nos primeiros nove meses de 2016, alcançando 1.023,2 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2017. Esta evolução beneficiou dos desempenhos favoráveis quer da atividade em Portugal quer da atividade internacional.

Na atividade em Portugal, a margem financeira ascendeu a 591,8 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2017, traduzindo um aumento de 9,0% face ao período homólogo do ano anterior e refletindo fundamentalmente a diminuição do custo de *funding*, determinada pelos impactos positivos do reembolso dos CoCos e da redução continuada das taxas de juro dos depósitos a prazo, não obstante a diminuição do rendimento das carteiras de crédito e de títulos.

Na atividade internacional, a margem financeira, não considerando os efeitos cambiais, aumentou 19,2% nos primeiros nove meses de 2017, comparativamente ao mesmo período do ano anterior, refletindo o desempenho positivo de todas as subsidiárias, especialmente das subsidiárias em Moçambique e na Polónia.

A taxa de margem financeira nos primeiros nove meses de 2017 situou-se em 2,17%, que compara com 1,88% no período homólogo de 2016. Excluindo o impacto do custo dos CoCos, a taxa de margem financeira fixou-se em 2,19% nos primeiros nove meses de 2017 e em 1,98% em igual período de 2016.

BALANÇO MÉDIO*Milhões de euros*

	30 set. 17		30 set. 16	
	montante	taxa %	montante	taxa %
Aplicações em instituições de crédito	2.937	0,91	3.208	0,58
Ativos financeiros	11.090	2,27	10.540	2,07
Créditos a clientes	48.033	3,30	49.750	3,22
Ativos geradores de juros	62.060	3,00	63.498	2,90
Operações descontinuadas ou em descontinuação ⁽¹⁾	0		977	
Ativos não geradores de juros	10.571		9.962	
	72.631		74.437	
Depósitos de instituições de crédito	9.354	0,24	10.624	0,30
Recursos de clientes e outros empréstimos	50.363	0,66	49.090	0,73
Dívida emitida	3.188	2,88	4.301	3,24
Passivos subordinados	941	6,87	1.654	7,31
Passivos geradores de juros	63.846	0,80	65.669	0,99
Operações descontinuadas ou em descontinuação ⁽¹⁾	0		914	
Passivos não geradores de juros	2.166		2.457	
Capitais próprios e Interesses que não controlam	6.619		5.397	
	72.631		74.437	
Taxa de margem financeira		2,17		1,88
Taxa de margem financeira (excl. custo dos CoCos)		2,19		1,98

Nota: Os juros dos derivados de cobertura foram alocados, em setembro de 2017 e de 2016, à respetiva rubrica de balanço.

(1) Inclui a atividade da subsidiária em Angola (em 2016) e respetivos ajustamentos de consolidação.

As **comissões líquidas** ascenderam a 494,6 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2017, aumentando 2,8% face aos 481,1 milhões de euros registados no período homólogo do ano anterior, impulsionadas pelo desempenho da atividade internacional, nomeadamente da subsidiária na Polónia (+16,5% excluindo efeitos cambiais), tendo a evolução da atividade em Portugal sido afetada pelo registo pontual de um valor mais elevado em outras comissões bancárias no primeiro trimestre de 2016.

O aumento das comissões líquidas nos primeiros nove meses de 2017 reflete a evolução quer das comissões bancárias, quer das comissões relacionadas com os mercados financeiros que cresceram 2,1% e 5,8%, respetivamente, face aos valores registados em igual período de 2016.

Os **resultados em operações financeiras** cifraram-se em 115,0 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2017, comparando com os 212,5 milhões de euros contabilizados no período homólogo de 2016, os quais refletem o registo da mais-valia de 91,1 milhões de euros decorrente da aquisição, pela Visa Inc, das participações detidas pelo Banco em Portugal e pelo Bank Millennium na Polónia na Visa Europe, no segundo trimestre de 2016.

Os **outros proveitos de exploração líquidos** foram negativos em 97,0 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2017, mantendo-se em linha com os 96,3 milhões de euros também negativos contabilizados no período homólogo do ano anterior.

Esta rubrica incorpora os custos relacionados com as contribuições obrigatórias dos bancos e com os fundos de garantia de depósitos e de resolução, quer em Portugal quer na atividade internacional.

Na atividade em Portugal, os outros proveitos de exploração líquidos nos primeiros nove meses de 2017 foram inferiores aos do mesmo período de 2016 em 6,7 milhões de euros, devido essencialmente ao valor mais elevado das contribuições obrigatórias registado em 2017.

Inversamente, os outros proveitos de exploração líquidos na atividade internacional aumentaram 12,2% (15,2%, excluindo efeitos cambiais) nos primeiros nove meses de 2017, face ao período homólogo do ano anterior, não obstante a contabilização do custo anual estimado com o Fundo de Resolução da Polónia, no primeiro semestre de 2017 (periodificado em 2016) e o facto do novo imposto sobre a banca polaca ter tido início apenas em fevereiro de 2016.

Os **rendimentos de instrumentos de capital**, que incluem os dividendos recebidos de investimentos em ativos financeiros disponíveis para venda, e os **resultados por equivalência patrimonial**, totalizaram, em conjunto, 58,5 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2017, face aos 67,6 milhões de euros alcançados no período homólogo de 2016, tendo esta evolução sido condicionada pelo impacto positivo

nos resultados da UNICRE da transação da sua participação na Visa Europe ocorrida no primeiro semestre de 2016, não obstante o aumento, nos primeiros nove meses de 2017, da apropriação de resultados da participação detida no Banco Millennium Atlântico, a nova entidade resultante da fusão do Banco Millennium Angola com o Banco Privado Atlântico, que teve lugar desde maio de 2016.

OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS*Milhões de euros*

	30 set. 17	30 set. 16	Var. 17/16
Comissões líquidas	494,6	481,1	2,8%
Comissões bancárias	400,0	391,7	2,1%
Cartões e transferências de valores	115,3	107,8	6,9%
Crédito e garantias	117,9	117,9	-0,1%
<i>Bancassurance</i>	71,4	66,4	7,6%
Contas	69,4	68,1	1,8%
Outras comissões	26,1	31,4	-16,7%
Comissões relacionadas com mercados	94,6	89,5	5,8%
Operações sobre títulos	63,2	61,2	3,3%
Gestão de ativos	31,4	28,3	11,0%
Resultados em operações financeiras	115,0	212,5	-45,9%
Outros proveitos de exploração líquidos	(97,0)	(96,3)	-0,7%
Rendimentos de instrumentos de capital	1,7	7,0	-75,8%
Resultados por equivalência patrimonial	56,8	60,6	-6,3%
Total de outros proveitos líquidos	571,1	664,9	-14,1%
Outros proveitos líquidos / Produto bancário	35,8%	42,3%	

Os **custos operacionais**, excluindo o efeito dos itens específicos (um proveito de 23,7 milhões de euros relacionado com proveitos da negociação do ACT e com custos de reestruturação nos primeiros nove meses de 2017 e um custo de 1,7 milhões de euros decorrente de custos de reestruturação nos primeiros nove meses de 2016), totalizaram 718,3 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2017, situando-se num nível ligeiramente inferior (-0,3%) ao do mesmo período do ano anterior, refletindo as poupanças obtidas na atividade em Portugal e não obstante o aumento de custos verificado na atividade internacional.

Na atividade em Portugal, os custos operacionais, não considerando o efeito dos itens específicos acima referidos, evidenciaram uma redução de 3,3% face aos primeiros nove meses de 2016, determinada pela diminuição dos custos com o pessoal e pelas poupanças obtidas nos outros gastos administrativos, tendo-se fixado em 447,5 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2017.

Na atividade internacional, excluindo os efeitos cambiais, os custos operacionais aumentaram 5,3%, face ao montante contabilizado nos primeiros nove meses de 2016, essencialmente influenciados pela evolução das subsidiárias em Moçambique e na Polónia.

Os **custos com o pessoal**, excluindo o impacto dos itens específicos acima referidos, totalizaram 403,8 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2017, evidenciando uma redução de 1,2% quando comparados com os 408,7 milhões de euros registados no período homólogo do ano anterior. Esta redução foi determinada pela evolução da atividade em Portugal, que beneficiou do impacto provocado pela diminuição de 148 colaboradores face a 30 de setembro de 2016, apesar do Conselho de Administração do Banco ter decidido terminar antecipadamente o período de ajustamento temporário de rendimento que vigorou desde julho de 2014, na sequência do reembolso integral dos CoCos, com efeitos a partir de 30 de junho de 2017.

Na atividade internacional, os custos com o pessoal sofreram um aumento de 6,1%, excluindo os efeitos cambiais, induzido pelas operações desenvolvidas na Polónia e em Moçambique.

Os **outros gastos administrativos** cifraram-se em 274,8 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2017, (274,9 milhões de euros em igual período do ano anterior), suportados pelo impacto positivo das medidas de racionalização e contenção de custos que têm vindo a ser implementadas em Portugal, que se traduziu numa redução de 5,4 milhões de euros face aos primeiros nove meses de 2016.

Na atividade internacional, não considerando efeitos cambiais, os outros gastos administrativos registaram um aumento de 5,4% influenciados essencialmente pela atividade em Moçambique.

As **amortizações do exercício** totalizaram 39,7 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2017,

comparando com 37,0 milhões de euros registados no período homólogo de 2016, tendo esta evolução sido determinada pela atividade em Portugal, nomeadamente pelo maior nível de amortizações associadas a equipamento informático, imóveis e *software*. Na atividade internacional, não considerando os efeitos cambiais, as amortizações diminuíram 1,7% em relação aos valores contabilizados nos primeiros nove meses de 2016.

CUSTOS OPERACIONAIS

	<i>Milhões de euros</i>		
	30 set. 17	30 set. 16	Var. 17/16
Custos com o pessoal	403,8	408,7	-1,2%
Outros gastos administrativos	274,8	274,9	-0,1%
Amortizações do exercício	39,7	37,0	7,3%
Subtotal ⁽¹⁾	718,3	720,6	-0,3%
Itens específicos			
Custos de reestruturação e revisão/negociação do ACT	(23,7)	1,7	
Custos operacionais	694,6	722,4	-3,8%
dos quais:			
Atividade em Portugal ⁽¹⁾	447,5	462,9	-3,3%
Atividade internacional	270,8	257,7	5,1%

(1) Exclui o impacto dos itens específicos apresentados na tabela.

A **imparidade do crédito (líquida de recuperações)** diminuiu 47,3% face aos 870,2 milhões de euros registados nos primeiros nove meses de 2016, cifrando-se em 458,6 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2017, devido à evolução favorável da atividade em Portugal, que se traduziu numa melhoria do custo do risco do grupo, de 221 pontos base nos primeiros nove meses de 2016 para 120 pontos base no mesmo período de 2017.

As **outras imparidades e provisões** totalizaram 169,9 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2017, tendo diminuído 30,0% face aos 242,8 milhões de euros apurados no período homólogo do ano anterior, refletindo o menor nível de provisionamento relacionado com fundos de reestruturação empresarial e instrumentos de dívida, não obstante o reforço da imparidade dos outros ativos.

Os **impostos (correntes e diferidos) sobre lucros** situaram-se nos 63,1 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2017, comparando com -68,2 milhões de euros apurados em igual período de 2016.

Os referidos impostos incluem o gasto por impostos correntes de 82,8 milhões de euros (gasto de 76,5 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2016), líquido do rédito por impostos diferidos de 19,7 milhões de euros (rédito de 144,7 milhões de euros nos nove primeiros meses de 2016).

BALANÇO

O **ativo total** situou-se em 72.990 milhões de euros em 30 de setembro de 2017, comparando com 73.042 milhões de euros em 30 de setembro de 2016, sendo de salientar particularmente a diminuição da carteira de crédito a clientes, e o aumento verificado nos ativos financeiros disponíveis para venda.

O **crédito a clientes** (bruto) situou-se nos 50.754 milhões de euros em 30 de setembro de 2017, diminuindo face aos 52.610 milhões de euros apresentados em 30 de setembro de 2016, influenciado pela diminuição da atividade em Portugal, parcialmente compensada pelo aumento verificado na atividade internacional.

Na atividade em Portugal, o crédito diminuiu 5,8% face ao montante relevado em 30 de setembro de 2016, cifrando-se em 37.947 milhões de euros em 30 de setembro de 2017, em consequência das medidas tomadas no sentido de reduzir os NPEs, já que o desenvolvimento continuado de iniciativas de apoio ao financiamento das empresas e das famílias, refletidas nos crescimentos relevantes da produção de crédito a particulares e a empresas, favoreceram a estabilização da carteira de crédito *performing* nos primeiros nove meses de 2017.

A evolução do crédito a empresas foi também acompanhada de uma evolução estrutural no sentido de reduzir o peso das atividades de construção e imobiliárias e SGPS não financeiras.

Na atividade internacional, o crédito a clientes aumentou 4,0% (2,0% excluindo os efeitos cambiais) face ao valor obtido em 30 de setembro de 2016, suportado essencialmente no contributo das operações na Polónia e em Moçambique, nomeadamente no crescimento do crédito a empresas.

A estrutura da carteira de crédito a clientes manteve padrões semelhantes e equilibrados de

diversificação, entre o final de setembro de 2016 e de setembro de 2017, com o crédito a empresas a representar 46% do crédito total concedido em 30 de setembro de 2017.

A **qualidade da carteira de crédito**, avaliada pela proporção de crédito vencido há mais de 90 dias em função do crédito total, evoluiu favoravelmente de 7,2% em 30 de setembro de 2016 para 6,1% em 30 de setembro de 2017, tendo o correspondente rácio de cobertura do crédito vencido há mais de 90 dias por imparidades aumentado de 100,9% em 30 de setembro de 2016 para 108,9% em igual data de 2017.

O rácio do crédito em risco no crédito total fixou-se em 9,7% em 30 de setembro de 2017, comparando favoravelmente com 11,4% em igual data do ano anterior. Em 30 de setembro de 2017, o rácio do crédito reestruturado ascendeu a 8,9% do crédito total, que compara com 10,1% registados em 30 de setembro de 2016 e o rácio do crédito reestruturado não incluído no crédito em risco cifrou-se em 4,9% do crédito total face a 6,0% no período homólogo de 2016.

CRÉDITO A CLIENTES (BRUTO)*Milhões de euros*

	30 set. 17	30 set. 16	Var. 17/16
Particulares	27.174	28.346	-4,1%
Hipotecário	23.406	24.273	-3,6%
Consumo e outros	3.768	4.074	-7,5%
Empresas	23.580	24.263	-2,8%
Serviços	8.831	9.474	-6,8%
Comércio	3.287	3.136	4,8%
Construção	2.624	3.063	-14,3%
Outros	8.838	8.590	2,9%
Total	50.754	52.610	-3,5%
do qual:			
Atividade em Portugal	37.947	40.291	-5,8%
Atividade internacional	12.807	12.319	4,0%

CRÉDITO VENCIDO HÁ MAIS DE 90 DIAS E IMPARIDADE EM 30 DE SETEMBRO DE 2017*Milhões de euros*

	Crédito vencido há mais de 90 dias	Imparidade para riscos de crédito	Crédito vencido há mais de 90 dias / Crédito total	Grau de cobertura (Imparidade/CV >90 dias)
Particulares	628	669	2,3%	106,5%
Hipotecário	246	314	1,1%	127,6%
Consumo e outros	382	355	10,1%	92,9%
Empresas	2.481	2.718	10,5%	109,6%
Serviços	979	1.396	11,1%	142,6%
Comércio	218	194	6,6%	89,1%
Construção	706	622	26,9%	88,1%
Outros	577	506	6,5%	87,6%
Total	3.109	3.387	6,1%	108,9%

Os **recursos totais de clientes** foram reformulados, com referência à posição de 30 de setembro de 2017 (com valores comparáveis para o final de setembro de 2016), passando a refletir um conceito mais abrangente que inclui os montantes detidos por clientes no âmbito de acordos existentes para a sua colocação e administração.

Os recursos totais de clientes aumentaram 5,2% em 30 de setembro de 2017 face aos 66.781 milhões de euros registados em 30 de setembro de 2016, ascendendo a 70.231 milhões de euros. Este aumento foi

suportado pelos desempenhos quer da atividade em Portugal, quer da atividade internacional.

Na atividade em Portugal, os recursos totais de clientes alcançaram os 51.493 milhões de euros em 30 de setembro de 2017, evidenciando uma subida de 4,5% relativamente aos 49.294 milhões de euros contabilizados na mesma data do ano anterior, beneficiando do acréscimo tanto nos recursos fora de balanço, (+1.321 milhões de euros), como nos recursos de balanço, dos quais se salienta a evolução dos recursos de clientes e outros empréstimos, que cresceram 947 milhões de euros face ao valor de 30 de setembro de 2016.

Os recursos totais de clientes na atividade internacional, registaram um aumento de 7,2% face aos 17.487 milhões de euros registados em 30 de setembro de 2016, situando-se nos 18.738 milhões de euros em 30 de setembro de 2017, influenciados essencialmente pelo desempenho da Polónia, nomeadamente pelo crescimento dos recursos de clientes e outros empréstimos. Não considerando os efeitos cambiais, os recursos totais de clientes da atividade internacional cresceram 5,8%.

Em 30 de setembro de 2017, os recursos totais de balanço de clientes representavam 74% dos recursos totais de clientes, com os recursos de clientes e outros empréstimos a representarem 72% dos recursos totais de clientes.

O rácio de transformação, no âmbito da definição estabelecida pela instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004, evoluiu favoravelmente de 101% em 30 de setembro de 2016 para 94% em 30 de setembro de 2017. O mesmo indicador, considerando os recursos totais de balanço de clientes, cifrou-se em 91% (97% em 30 de setembro de 2016).

RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES

Milhões de euros

	30 set. 17	30 set. 16	Var. 17/16
Recursos totais de balanço de clientes	52.265	50.576	3,3%
Recursos de clientes e outros empréstimos	50.690	48.937	3,6%
Débitos para com clientes titulados	1.575	1.638	-3,9%
Recursos fora de balanço de clientes	17.966	16.206	10,9%
Ativos sob gestão e fundos de investimento	8.354	7.505	11,3%
Produtos de capitalização	9.612	8.701	10,5%
Total	70.231	66.781	5,2%

A **carteira de títulos** ascendeu a 13.487 milhões de euros em 30 de setembro de 2017, que compara com 12.352 milhões de euros apurados na mesma data do ano anterior, representando 18,5% do ativo total em 30 de setembro de 2017, acima dos 16,9% observados em 30 de setembro de 2016, refletindo essencialmente a evolução da carteira em Portugal.

ÁREAS DE NEGÓCIO

ATIVIDADE POR SEGMENTOS

O Millennium bcp desenvolve um conjunto de atividades bancárias e de serviços financeiros em Portugal e no estrangeiro, com especial ênfase nos negócios de Banca de Retalho, de Banca de Empresas e de Private Banking.

Na sequência do compromisso firmado com a Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia (DG Comp) foi considerado um segmento adicional denominado Portfolio de Negócios não Core, observando os critérios então acordados.

Segmentos de Negócios	Perímetro
Retalho	Rede de Retalho do Millennium bcp (Portugal) Direção de Recuperação de Retalho Banco ActivoBank
Empresas, Corporate & Banca de Investimento	Rede de Empresas do Millennium bcp (Portugal) Direção de Recuperação Especializada Direção de Negócio Imobiliário Interfundos Rede de Corporate e Large Corporates do Millennium bcp (Portugal) Direção de Acompanhamento Especializado Banca de Investimento Direção de Tesouraria Mercados e Internacional
Private Banking	Rede de Private Banking do Millennium bcp (Portugal) Millennium Banque Privée (Suíça) (*) Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão) (*)
PNNC (Portfolio de Negócios não Core)	Em conformidade com o acordado com a DG Comp (**)
Negócios no Exterior	Bank Millennium (Polónia) BIM - Banco Internacional de Moçambique Banco Millennium Atlântico (***) Millennium Banque Privée (Suíça) (*) Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão) (*)
Outros	Inclui todos os outros negócios e valores não alocados, nomeadamente a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de caráter corporativo e a atividade seguradora.

(*) Para efeitos de segmentos de negócios o Millennium Banque Privée (Suíça) e o Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão) estão incluídos no segmento Private Banking, enquanto que em termos de segmentos geográficos ambas as operações são consideradas em Negócios no Exterior.

(**) Portfolios de crédito em Portugal a descontinuar de forma progressiva no âmbito do acordo com a DG Comp.

(***) No âmbito do processo de fusão do Banco Millennium em Angola com o Banco Privado Atlântico, o Banco Millennium em Angola foi considerado como operação em descontinuação em março de 2016. Após a concretização da fusão, em maio de 2016, o Banco Millennium Atlântico, a nova entidade resultante da fusão, passou a ser consolidado pelo método da equivalência patrimonial.

Os valores reportados para cada segmento resultaram da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada um desses segmentos, refletindo também o impacto, quer ao nível do balanço quer da demonstração de resultados, do processo de afetação de capital e de balanceamento de cada entidade com base em valores médios. As rubricas do balanço de cada subsidiária e de cada unidade de negócio foram recalculadas tendo em conta a substituição dos capitais próprios contabilísticos pelos montantes afetados através do processo de alocação de capital com base nos critérios regulamentares de solvabilidade.

Assim, tendo em consideração que o processo de alocação de capital obedece a critérios regulamentares de solvabilidade em vigor, os riscos ponderados, e consequentemente o capital afetado aos segmentos, baseiam-se na metodologia de Basileia III, de acordo com a CRD IV/CRR. A afetação de capital a cada

segmento, resultou da aplicação de 10% aos riscos geridos por cada um dos segmentos, refletindo a aplicação das metodologias de Basileia III. O balanceamento das várias operações é assegurado por transferências internas de fundos, com impacto ao nível da margem financeira e do valor dos impostos de cada segmento, mas não determinando, contudo, alterações ao nível consolidado.

O resultado líquido de cada segmento não está deduzido, quando aplicável, dos interesses que não controlam. Assim, os valores dos resultados líquidos apresentados incorporam os resultados individuais das unidades de negócio, independentemente da percentagem de participação detida pelo Grupo, e os impactos dos movimentos de fundos anteriormente descritos.

Os custos operacionais afetos aos segmentos de negócio não incluem o proveito relacionado com os impactos decorrentes da revisão do ACT e dos custos de reestruturação dos primeiros nove meses de 2017, nem os custos de reestruturação registados no período homólogo de 2016.

Os recursos totais de clientes foram reformulados, com referência à posição de 30 de setembro de 2017 (com valores comparáveis para o final de setembro de 2016), passando a refletir um conceito mais abrangente que inclui os montantes detidos por clientes no âmbito de acordos existentes para a sua colocação e administração.

A informação seguidamente apresentada foi preparada tendo por base as demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as IFRS e com a organização das áreas de negócio do Grupo em vigor em 30 de setembro de 2017.

RETALHO

Milhões de euros			
Retalho			
	30 set. 17	30 set. 16	Var. 17/16
Demonstração de resultados			
Margem financeira	304,4	287,9	5,8%
Outros proveitos líquidos	290,7	272,7	6,6%
	595,1	560,6	6,1%
Custos operacionais	353,6	363,1	-2,6%
Imparidade	51,2	59,7	-14,2%
Resultado antes de impostos	190,3	137,8	38,0%
Impostos	55,9	40,6	37,4%
Resultado após impostos	134,4	97,2	38,3%
Síntese de indicadores			
Capital afeto	506	523	-3,2%
Rendibilidade do capital afeto	36,0%	24,8%	
Riscos ponderados	4.795	4.851	-1,2%
Rácio de eficiência	59,1%	64,8%	
Crédito a Clientes	16.769	17.302	-3,1%
Recursos totais de Clientes	35.253	34.054	3,5%

Notas:

Recursos de Clientes e Crédito a Clientes (líquido de imparidades) em saldo médio mensal.

Resultados

Resultado após impostos de operações em continuação de 134,4 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2017 (97,2 milhões de euros no período homólogo de 2016), essencialmente devido ao aumento do produto bancário e à redução dos custos operacionais:

- A margem financeira situou-se em 304,4 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2017 (287,9 milhões de euros no período homólogo de 2016), tendo sido determinante a redução continuada das taxas de juro dos depósitos a prazo, não obstante a diminuição do rendimento das carteiras de crédito.

- Outros proveitos líquidos aumentaram de 272,7 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2016 para 290,7 milhões de euros no mesmo período de 2017, evidenciando um crescimento de 6,6%.
- Custos operacionais reduziram 2,6% face ao período homólogo do ano anterior, refletindo a continuação da implementação das iniciativas constantes no Plano Estratégico.
- A imparidade situou-se em 51,2 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2017, comparando favoravelmente com os 59,7 milhões de euros observados no período homólogo de 2016.
- Crédito a clientes situou-se em 16.769 milhões de euros em setembro de 2017, diminuindo face ao valor de 17.302 milhões de euros registado no período homólogo de 2016, não obstante o desenvolvimento pelo Banco de um leque de produtos e serviços destinados a satisfazer as necessidades financeiras das famílias e pequenos negócios.
- Recursos totais de clientes totalizaram 35.253 milhões de euros em setembro de 2017 (34.054 milhões de euros no período homólogo de 2016).

EMPRESAS, CORPORATE E BANCA DE INVESTIMENTO

Milhões de euros			
Empresas, Corporate & Banca de Investimento			
	30 set. 17	30 set. 16	Var. 17/16
Demonstração de resultados			
Margem financeira	195,5	209,1	-6,5%
Outros proveitos líquidos	124,0	115,3	7,6%
	319,5	324,4	-1,5%
Custos operacionais	68,2	72,5	-5,9%
Imparidade	186,8	411,6	-54,6%
Resultado antes de impostos	64,5	(159,7)	-140,4%
Impostos	18,0	(47,2)	-138,1%
Resultado após impostos	46,5	(112,5)	-141,4%
Síntese de indicadores			
Capital afeto	709	759	-6,6%
Rendibilidade do capital afeto	8,8%	-19,8%	
Riscos ponderados	7.063	7.226	-2,2%
Rácio de eficiência	21,3%	22,3%	
Crédito a Clientes	10.609	10.858	-2,3%
Recursos totais de Clientes	10.776	10.094	6,8%

Notas:

Recursos de Clientes e Crédito a Clientes (líquido de imparidades) em saldo médio mensal.

Resultados

Resultado após impostos de operações em continuação de 46,5 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2017, comparando com um resultado negativo de 112,5 milhões de euros no período homólogo 2016, sendo este desempenho induzido de forma mais relevante pela diminuição verificada nas dotações para imparidade:

- Margem financeira atingiu 195,5 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2017 (209,1 milhões de euros no período homólogo de 2016), refletindo o impacto da redução das taxas de juro médias do crédito.
- Outros proveitos líquidos aumentaram de 115,3 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2016 para 124,0 milhões de euros no período homólogo de 2017, evidenciando um crescimento de 7,6%.

- Custos operacionais totalizaram 68,2 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2017, observando-se uma redução de 5,9% face ao período homólogo de 2016 (72,5 milhões de euros).
- A imparidade atingiu 186,8 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2017, diminuindo 54,6% face aos 411,6 milhões de euros reconhecidos no período homólogo de 2016, refletindo uma tendência no sentido da normalização do custo do risco na atividade em Portugal, após o registo de dotações adicionais no período homólogo que possibilitaram o reforço de níveis de cobertura.
- Crédito a clientes situou-se em 10.609 milhões de euros em setembro de 2017 (10.858 milhões de euros no período homólogo de 2016), em consequência da recuperação ainda moderada da economia portuguesa, apesar da continuada aposta na oferta de soluções de apoio ao tecido empresarial.
- Recursos totais de clientes em setembro de 2017 situaram-se em 10.776 milhões de euros (10.094 milhões de euros registados no período homólogo de 2016), evidenciando os aumentos verificados nos depósitos de clientes e nos recursos fora de balanço de clientes.

PRIVATE BANKING

Milhões de euros			
Private Banking			
	30 set. 17	30 set. 16	Var. 17/16
Demonstração de resultados			
Margem financeira	11,7	11,2	5,1%
Outros proveitos líquidos	30,7	22,8	34,3%
	42,4	34,0	24,7%
Custos operacionais	11,6	11,2	2,9%
Imparidade	1,9	1,6	19,8%
Resultado antes de impostos	28,9	21,2	36,6%
Impostos	8,3	6,3	33,4%
Resultado após impostos	20,6	14,9	38,0%
Síntese de indicadores			
Capital afeto	12	10	19,9%
Rendibilidade do capital afeto	219,9%	197,4%	
Riscos ponderados	135	95	42,5%
Rácio de eficiência	28,9%	33,1%	
Crédito a Clientes	220	177	24,6%
Recursos totais de Clientes	7.046	6.315	11,6%

Notas:

Recursos de Clientes e Crédito a Clientes (líquido de imparidades) em saldo médio mensal.

Resultados

Na ótica dos segmentos geográficos, o resultado após impostos de operações em continuação do Private Banking ascendeu a 20,6 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2017, comparando favoravelmente com o resultado de 14,9 milhões de euros apurado no período homólogo de 2016, devido ao aumento registado no produto bancário, ligeiramente atenuado pelo aumento dos custos operacionais e das imparidades:

- Margem financeira alcançou 11,7 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2017 (11,2 milhões de euros apurado no período homólogo de 2016), devido sobretudo à redução sustentada da taxa dos depósitos.

- Outros proveitos líquidos situaram-se em 30,7 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2017 (22,8 milhões de euros no período homólogo de 2016), representando um crescimento de 34,3%.
- Custos operacionais situaram-se em 11,6 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2017, aumentando 2,9% face ao valor apurado no período homólogo de 2016.
- Crédito a clientes situou-se em 220 milhões de euros em setembro de 2017 (177 milhões de euros apurado no período homólogo de 2016).
- Recursos totais de clientes ascenderam a 7.046 milhões de euros em setembro de 2017 (aumento de 11,6% face ao valor registado em 30 de setembro de 2016), determinado pela evolução a que se assistiu nos ativos sob gestão e fundos de investimento.

NEGÓCIOS NO EXTERIOR

Negócios no Exterior			
	30 set. 17	30 set. 16	Var. 17/16
Demonstração de resultados			
Margem financeira	420,6	351,3	19,7%
Outros proveitos líquidos (*)	184,4	223,2	-17,4%
dos quais: Resultados por equivalência patrimonial BMA (*)	24,4	10,0	142,8%
	605,0	574,5	5,3%
Custos operacionais	270,8	257,7	5,1%
Imparidade	70,1	62,0	12,8%
Resultado antes de impostos	264,1	254,8	3,7%
Impostos	61,9	66,2	-6,4%
Resultado após impostos de operações em continuação	202,2	188,6	7,2%
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação (**)	--	36,8	-100,0%
Resultado após impostos	202,2	225,4	-10,3%
Síntese de indicadores			
Capital afeto	1.283	1.218	5,3%
Rendibilidade do capital afeto	21,1%	24,7%	
Riscos ponderados	10.767	10.178	5,8%
Rácio de eficiência	44,8%	44,8%	
Crédito a Clientes	12.353	11.923	3,6%
Recursos totais de Clientes	18.738	17.487	7,2%

(*) Resultados por equivalência patrimonial respeitantes à participação no Banco Millennium Atlântico, entidade resultante da fusão entre o Banco Millennium Angola e o Banco Privado Atlântico que se concretizou em maio de 2016.

(**) Corresponde aos resultados líquidos totais do Banco Millennium Angola (quatro primeiros meses de 2016).

Resultados

O resultado após impostos dos Negócios no Exterior de acordo com os segmentos geográficos situou-se em 202,2 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2017 (225,4 milhões de euros no período homólogo de 2016). Esta evolução inclui, nos primeiros nove meses de 2016, os ganhos de 52,4 milhões de euros, líquidos de imposto, obtidos com a operação de alienação da Visa Europe pelo Bank Millennium na Polónia; considera também, em operações descontinuadas ou em descontinuação, os resultados líquidos totais do Banco Millennium Angola dos primeiros quatro meses de 2016 (36,8 milhões de euros), assim como os resultados por equivalência patrimonial relativos à participação detida no Banco Millennium Atlântico de 24,4 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2017 (10,0 milhões de euros no período homólogo de 2016, referente aos meses compreendidos entre maio e setembro):

O desempenho dos Negócios no exterior evidencia a seguinte performance:

- Margem financeira situou-se em 420,6 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2017 (351,3 milhões de euros no período homólogo de 2016). Não considerando os efeitos cambiais, aquele aumento seria de 19,2%, refletindo o desempenho positivo de todas as subsidiárias, especialmente das subsidiárias em Moçambique e na Polónia.
- Outros proveitos líquidos excluindo os resultados por equivalência patrimonial relativos à participação detida no Banco Millennium Atlântico e o impacto da operação de alienação da Visa Europe, pelo Bank Millennium na Polónia, apresentam um crescimento de 7,7% (6,9% excluindo efeitos cambiais), não obstante o maior nível de contribuições obrigatórias na Polónia.
- Os custos operacionais, nos primeiros nove meses de 2017, situaram-se em 270,8 milhões de euros, aumentando 5,1% face ao valor registado no período homólogo de 2016. Esta evolução deveu-se essencialmente ao contributo do Bank Millennium na Polónia. Excluindo os efeitos cambiais, os custos operacionais teriam registado um aumento de 5,3%, essencialmente influenciados pela evolução das subsidiárias em Moçambique e na Polónia.
- A imparidade totalizou 70,1 milhões de euros nos primeiros nove meses de 2017 comparando desfavoravelmente com o valor de 62,0 milhões de euros observado no período homólogo de 2016; excluindo os efeitos cambiais teria aumentado 13,5%, traduzindo sobretudo a evolução registada em Moçambique e na Polónia.
- Crédito a clientes situou-se em 12.353 milhões de euros, registando um aumento de 3,6% face aos 11.923 milhões de euros registados em 30 de setembro de 2016. Excluindo os efeitos cambiais este aumento fixou-se em 1,7%, influenciado pelo desempenho da operação na Polónia e atenuado pelo desempenho da operação em Moçambique.
- Os recursos totais de clientes na atividade internacional, registaram um aumento de 7,2% face aos 17.487 milhões de euros registados em 30 de setembro de 2016, situando-se nos 18.738 milhões de euros em 30 de setembro de 2017, influenciados essencialmente pelo desempenho da Polónia, nomeadamente pelo crescimento dos recursos de clientes e outros empréstimos. Não considerando os efeitos cambiais, os recursos totais de clientes da atividade internacional cresceram 5,8%.

LIQUIDEZ E *FUNDING*

Nos primeiros nove meses de 2017 observou-se um decréscimo de 1,8 mil milhões de euros das necessidades de financiamento *wholesale* em termos consolidados, suportado no aumento de capital e na redução do *gap* comercial em Portugal, cujos efeitos foram parcialmente contrabalançados sobretudo pelo aumento líquido das carteiras de títulos.

Ao longo deste período, o Banco procedeu à amortização da parcela remanescente dos CoCos (0,7 mil milhões de euros), a um ligeiro aumento do recurso a REPOS em Portugal (0,1 mil milhões de euros, atingindo um saldo de 2,4 mil milhões de euros) e à redução das tomadas colateralizadas junto do BCE (0,9 mil milhões de euros, para 4,0 mil milhões de euros, correspondente ao saldo das operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas, denominadas TLTRO).

No que respeita ao endividamento de médio-longo prazo, e para além do reembolso de Medium Term Notes (MTN) no montante de 0,3 mil milhões de euros (para saldo nulo), sublinhe-se que a emissão remanescente de obrigações hipotecárias colocada em mercado, amortizada em junho, foi refinanciada por uma nova emissão de 1,0 mil milhões de euros no mesmo instrumento, com maturidade a 5 anos. Esta emissão assinalou o retorno do Banco aos mercados cerca de três anos depois da colocação de uma emissão de MTN, amortizada em fevereiro deste ano. Refira-se ainda a obtenção de um novo empréstimo junto do Banco Europeu de Investimento (BEI) no valor de 0,3 mil milhões de euros, elevando o saldo de empréstimos junto daquela entidade para 1,5 mil milhões de euros.

Em termos líquidos, as necessidades de financiamento junto do BCE reduziram-se em mil milhões de euros desde dezembro 2016, para 3,4 mil milhões de euros. O acentuado decréscimo no financiamento líquido no Eurosistema permitiu um reforço do *buffer* de liquidez junto do BCE em 1,5 mil milhões de euros face a dezembro de 2016, para 9,1 mil milhões de euros. Considerando *proforma*, no *buffer* de liquidez, o colateral em excesso afeto ao programa de obrigações hipotecárias (que, sob a forma de emissão própria visando o reforço da carteira de colateral elegível junto do BCE, representaria o reforço respetivo num montante nunca inferior a mil milhões de euros após *haircuts*, assumindo como pressuposto avaliações do BCE em linha com as verificadas para as restantes emissões retidas), bem como a carteira de *Treasury Bills* (0,6 mil milhões de dólares americanos), o valor da margem de segurança ascenderia a 10,6 mil milhões de euros, mais 1,5 mil milhões de euros que o valor comparável de dezembro de 2016.

CAPITAL

A CRD IV/CRR⁽¹⁾ exige requisitos de fundos próprios de Pilar 1 de 4,5%, 6% e 8% para CET1, *Tier 1* e fundos próprios totais, respetivamente. No entanto, no âmbito do SREP⁽²⁾, o Banco Central Europeu notificou o BCP sobre a necessidade do cumprimento de rácios de capital *phased-in*, durante o ano de 2017, de 8,15% (CET1), 9,65% (*Tier 1*) e 11,65% (Total), o que inclui requisitos adicionais de Pilar 2 de 2,4% e de conservação de capital de 1,25%.

O rácio CET1 estimado em 30 de setembro de 2017 fixou-se em 13,2% *phased-in* e em 11,7% *fully implemented*, refletindo acréscimos de 102 e de 222 pontos base, respetivamente, face aos rácios de 12,2% e de 9,5% reportados ao final do período homólogo de 2016.

Este reforço dos níveis de capital foi determinado maioritariamente pela melhoria do CET1, que incorporou os aumentos de capital realizados no quarto trimestre de 2016 e no primeiro trimestre de 2017, apesar destes terem sido parcialmente aplicados no reembolso do remanescente dos CoCos, por um lado, e os resultados líquidos positivos gerados e os contributos favoráveis das reservas de justo valor e das reservas cambiais neste período, por outro, não obstante um maior nível de deduções associadas a impostos diferidos ativos e ao *gap* de *expected loss*, para além dos efeitos de *phase-in* que afetaram adicionalmente o rácio calculado nesta base.

RÁCIOS DE SOLVABILIDADE (CRD IV/CRR)

Milhões de euros

	30 set. 17	30 set. 16	30 set. 17	30 set. 16
	PHASED-IN		FULLY IMPLEMENTED	
Fundos próprios				
Common equity tier 1 (CET1)	5.062	4.669	4.423	3.570
Tier 1	5.062	4.669	4.491	3.583
Fundos próprios totais	5.448	5.052	4.813	3.914
Riscos ponderados	38.306	38.287	37.910	37.769
Rátios de solvabilidade				
CET1	13,2%	12,2%	11,7%	9,5%
Tier 1	13,2%	12,2%	11,8%	9,5%
Total	14,2%	13,2%	12,7%	10,4%

Notas:

Os rácios de setembro de 2017 são estimados e incluem os resultados líquidos positivos acumulados.

(1) Capital Requirements Directive IV / Capital Requirements Regulation (Diretiva 2013/36/UE e o Regulamento (UE) n.º 575/2013)

(2) Supervisory Review and Evaluation Process

Estratégia

VISÃO, MISSÃO E CRIAÇÃO DE VALOR

O BCP pretende ser um Banco de referência no serviço ao Cliente ...

A visão do BCP é ser o Banco de referência no serviço ao Cliente, com base em plataformas de distribuição inovadoras, em que parte relevante dos recursos está alocada ao retalho e às Empresas, em mercados de elevado potencial com um nível de eficiência superior, traduzido num compromisso com um rácio de eficiência que se situe em níveis de referência para o setor e com uma reforçada disciplina na gestão de capital, liquidez e de custos.

... que tem por missão criar valor para os *Stakeholders* ...

A sua missão consiste em criar valor para os *Stakeholders* através de produtos e de serviços bancários e financeiros de qualidade superior, observando rigorosos e elevados padrões de conduta e responsabilidade corporativa, crescendo com rentabilidade e sustentabilidade, de modo a proporcionar um retorno atrativo aos Acionistas, que fundamente e reforce a autonomia estratégica e a identidade corporativa.

... tendo definido objetivos ambiciosos ...

Em 12 de janeiro de 2017, o Banco reiterou os seus objetivos financeiros e operacionais de negócio para 2018 no âmbito da recente operação de aumento de capital:

- CET1 (*phased in*) e CET1 (*fully implemented*) de aproximadamente 11%;
- Rácio de Crédito sobre recursos de balanço inferior a 100%;
- Rácio de *Cost-to-Core Income* inferior a 50%;
- Rácio de *Cost-to-Income* inferior a 43%;
- Custo do risco inferior a 75 p.b.;
- ROE de aproximadamente 10% (com base no CET1 *fully implemented*).

Os valores acima referidos representam objetivos e não previsões. Não existe qualquer garantia de que tais objetivos podem ou vão ser atingidos, não podendo ser interpretados como previsões ou estimativas de lucros.

... e que sabe como atingi-los.

Ao longo dos últimos tempos, o BCP ultrapassou períodos exigentes e desafiantes. Os seus Colaboradores trabalharam arduamente para o tornar na referência da banca comercial em Portugal.

O país passou por um Programa de Assistência Financeira, com uma economia enfraquecida, e com um sistema financeiro descredibilizado. Os Clientes tornaram-se cada vez mais exigentes.

A contração da atividade bancária foi muito significativa, as taxas de juro situam-se em níveis historicamente baixos, a Supervisão bancária foi transferida para o Banco Central Europeu verificando-se um crescente nível de exigência, discricionariedade e distância do Supervisor. Os concorrentes estão a ajustar-se e os Colaboradores do BCP trabalharam diariamente na transformação do BCP, por forma a garantir a sua sustentabilidade.

O Banco adaptou-se às mudanças da envolvente e respondeu com inovação e capacidade de adaptação a uma nova realidade, sem nunca esquecer a forma como quer fazer Banca.

Uma Banca com valores, no relacionamento diário com Clientes, Acionistas, Colaboradores e restantes *Stakeholders*.

O BCP é e será cada vez mais um banco:

				
ÁGIL	MODERNO	PRÓXIMO	SIMPLES	SUSTENTÁVEL

São estes os princípios que definem como cada Colaborador do BCP atua nas relações com os Colaboradores, Clientes, Acionistas e restantes *Stakeholders*; e com a Comunidade e Meio Ambiente.

ESTRATÉGIA

Em setembro de 2012, o BCP apresentou um novo Plano Estratégico, consistindo em três fases, a implementar até 2017 (“Plano Estratégico”). O Plano Estratégico foi ainda atualizado em setembro de 2013, após a aprovação do Plano de Reestruturação do BCP pela Comissão Europeia e em junho de 2013, no contexto da operação de aumento de capital, tendo sido atualizados os seus *targets*.

As três fases do Plano Estratégico são as seguintes:

- Fase 1 (2012 a 2013): Definir as bases para o desenvolvimento futuro sustentável

Durante a primeira fase do Plano Estratégico, a prioridade chave consistiu no reforço do balanço através da redução da dependência do financiamento no mercado *wholesale* e do aumento dos rácios de capital regulamentar.

- Fase 2 (2014-2015): Criação de condições para o crescimento e rentabilidade

Durante a segunda fase do Plano Estratégico, o enfoque consistiu na recuperação da rentabilidade das operações domésticas do Banco, em conjunto com o desenvolvimento continuado das subsidiárias internacionais na Polónia, em Moçambique e em Angola. A melhoria da rentabilidade doméstica foi impulsionada principalmente: i) pelo aumento da margem financeira através da redução do custo dos depósitos e da alteração do *mix* do crédito, privilegiando produtos de melhor margem; ii) pela continuação do enfoque na otimização de custos operacionais através da redução do número de colaboradores e a eliminação de sobreposições administrativas; e iii) pela adoção de rigorosos limites de risco de crédito, reduzindo-se dessa forma as necessidades de provisionamento.

- Fase 3 (2016-2017): Crescimento sustentável

Durante a terceira fase, a gestão estará enfocada em alcançar um crescimento sustentável do resultado líquido, beneficiando da implementação bem-sucedida das duas primeiras fases do Plano Estratégico, de um melhor equilíbrio entre as contribuições das operações domésticas e internacionais para rentabilidade e da conclusão do processo de liquidação / desinvestimento da carteira não core do Banco.

As principais atuações necessárias para a implementação bem-sucedida do Plano Estratégico são:

- Reforço do balanço: O Banco tenciona melhorar os seus rácios de capital através da redução de RWA por via da desalavancagem e disposição ou liquidação de operações não *core*. A geração interna de capital nas fases finais do Plano Estratégico também deverá contribuir para a acumulação de capital. Adicionalmente, a disposição ou liquidação de operações não *core* e a incorporação de fundos de clientes não constantes do balanço nos fundos de clientes constantes do balanço deverá melhorar a posição de liquidez do Banco através da redução do *gap* comercial e da redução da dependência do financiamento no mercado *wholesale*. Esta melhoria do *gap* comercial e o aumento do financiamento em mercados públicos e privados de dívida resultou numa redução do recurso ao financiamento junto do BCE. Durante o período de implementação do Plano Estratégico, é intenção da Administração do Banco continuar a reduzir a exposição ao BCE através da combinação da desalavancagem inicial, acompanhada pela continuação do crescimento dos depósitos e da expansão controlada do crédito.
- Melhoria da rentabilidade das operações domésticas: O Banco está em processo de otimização do seu *mix* de produtos e continuará a ajustar os preços dos créditos para melhor refletir o perfil de risco de cada cliente, o que deverá ter um impacto positivo quer na margem de juro líquida, quer no custo de risco do negócio português. São esperadas mais melhorias na margem de juro líquida através da redução continuada dos *spreads* nos depósitos a prazo desde 2013 até ao período findo a 30 de junho de 2017.
- Consolidação da posição de liderança do Banco no retalho do setor privado e nos mercados bancários das PME/empresarial: O Banco adotou um novo modelo de negócio focado numa nova segmentação da sua base de Clientes, na revisão em curso dos produtos e serviços que oferece e no ajustamento das suas unidades de *back office* e rede de sucursais. Este modelo de negócio está a ser implementado na expectativa de expansão da cobertura geográfica do Banco e de aumento da base de Clientes a *sales capacity* e redução simultânea de custos de operação. No segmento de clientes de retalho, a estratégia é a de reequilibrar o *mix* da carteira de créditos hipotecários menos rendíveis para empréstimos mais rendíveis. No segmento PME/empresarial, o foco será direcionado para empresas viradas para a exportação. O Banco tenciona assegurar a rentabilidade sustentável a médio e longo prazo, com o objetivo de se tornar *best in class* ao nível da eficiência operacional, quer em termos de geração de

receita e quer em termos de gestão de encargos, mantendo, simultaneamente, o alto controlo de risco de crédito, de forma a preservar a sua posição estratégica nos mercados bancários portugueses de retalho e de PME.

- Posição internacional: O *franchise* internacional do Banco está focado nos crescentes mercados da Polónia e Moçambique. Na Polónia, o Banco tenciona continuar a sua política de aquisição de clientes, baseada na grande e moderna rede de sucursais existente, na sua oferta completa de produtos e serviços e na força da marca do Banco. Adicionalmente, o Banco tenciona continuar na alavancagem do seu principal *franchise* no país através do desenvolvimento da sua rede de sucursais e da oferta de produtos e serviços novos e inovadores aos seus clientes.
- Gestão de risco: O Banco tenciona implementar um novo sistema de controlo para gestão de créditos com maior probabilidade de incumprimento, além de créditos anteriormente vencidos. A criação de uma carteira de legado, associada a um reforço das capacidades de recuperação de crédito do Banco, deverá reduzir, no geral, o nível de incumprimento, mantendo, simultaneamente, o foco na subscrição de novos créditos com perfil de risco adequado ao Plano Estratégico do Banco.
- Plano de redução de NPE: Várias medidas foram implementadas nos últimos anos com um impacto positivo nas NPE, nomeadamente o reforço do controlo da qualidade do crédito, implementando e desenvolvendo novos modelos de avaliação, novos regulamentos internos e modelos de recuperação, melhorando o modelo de governo de gestão de risco, a cobertura das NPE por provisões, o *gap* esperado de perdas e o reforço de garantias para 100%, em 30 de setembro de 2017, de acordo com o objetivo do BCP de reduzir as NPE para um montante inferior a 7,5 mil milhões de euros (7,2 milhões de euros verificados em 30 de setembro de 2017) em dezembro de 2017. As principais medidas deste plano incluem: acelerar os *write-offs*; venda de créditos, especialmente créditos a empresas fortemente colateralizados e de créditos a particulares com baixa probabilidade de recuperação; evitar que os créditos hipotecários cheguem à resolução judicial, e redução do tempo de recuperação dos casos nas mãos de escritórios de advogados.

Para o triénio 2016-2018, estão em implementação um conjunto de prioridades estratégicas para a operação doméstica que têm como objetivo a construção de um Banco sustentável e adaptado às novas necessidades do mercado e dos Clientes. Em 2017, o Banco acelerou a implementação de iniciativas estratégicas, apostando na inovação e experiência do Cliente.

A Agenda Estratégica é composta por 6 frentes de trabalho dedicadas ao negócio e 3 frentes dedicadas transversalmente à organização. No total mais de 100 colaboradores estão envolvidos na execução das várias iniciativas identificadas.

Relativamente ao modelo de negócio do BCP, foram adotadas 6 frentes de trabalho:

1. Redefinir a rede de distribuição no retalho, explorando o potencial de novas tecnologias, nomeadamente na área digital (Internet banking e Mobile banking, entre outras).
2. Relançar o segmento de clientes individuais afluentes, ajustando o modelo de serviço e tomando uma posição de liderança.
3. Consolidar a posição de liderança no apoio a micro e pequenas empresas.
4. Ajustar o modelo de negócio do segmento empresarial voltado para o crescimento, de forma a ser o banco referência no apoio à economia portuguesa.
5. Transformar o negócio da recuperação de crédito através de uma estratégia integrada de redução da Carteira de Negócio Não Core, o que poderá incluir o desinvestimento em ativos e a otimização do modelo operacional de recuperação.
6. Desenvolver o modelo operacional do Banco, através da simplificação e automatização de processos, com vista à otimização dos níveis de serviço prestado aos clientes.

De forma a transformar o Banco numa organização mais saudável e a aumentar o envolvimento dos seus acionistas, existem 3 frentes dedicadas transversalmente à organização:

1. Definição do nível de risco a adotar em cada área de negócio com a implementação das regras de “Apetite de Risco”.
2. Promoção de uma cultura de partilha de negócio entre áreas e geografias de negócio.
3. Lançamento de um programa de transformação cultural da organização com foco no desenvolvimento de recursos humanos, na melhoria da sua satisfação e a consolidação de um conjunto de valores que guia a atuação do Banco.

As novas iniciativas desenvolvidas no âmbito da Agenda Estratégica 2016-2018 são já externamente visíveis. Mais de 46% das sucursais Mass Market e 67% das sucursais do Segmento Prestige tinham sido renovadas em 30 de setembro de 2017. 35 sucursais têm um novo *layout* - sucursais do futuro, proporcionando uma experiência digital perfeita aos clientes e incluindo as novas Máquinas de Transações Millennium (MTM) que permitem operações de caixa 24/7. Adicionalmente, as plataformas digitais foram melhoradas com novas funcionalidades, incluindo processos de empréstimo *online* na app Millennium, abertura de contas *online* e uma nova aplicação móvel para clientes empresariais, permitindo-lhes a gestão de projetos financiados com fundos Europeus. No último estudo do Data E, o Millennium bcp foi considerado o principal Banco para as Empresas do Portugal 2020.

DESEMPENHO FACE AOS OBJETIVOS DO PLANO ESTRATÉGICO

Em 12 de janeiro de 2017, o Banco reiterou os seus objetivos financeiros e operacionais de negócio¹ para 2018 no âmbito da operação de aumento de capital, concluída em fevereiro de 2017, como se segue:

Objetivo	9M17	2018
CT1 / CET1 ²	<i>Phased-in</i> : 13,2% <i>Fully implemented</i> : 11,7%	≈ 11%
<i>Loans-to-Deposits</i>	93%	<100%
<i>Cost-Income</i>	<i>Stated</i> : 43,6% Sem itens não habituais: 45,1%	< 43%
<i>Cost-Core Income</i> ³	<i>Stated</i> : 45,8% Sem itens não habituais: 47,3%	< 50%
Custo do risco	120 pb	< 75 pb
ROE ⁴	4,2%	≈ 10%

Em 30 de setembro de 2017, o rácio de capital regulamentar Common Equity Tier I (CET1), de acordo com os critérios *phased-in* e *fully implemented* situaram-se em 13,2% e 11,7%, respetivamente, ambos acima do target de aproximadamente 11% para 2018. O rácio de liquidez *loan-to-deposits* cifrou-se em 93%, cumprindo o objetivo definido para 2018 (<100%).

Os rácios de eficiência *Cost-Core income stated* (45,8%) e sem itens não habituais (47,3%) encontram-se alinhados com o target para 2018 (<50%). O rácio *Cost-Income stated* situou-se em 43,6%, nos primeiros nove meses de 2017, abaixo dos 43% definidos como patamar máximo para 2018, contudo se excluirmos os itens não habituais, este rácio ainda se encontra ligeiramente acima do *target* (45,1%).

O custo do risco encontra-se ainda acima do objetivo delineado para 2018 (120 pb vs *target* de <75 pb), ainda que tenha apresentando uma tendência bastante favorável face aos primeiros nove meses de 2016, devido à diminuição expressiva das dotações para imparidades e provisões.

A rentabilidade dos capitais próprios médios situou-se em 4,2%, abaixo do objetivo de aproximadamente 10% para 2018, mas apresentando também uma tendência positiva face ao mesmo período do ano anterior.

¹ Os valores acima referidos representam objetivos e não previsões. Não existe qualquer garantia de que tais objetivos podem ou vão ser atingidos, não podendo ser interpretados como previsões ou estimativas de lucros.

² Valores estimados incluindo os resultados dos 9M 2017.

³ *Core income* = margem financeira + comissões.

⁴ Com base no CET1 *fully implemented*.

Informação Regulamentar

INDICADORES CONSOLIDADOS, ATIVIDADE EM PORTUGAL E ATIVIDADE INTERNACIONAL

Milhões de euros

	Consolidado			Atividade em Portugal			Atividade internacional		
	set 17	set 16	Var.	set 17	set 16	Var.	set 17	set 16	Var.
Demonstração de resultados									
Margem financeira	1.023,2	907,0	12,8%	591,8	543,0	9,0%	431,4	364,0	18,5%
Rendimento de instrumentos de capital	1,7	7,0	-75,8%	1,1	6,5	-83,3%	0,6	0,5	29,4%
Resultado de serviços e comissões	494,6	481,1	2,8%	337,7	343,2	-1,6%	157,0	138,0	13,8%
Outros proveitos de exploração	(97,0)	(96,3)	-0,7%	(53,7)	(47,0)	-14,3%	(43,3)	(49,4)	12,2%
Resultados em operações financeiras	115,0	212,5	-45,9%	69,3	88,4	-21,6%	45,7	124,1	-63,2%
Resultados por equivalência patrimonial	56,8	60,6	-6,3%	32,4	50,6	-35,9%	24,4	10,0	142,8%
Produto bancário	1.594,3	1.571,9	1,4%	978,6	984,6	-0,6%	615,7	587,2	4,8%
Custos com o pessoal	380,1	410,4	-7,4%	235,2	273,9	-14,1%	144,9	136,5	6,2%
Outros gastos administrativos	274,8	274,9	-0,1%	164,1	169,5	-3,2%	110,7	105,4	5,0%
Amortizações do exercício	39,7	37,0	7,3%	24,5	21,2	15,4%	15,2	15,8	-3,5%
Custos operacionais	694,6	722,4	-3,8%	423,8	464,7	-8,8%	270,8	257,7	5,1%
Custos operacionais recorrentes ⁽¹⁾	718,3	720,6	-0,3%	447,5	462,9	-3,3%	270,8	257,7	5,1%
Resultados operacionais antes de imparidades e provisões	899,7	849,5	5,9%	554,8	520,0	6,7%	344,9	329,6	4,7%
Imparidade do crédito (líquida recuperações)	458,6	870,2	-47,3%	390,0	816,7	-52,3%	68,6	53,4	28,4%
Outras imparidades e provisões	169,9	242,8	-30,0%	168,5	234,2	-28,1%	1,4	8,6	-83,4%
Resultado antes de impostos	271,2	(263,5)	>200%	(3,6)	(531,0)	99,3%	274,8	267,5	2,8%
Impostos	63,1	(68,2)	192,5%	(0,9)	(136,4)	99,3%	64,0	68,2	-6,1%
Resultado após impostos de operações em continuação	208,1	(195,3)	>200%	(2,7)	(394,6)	99,3%	210,8	199,3	5,8%
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	1,3	45,2	-97,2%	-	-	-	-	36,8	-100,0%
Interesses que não controlam	76,0	101,0	-24,7%	(3,5)	(0,3)	>200%	79,5	101,3	-21,5%
Resultado líquido	133,3	(251,1)	153,1%	0,8	(394,3)	100,2%	131,3	134,8	-2,6%
Indicadores de balanço e de atividade									
Ativo total	72.990	73.042	-0,1%	53.436	54.410	-1,8%	19.554	18.632	4,9%
Recursos totais de clientes	70.231	66.781	5,2%	51.493	49.294	4,5%	18.738	17.487	7,2%
Recursos totais de balanço de clientes	52.265	50.576	3,3%	36.750	35.873	2,4%	15.515	14.703	5,5%
Recursos de clientes e outros empréstimos	50.690	48.937	3,6%	35.281	34.334	2,8%	15.410	14.603	5,5%
Débitos para com clientes titulados	1.575	1.638	-3,9%	1.469	1.539	-4,5%	105	100	5,6%
Recursos fora de balanço de clientes	17.966	16.206	10,9%	14.743	13.422	9,8%	3.223	2.784	15,8%
Ativos sob gestão e fundos de investimento	8.354	7.505	11,3%	5.635	5.168	9,0%	2.719	2.337	16,4%
Produtos de capitalização	9.612	8.701	10,5%	9.108	8.254	10,3%	504	447	12,9%
Crédito a clientes (bruto)	50.754	52.610	-3,5%	37.947	40.291	-5,8%	12.807	12.319	4,0%
Particulares	27.174	28.346	-4,1%	19.217	20.375	-5,7%	7.957	7.971	-0,2%
Hipotecário	23.406	24.273	-3,6%	17.203	17.902	-3,9%	6.202	6.371	-2,6%
Consumo e outros	3.768	4.074	-7,5%	2.013	2.473	-18,6%	1.755	1.600	9,7%
Empresas	23.580	24.263	-2,8%	18.730	19.916	-6,0%	4.850	4.347	11,6%
Serviços	8.831	9.474	-6,8%	7.844	8.641	-9,2%	987	833	18,5%
Comércio	3.287	3.136	4,8%	2.231	2.164	3,1%	1.056	973	8,6%
Construção	2.624	3.063	-14,3%	2.294	2.756	-16,8%	330	307	7,6%
Outros	8.838	8.590	2,9%	6.361	6.356	0,1%	2.476	2.235	10,8%
Qualidade do crédito									
Crédito vencido total	3.216	3.914	-17,8%	2.868	3.615	-20,7%	349	299	16,6%
Crédito vencido há mais de 90 dias	3.109	3.770	-17,5%	2.807	3.517	-20,2%	302	253	19,3%
Crédito vencido há mais de 90 dias / Crédito total	6,1%	7,2%		7,4%	8,7%		2,4%	2,1%	
Imparidade do crédito (balanço)	3.387	3.804	-11,0%	2.932	3.408	-14,0%	455	396	14,9%
Imparidade do crédito (balanço) / Crédito total	6,7%	7,2%		7,7%	8,5%		3,6%	3,2%	
Imparidade do crédito (balanço) / Crédito vencido há mais de 90 dias	108,9%	100,9%		104,5%	96,9%		150,8%	156,5%	
Custo do risco (líq. recuperações, em p.b.)	120	221		137	270		71	58	
Crédito reestruturado / Crédito total ⁽²⁾	8,9%	10,1%							
Crédito reestruturado não incluído no crédito em risco / Crédito total ⁽²⁾	4,9%	6,0%							
Rácio de eficiência ⁽¹⁾	45,1%	45,8%		45,7%	47,0%		44,0%	43,9%	

(1) Exclui itens específicos.

(2) De acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 32/2013, na versão vigente.

INFORMAÇÃO TRIMESTRAL INDIVIDUAL/CONSOLIDADA (Não Auditada)
(Modelo aplicável às entidades sujeitas à disciplina do Plano de Contas para o Sistema Bancário/Leasing/Factoring)

Empresa: Banco Comercial Português, S.A. _____
 Sede: Praça D. João I, 28 - 4000-295 Porto _____ NIPC: 501 525 882 _____
 Período de referência: _____ Valores de referência em 000Esc ☐ em Euros ☒
 1º Trimestre ☐ 3º Trimestre ☒ 5º Trimestre ☒ Início: 01/01/2017 Fim: 30/09/2017

Rubricas do Balanço	Individual			Consolidada		
	n (IAS)	n-1 (IAS)	Var. (%)	n (IAS)	n-1 (IAS)	Var. (%)
ACTIVO (Líquido)						
Créditos sobre Instituições de Crédito ⁽²⁾	2 296 014 143	2 377 400 388	-3,42%	1 918 702 006	2 050 001 475	-6,40%
Créditos sobre clientes	33 188 752 794	34 822 383 011	-4,69%	47 367 178 384	48 805 818 462	-2,95%
Títulos de rendimento fixo	6 712 859 932	4 940 279 838	35,88%	11 555 585 373	10 151 460 080	13,83%
Títulos de rendimento variável	2 764 813 715	2 892 862 561	-4,43%	1 931 274 208	2 200 536 167	-12,24%
Participações	3 358 302 959	3 593 134 362	-6,54%	612 806 692	574 626 228	6,64%
CAPITAIS PRÓPRIOS E EQUIPARADOS						
Valor do Capital social	5 600 738 054	4 094 235 362	36,80%	5 600 738 054	4 094 235 362	36,80%
Nº de acções ordinárias	15 113 989 952	59 039 023 275	-	15 113 989 952	59 039 023 275	-
Nº de acções de outra natureza	0	0	-	0	0	-
Valor das Acções próprias	0	0	-	79 413	3 105 909	-97,44%
Nº de acções com voto	0	0	-	323 738	201 682 429	-
Nº de acções pref. Sem voto	0	0	-			-
Empréstimos subordinados	718 791 226	1 555 791 945	-53,80%	858 167 347	1 682 859 908	-49,01%
Interesses minoritários	0	0	-	1 006 169 414	872 022 127	15,38%
PASSIVO						
Débitos p/ c/ instituições de crédito	9 814 529 211	11 061 893 463	-11,28%	9 185 514 468	11 302 736 544	-18,73%
Débitos para com clientes	35 149 261 373	34 622 097 422	1,52%	50 690 359 477	48 937 144 348	3,58%
Débitos representados por títulos	2 457 855 276	3 141 874 860	-21,77%	3 096 180 907	3 919 170 458	-21,00%
TOTAL DO ACTIVO (Líquido)	55 522 129 071	55 940 579 320	-0,75%	72 989 729 969	73 041 598 316	-0,07%
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	5 881 641 347	4 078 811 433	44,20%	6 051 878 902	4 076 340 451	48,46%
TOTAL DO PASSIVO	49 640 487 724	51 861 767 887	-4,28%	65 931 681 653	68 093 235 738	-3,17%

Rubricas da Demonstração de Resultados	Individual			Consolidada		
	n	n-1	Var. (%)	n	n-1	Var. (%)
Margem Financeira ⁽³⁾	580 251 993	534 026 450	8,66%	1 023 201 728	906 987 145	12,81%
Comissões e outros prov. exploração (líquido)	299 717 035	308 323 478	-2,79%	398 869 949	430 042 888	-7,25%
Rend. Títulos e result. operac. financ. (líquido)	115 678 389	-3 396 711	-3505,60%	68 200 033	40 823 712	67,06%
Produto Bancário	995 647 417	838 953 217	18,68%	1 490 271 710	1 377 853 745	8,16%
Custos pessoal, administ. e outros custos	-404 268 118	-450 165 421	-10,20%	-654 882 110	-685 354 106	-4,45%
Amortizações	-21 356 689	-18 028 542	18,46%	-39 714 829	-37 001 081	7,33%
Provisões (líquidas de reposições)	-597 916 271	-825 954 323	-27,61%	-580 017 830	-934 366 341	-37,92%
Resultados extraordinários	0	0	n.a.	0	0	n.a.
Resultados antes de impostos	-27 893 661	-455 195 069	-93,87%	215 656 941	-278 867 783	-177,33%
Imposto sobre o rendimento ⁽⁴⁾	217 519	159 787 416	-99,86%	-63 110 815	68 212 554	-192,52%
Interesses minorit. e res. emp. excl. cons.	0	0	-	-19 236 977	-40 424 805	-52,41%
Resultado líquido ao trimestre	-27 676 142	-295 407 653	-90,63%	133 309 149	-251 080 034	-153,09%
Resultado líquido ao trimestre por acção	-0,0018	-0,0050	-63,40%	0,0088	-0,0043	-307,40%
Autofinanciamento ⁽⁵⁾	591 596 818	548 575 212	7,84%	753 041 808	720 287 388	4,55%

⁽¹⁾ Aplicável no primeiro exercício económico das sociedades que adoptem um exercício anual diferente do correspondente ao ano civil (Art.65.º - A do Código das Sociedades comerciais)

⁽²⁾ Inclui disponibilidades à vista sobre Instituições de Crédito

⁽³⁾ Margem Financeira = Juros e proveitos equiparados - Juros e custos equiparados

⁽⁴⁾ Estimativa de imposto sobre rendimento

⁽⁵⁾ Autofinanciamento = Resultados líquidos + Amortizações + Provisões

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONDENSADAS DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS PARA O PERÍODO DE NOVE MESES FINDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2017

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

Demonstrações Intercalares Condensadas dos Resultados Consolidados
para os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2017 e 2016

	30 setembro 2017	30 setembro 2016
	(Milhares de Euros)	
Juros e proveitos equiparados	1.431.812	1.429.522
Juros e custos equiparados	(408.610)	(522.534)
Margem financeira	1.023.202	906.988
Rendimentos de instrumentos de capital	1.686	6.961
Resultado de serviços e comissões	494.640	481.146
Resultados em operações de negociação e de cobertura	70.651	85.719
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda	44.348	126.794
Resultados da atividade seguradora	3.668	2.499
Outros proveitos / (custos) de exploração	(102.147)	(94.586)
Total de proveitos operacionais	1.536.048	1.515.521
Custos com o pessoal	380.118	410.409
Outros gastos administrativos	274.764	274.946
Amortizações do exercício	39.715	37.001
Total de custos operacionais	694.597	722.356
Resultado operacional antes de provisões e imparidades	841.451	793.165
Imparidade do crédito	(458.594)	(870.188)
Imparidade de outros ativos financeiros	(48.485)	(178.650)
Imparidade de outros ativos	(94.036)	(35.145)
Imparidade do goodwill de subsidiárias	(4)	(10.097)
Imparidade do goodwill de associadas	(9.006)	-
Outras provisões	(18.378)	(18.937)
Resultado operacional	212.948	(319.852)
Resultados por equivalência patrimonial	56.791	60.608
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	1.459	(4.243)
Resultado antes de impostos	271.198	(263.487)
Impostos		
Correntes	(82.831)	(76.537)
Diferidos	19.720	144.750
Resultado após impostos de operações em continuação	208.087	(195.274)
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação	1.250	45.227
Resultado após impostos	209.337	(150.047)
Resultado consolidado do período atribuível a:		
Acionistas do Banco	133.309	(251.080)
Interesses que não controlam	76.028	101.033
Resultado do período	209.337	(150.047)
Resultado por ação (em euros)		
Básico	0,014	(0,278)
Diluído	0,014	(0,278)

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS**Balanços Consolidados Condensados em 30 de setembro de 2017 e de 2016 e 31 de dezembro de 2016**

	30 setembro 2017	31 dezembro 2016	30 setembro 2016
	(Milhares de Euros)		
Ativo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2.144.795	1.573.912	2.618.275
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.113.371	448.225	421.850
Aplicações em instituições de crédito	805.331	1.056.701	1.628.151
Créditos a clientes	47.367.178	48.017.602	48.805.818
Ativos financeiros detidos para negociação	922.677	1.048.797	1.090.767
Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados	142.253	146.664	145.605
Ativos financeiros disponíveis para venda	11.914.693	10.596.273	10.680.030
Ativos com acordo de recompra	70.959	20.525	19.983
Derivados de cobertura	165.322	57.038	106.115
Ativos financeiros detidos até à maturidade	436.278	511.181	415.611
Investimentos em associadas	612.807	598.866	574.626
Ativos não correntes detidos para venda	2.286.122	2.250.159	2.112.762
Propriedades de investimento	14.234	12.692	61.929
Outros ativos tangíveis	478.975	473.866	463.459
Goodwill e ativos intangíveis	164.560	162.106	188.823
Ativos por impostos correntes	7.583	17.465	35.011
Ativos por impostos diferidos	3.135.169	3.184.925	2.790.693
Outros ativos	1.207.424	1.087.814	882.088
	72.989.731	71.264.811	73.041.596
Passivo			
Recursos de instituições de crédito	9.185.514	9.938.395	11.302.736
Recursos de clientes e outros empréstimos	50.690.359	48.797.647	48.937.144
Títulos de dívida emitidos	3.096.181	3.512.820	3.919.170
Passivos financeiros detidos para negociação	461.806	547.587	610.479
Derivados de cobertura	216.295	383.992	383.149
Provisões	340.989	321.050	279.997
Passivos subordinados	858.167	1.544.555	1.682.860
Passivos por impostos correntes	8.835	35.367	5.508
Passivos por impostos diferidos	2.235	2.689	2.151
Outros passivos	1.071.302	915.528	970.040
Total do Passivo	65.931.683	65.999.630	68.093.234
Capitais Próprios			
Capital	5.600.738	4.268.818	4.094.235
Títulos próprios	(282)	(2.880)	(3.106)
Prémio de emissão	16.471	16.471	16.471
Ações preferenciais	59.910	59.910	59.910
Outros instrumentos de capital	2.922	2.922	2.922
Reservas legais e estatutárias	252.806	245.875	245.875
Reservas de justo valor	44.033	(130.632)	(66.067)
Reservas e resultados acumulados	(58.028)	(102.306)	(22.820)
Resultado do período atribuível aos acionistas do Banco	133.309	23.938	(251.080)
Total dos Capitais Próprios atribuíveis aos acionistas do Banco	6.051.879	4.382.116	4.076.340
Interesses que não controlam	1.006.169	883.065	872.022
Total dos Capitais Próprios	7.058.048	5.265.181	4.948.362
	72.989.731	71.264.811	73.041.596

GLOSSÁRIO

Carteira de títulos - ativos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros disponíveis para venda, ativos com acordo de recompra, ativos financeiros detidos até à maturidade e outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados.

Cobertura de *non-performing loans* por imparidade de balanço - rácio entre as imparidades de balanço e NPL.

Cobertura do crédito a clientes com incumprimento por imparidades de balanço - rácio entre as imparidades acumuladas (valor de balanço) para riscos de crédito e o total de crédito a clientes com incumprimento (bruto).

Cobertura do crédito a clientes em risco por imparidades de balanço - rácio entre as imparidades acumuladas (valor de balanço) para riscos de crédito e o total de crédito a clientes em risco (bruto).

Cobertura do crédito a clientes em risco por imparidades de balanço e garantias reais e financeiras - rácio entre as imparidades acumuladas (valor de balanço) para riscos de crédito e o montante de garantias reais e financeiras associadas, e o total de crédito a clientes em risco (bruto).

Cobertura do crédito vencido - rácio entre as imparidades acumuladas (valor de balanço) para riscos de crédito e o valor total em dívida do crédito com prestações de capital ou juros vencidos.

Cobertura do crédito vencido há mais de 90 dias - rácio entre as imparidades acumuladas (valor de balanço) para riscos de crédito e o valor total em dívida do crédito com prestações de capital ou juros vencidos por um período superior ou igual a 90 dias.

Core income - margem financeira e comissões.

Crédito a clientes com incumprimento - crédito vencido há mais de 90 dias e crédito de cobrança duvidosa reclassificado como vencido para efeitos de provisionamento.

Crédito a clientes com incumprimento, líquido - crédito a clientes com incumprimento deduzido das imparidades acumuladas (valor de balanço) para riscos de crédito.

Crédito a clientes em risco - conceito mais abrangente do que o conceito de NPL, incorporando também créditos reestruturados cujas alterações contratuais relativamente às condições iniciais resultaram no banco ter ficado com uma posição de risco mais elevada do que anteriormente; os créditos reestruturados que resultaram no banco ter ficado com uma posição de risco inferior (por exemplo através do reforço do colateral) não estão incluídos no crédito em risco.

Crédito a clientes em risco, líquido - crédito a clientes em risco deduzido de imparidades acumuladas (valor de balanço) para riscos de crédito.

Crédito vencido - Crédito cuja amortização ou pagamento de juros associados se encontra em atraso.

Custo do risco, bruto (expresso em pb) - quociente entre as dotações para imparidades para riscos de crédito contabilizadas no período e o saldo de crédito a clientes (bruto).

Custo do risco, líquido (expresso em pb) - quociente entre as dotações para imparidades para riscos de crédito (líquidas de recuperações) contabilizadas no período e o saldo de crédito a clientes (bruto).

Custos operacionais - custos com o pessoal, outros gastos administrativos e amortizações do exercício.

Débitos para com clientes titulados - emissões de títulos de dívida do Banco colocados junto de clientes.

Gap comercial - diferença entre o total de crédito a clientes líquido de imparidades acumuladas (valor de balanço) para riscos de crédito e os recursos totais de balanço de clientes.

Non-performing exposures (“NPE”, de acordo com a definição da EBA) - Crédito vencido há mais de 90 dias ou crédito com reduzida probabilidade de ser cobrado sem realização de colaterais, mesmo se reconhecido como crédito em incumprimento ou crédito com imparidade. Considera adicionalmente todas as exposições se o crédito vencido a mais de 90 dias representar mais de 20% da exposição total do devedor, mesmo se não estiver classificado como crédito com imparidade. Inclui ainda o crédito no período de quarentena, durante o qual o devedor tenha demonstrado capacidade para cumprir com as condições de reestruturação, mesmo se a reestruturação tenha conduzido à saída das classes de crédito em incumprimento ou crédito com imparidade.

Non-performing loans (“NPL”) - crédito vencido há mais de 90 dias e o crédito vincendo associado.

Outras imparidades e provisões - imparidade de outros ativos financeiros, imparidade de outros ativos, nomeadamente os ativos recebidos em dação decorrentes da resolução de contratos de crédito com clientes, imparidade do goodwill e outras provisões.

Outros proveitos de exploração líquidos - outros proveitos de exploração, outros resultados de atividades não bancárias e resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos.

Outros proveitos líquidos - comissões líquidas, resultados em operações financeiras, outros proveitos de exploração líquidos, rendimentos de instrumentos de capital e resultados por equivalência patrimonial.

Produto bancário - margem financeira, rendimentos de instrumentos de capital, comissões líquidas, resultados em operações financeiras, resultados por equivalência patrimonial e outros resultados de exploração.

Produtos de capitalização - contratos de operações de capitalização, seguros ligados a fundos de investimento (“unit linked”) e planos de poupança (“PPR”, “PPE” e “PPR/E”).

Rácio de *cost to core income* - rácio entre custos operacionais e o *core income*.

Rácio de crédito com incumprimento - rácio entre o valor de crédito com incumprimento e o total de crédito a clientes (bruto).

Rácio de crédito com incumprimento, líquido - rácio entre o valor de crédito com incumprimento (líquido) e o total de crédito a clientes deduzido de imparidades acumuladas (valor de balanço) para riscos de crédito.

Rácio de crédito em risco - rácio entre o valor de crédito em risco e o total de crédito a clientes (bruto).

Rácio de crédito em risco, líquido - rácio entre o valor de crédito em risco (líquido) e o total de crédito a clientes deduzido de imparidades acumuladas (valor de balanço) para riscos de crédito.

Rácio de eficiência - rácio entre os custos operacionais e o produto bancário.

Rácio de *non-performing loans* - quociente entre o crédito vencido há mais de 90 dias e o crédito vincendo associado, e o total de crédito a clientes (bruto).

Rácio de transformação - rácio entre o total de crédito a clientes líquido de imparidades acumuladas (valor de balanço) para riscos de crédito e o total de depósitos de clientes.

Rácio *loan to value* (“LTV”) - rácio entre o valor do empréstimo e o valor da avaliação do imóvel.

Recursos totais de balanço de clientes - débitos para com clientes titulados e não titulados (depósitos de clientes).

Recursos totais de clientes - recursos totais de balanço de clientes, produtos de capitalização, ativos sob gestão e fundos de investimento.

Rendibilidade do ativo médio (“ROA”) - relação entre o resultado após impostos e o total do ativo líquido médio. Em que: Resultado após impostos = [Resultado líquido do exercício atribuível a acionistas do Banco + Resultado líquido do exercício atribuível a Interesses que não controlam].

Rendibilidade do ativo médio (Instrução BdP n.º 16/2004) - relação entre o resultado antes de impostos e o total do ativo líquido médio.

Rendibilidade dos capitais próprios médios (“ROE”) - relação entre o resultado líquido do exercício atribuível a acionistas do Banco e os capitais próprios médios. Em que: Capitais próprios = [Capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco - Ações preferenciais e Outros instrumentos de capital, líquidos de Títulos próprios da mesma natureza].

Rendibilidade dos capitais próprios médios (Instrução BdP n.º 16/2004) - relação entre o resultado antes de impostos e os capitais próprios médios. Em que: Capitais próprios = [Capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco + Interesses que não controlam].

Rendimentos de instrumentos de capital - dividendos e rendimentos de unidades de participação recebidos de investimentos em ativos financeiros disponíveis para venda e rendimentos de ativos financeiros detidos para negociação.

Resultado *Core* (*Core net income*) - corresponde ao agregado da margem financeira e das comissões líquidas deduzidas dos custos operacionais.

Resultados em operações financeiras - resultados em operações de negociação e de cobertura, resultados em ativos financeiros disponíveis para venda e resultados em ativos financeiros detidos até à maturidade.

Resultados por equivalência patrimonial - resultados apropriados pelo Grupo associados à consolidação de entidades onde, apesar de exercer influência significativa, não exerce o controlo das políticas financeira e operacional.

Spread - acréscimo (em pontos percentuais) ao indexante utilizado pelo Banco na concessão de financiamento ou na captação de fundos.

Taxa de margem financeira (“NIM”) - relação entre a margem financeira relevada no período e o saldo médio do total de ativos geradores de juros.

Demonstrações Financeiras Consolidadas e Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2017

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

Demonstrações Intercalares Condensadas dos Resultados Consolidados para os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2017 e 2016

	Notas	30 setembro 2017	30 setembro 2016
		(Milhares de Euros)	
Juros e proveitos equiparados	3	1.431.812	1.429.522
Juros e custos equiparados	3	<u>(408.610)</u>	<u>(522.534)</u>
Margem financeira		1.023.202	906.988
Rendimentos de instrumentos de capital	4	1.686	6.961
Resultados de serviços e comissões	5	494.640	481.146
Resultados em operações de negociação e de cobertura	6	70.651	85.719
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda	7	44.348	126.794
Resultados da atividade seguradora		3.668	2.499
Outros proveitos / (custos) de exploração	8	<u>(102.147)</u>	<u>(94.586)</u>
Total de proveitos operacionais		<u>1.536.048</u>	<u>1.515.521</u>
Custos com o pessoal	9	380.118	410.409
Outros gastos administrativos	10	274.764	274.946
Amortizações	11	<u>39.715</u>	<u>37.001</u>
Total de custos operacionais		<u>694.597</u>	<u>722.356</u>
Resultado operacional antes de provisões e imparidades		841.451	793.165
Imparidade do crédito	12	(458.594)	(870.188)
Imparidade de outros ativos financeiros	13	(48.485)	(178.650)
Imparidade de outros ativos	27 e 32	(94.036)	(35.145)
Imparidade do <i>goodwill</i> de subsidiárias		(4)	(10.097)
Imparidade do <i>goodwill</i> de associadas		(9.006)	-
Outras provisões	14	<u>(18.378)</u>	<u>(18.937)</u>
Resultado operacional		212.948	(319.852)
Resultados por equivalência patrimonial	15	56.791	60.608
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	16	<u>1.459</u>	<u>(4.243)</u>
Resultado antes de impostos		271.198	(263.487)
Impostos			
Correntes	31	(82.831)	(76.537)
Diferidos	31	<u>19.720</u>	<u>144.750</u>
Resultado após impostos de operações em continuação		208.087	(195.274)
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação	17	<u>1.250</u>	<u>45.227</u>
Resultado após impostos		<u>209.337</u>	<u>(150.047)</u>
Resultado líquido do período atribuível a:			
Acionistas do Banco		133.309	(251.080)
Interesses que não controlam	44	<u>76.028</u>	<u>101.033</u>
Resultado líquido do período		<u>209.337</u>	<u>(150.047)</u>
Resultado por ação (em Euros)			
Básico	18	0,014	(0,278)
Diluído	18	0,014	(0,278)

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

Demonstrações Consolidadas Intercalares Condensadas do Rendimento Integral para os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2017 e 2016

	30 de setembro de 2017						(Milhares de Euros)		
	Operações em continuação			Operações descontinuadas ou em descontinuação			Atribuíveis a		
							Interesses		
	Valor bruto	Impostos	Valor líquido	Valor bruto	Impostos	Valor líquido	Total	Acionistas do Banco	que não controlam
Resultado líquido do período	271.198	(63.111)	208.087	1.250	-	1.250	209.337	133.309	76.028
<i>Itens que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração dos resultados</i>									
Reserva de justo valor	253.988	(60.922)	193.066	-	-	-	193.066	174.665	18.401
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	23.635	-	23.635	-	-	-	23.635	(708)	24.343
	277.623	(60.922)	216.701	-	-	-	216.701	173.957	42.744
<i>Itens que não irão ser reclassificados para a demonstração dos resultados</i>									
Ganhos atuariais do período									
Fundo de Pensões do Grupo BCP	74.664	(7.773)	66.891	-	-	-	66.891	66.891	-
Fundo de Pensões - Outras associadas	(2.658)	-	(2.658)	-	-	-	(2.658)	(2.658)	-
	72.006	(7.773)	64.233	-	-	-	64.233	64.233	-
Outro rendimento integral do período	349.629	(68.695)	280.934	-	-	-	280.934	238.190	42.744
Total do rendimento integral do período	620.827	(131.806)	489.021	1.250	-	1.250	490.271	371.499	118.772

	30 de setembro de 2016						(Milhares de Euros)		
	Operações em continuação			Operações descontinuadas ou em descontinuação			Atribuíveis a		
							Interesses		
	Valor bruto	Impostos	Valor líquido	Valor bruto	Impostos	Valor líquido	Total	Acionistas do Banco	que não controlam
Resultado líquido do período	(263.487)	68.213	(195.274)	50.355	(5.128)	45.227	(150.047)	(251.080)	101.033
<i>Itens que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração dos resultados</i>									
Reserva de justo valor	(144.762)	38.311	(106.451)	(4.316)	1.295	(3.021)	(109.472)	(89.317)	(20.155)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	(182.217)	-	(182.217)	80.575	-	80.575	(101.642)	(73.842)	(27.800)
	(326.979)	38.311	(288.668)	76.259	1.295	77.554	(211.114)	(163.159)	(47.955)
<i>Itens que não irão ser reclassificados para a demonstração dos resultados</i>									
Perdas atuariais do período									
Fundo de Pensões do Grupo BCP	(180.261)	49.560	(130.701)	-	-	-	(130.701)	(130.701)	-
Fundo de Pensões - Outras associadas	223	-	223	-	-	-	223	223	-
	(180.038)	49.560	(130.478)	-	-	-	(130.478)	(130.478)	-
Outro rendimento integral do período	(507.017)	87.871	(419.146)	76.259	1.295	77.554	(341.592)	(293.637)	(47.955)
Total do rendimento integral do período	(770.504)	156.084	(614.420)	126.614	(3.833)	122.781	(491.639)	(544.717)	53.078

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

Demonstrações Intercalares Condensadas dos Resultados Consolidados para os períodos de 3 meses compreendidos entre 1 de julho e 30 de setembro de 2017 e 2016

	3º Trimestre 2017	3º Trimestre 2016
	(Milhares de Euros)	
Juros e proveitos equiparados	475.230	464.046
Juros e custos equiparados	(130.527)	(157.862)
Margem financeira	344.703	306.184
Rendimentos de instrumentos de capital	81	1.157
Resultados de serviços e comissões	164.316	160.815
Resultados em operações de negociação e de cobertura	12.055	11.155
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda	13.040	18.535
Resultados da atividade seguradora	955	(249)
Outros proveitos/custos de exploração	(16.278)	(8.258)
Total de proveitos operacionais	518.872	489.339
Custos com o pessoal	138.638	136.723
Outros gastos administrativos	92.155	90.061
Amortizações do período	13.596	11.521
Total de custos operacionais	244.389	238.305
Resultado operacional antes de provisões e imparidades	274.483	251.034
Imparidade do crédito	(153.604)	(251.510)
Imparidade de outros ativos financeiros	(16.559)	(6.654)
Imparidade de outros ativos	(32.769)	(21.174)
Imparidade do <i>goodwill</i> de subsidiárias	-	(7.585)
Outras provisões	(10.269)	(9.465)
Resultado operacional	61.282	(45.354)
Resultados por equivalência patrimonial	21.687	22.892
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	4.925	237
Resultado antes de impostos	87.894	(22.225)
Impostos		
Correntes	(28.283)	(20.090)
Diferidos	8.611	10.002
Resultado após impostos	68.222	(32.313)
Resultado líquido do período atribuível a:		
Acionistas do Banco	43.381	(53.829)
Interesses que não controlam	24.841	21.516
Resultado líquido do período	68.222	(32.313)

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

Demonstrações Consolidadas Intercalares Condensadas do Rendimento Integral para os períodos de 3 meses compreendidos entre 1 de julho e 30 de setembro de 2017 e 2016

3º Trimestre de 2017									
(Milhares de Euros)									
	Operações em continuação			Operações descontinuadas ou em descontinuação			Total	Atribuíveis a	
	Valor bruto	Impostos	Total	Valor bruto	Impostos	Total		Acionistas do Banco	Interesses que não controlam
Resultado líquido do período	87.894	(19.672)	68.222	-	-	-	68.222	43.381	24.841
<i>Itens que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração dos resultados</i>									
Reserva de justo valor	102.304	(26.621)	75.683	-	-	-	75.683	67.295	8.388
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	(45.131)	-	(45.131)	-	-	-	(45.131)	(23.111)	(22.020)
	57.173	(26.621)	30.552	-	-	-	30.552	44.184	(13.632)
<i>Itens que não irão ser reclassificados para a demonstração dos resultados</i>									
Ganhos atuariais do período									
Fundo de Pensões do Grupo BCP	28.740	(3.807)	24.933	-	-	-	24.933	24.933	-
Fundo de Pensões - Associadas	(763)	-	(763)	-	-	-	(763)	(763)	-
	27.977	(3.807)	24.170	-	-	-	24.170	24.170	-
Outro rendimento integral do período	85.150	(30.428)	54.722	-	-	-	54.722	68.354	(13.632)
Total do rendimento integral do período	173.044	(50.100)	122.944	-	-	-	122.944	111.735	11.209
3º Trimestre de 2016									
(Milhares de Euros)									
	Operações em continuação			Operações descontinuadas ou em descontinuação			Total	Atribuíveis a	
	Valor bruto	Impostos	Total	Valor bruto	Impostos	Total		Acionistas do Banco	Interesses que não controlam
Resultado líquido do período	(22.225)	(10.088)	(32.313)	-	-	-	(32.313)	(53.829)	21.516
<i>Itens que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração dos resultados</i>									
Reserva de justo valor	(24.842)	8.978	(15.864)	586	(176)	410	(15.454)	(13.945)	(1.509)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	(22.175)	-	(22.175)	-	-	-	(22.175)	(26.192)	4.017
	(47.017)	8.978	(38.039)	586	(176)	410	(37.629)	(40.137)	2.508
<i>Itens que não irão ser reclassificados para a demonstração dos resultados</i>									
Perdas atuariais do período									
Fundo de Pensões do Grupo BCP	8.726	2.644	11.370	-	-	-	11.370	11.370	-
Fundo de Pensões - Outras associadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	8.726	2.644	11.370	-	-	-	11.370	11.370	-
Outro rendimento integral do período	(38.291)	11.622	(26.669)	586	(176)	410	(26.259)	(28.767)	2.508
Total do rendimento integral do período	(60.516)	1.534	(58.982)	586	(176)	410	(58.572)	(82.596)	24.024

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

Balanços Consolidados Intercalares Condensados em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016

	Notas	30 setembro 2017	31 dezembro 2016
		(Milhares de Euros)	
Ativo			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	19	2.144.795	1.573.912
Disponibilidades em outras instituições de crédito	20	1.113.371	448.225
Aplicações em instituições de crédito	21	805.331	1.056.701
Créditos a clientes	22	47.367.178	48.017.602
Ativos financeiros detidos para negociação	23	922.677	1.048.797
Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados	23	142.253	146.664
Ativos financeiros disponíveis para venda	23	11.914.693	10.596.273
Ativos com acordo de recompra		70.959	20.525
Derivados de cobertura	24	165.322	57.038
Ativos financeiros detidos até à maturidade	25	436.278	511.181
Investimentos em associadas	26	612.807	598.866
Ativos não correntes detidos para venda	27	2.286.122	2.250.159
Propriedades de investimento	28	14.234	12.692
Outros ativos tangíveis	29	478.975	473.866
Goodwill e ativos intangíveis	30	164.560	162.106
Ativos por impostos correntes		7.583	17.465
Ativos por impostos diferidos	31	3.135.169	3.184.925
Outros ativos	32	1.207.424	1.087.814
Total do Ativo		72.989.731	71.264.811
Passivo			
Recursos de instituições de crédito	33	9.185.514	9.938.395
Recursos de clientes e outros empréstimos	34	50.690.359	48.797.647
Títulos de dívida emitidos	35	3.096.181	3.512.820
Passivos financeiros detidos para negociação	36	461.806	547.587
Derivados de cobertura	24	216.295	383.992
Provisões	37	340.989	321.050
Passivos subordinados	38	858.167	1.544.555
Passivos por impostos correntes		8.835	35.367
Passivos por impostos diferidos	31	2.235	2.689
Outros passivos	39	1.071.302	915.528
Total do Passivo		65.931.683	65.999.630
Capitais Próprios			
Capital	40	5.600.738	4.268.818
Prémio de emissão	40	16.471	16.471
Ações preferenciais	40	59.910	59.910
Outros instrumentos de capital	40	2.922	2.922
Reservas legais e estatutárias	41	252.806	245.875
Títulos próprios	42	(282)	(2.880)
Reservas de justo valor	43	44.033	(130.632)
Reservas e resultados acumulados	43	(58.028)	(102.306)
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco		133.309	23.938
Total dos Capitais Próprios atribuíveis aos acionistas do Banco		6.051.879	4.382.116
Interesses que não controlam	44	1.006.169	883.065
Total dos Capitais Próprios		7.058.048	5.265.181
		72.989.731	71.264.811

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

Demonstrações Consolidadas Intercalares Condensadas dos Fluxos de Caixa para os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2017 e 2016

	30 setembro 2017	30 setembro 2016
	(Milhares de Euros)	
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Juros recebidos	1.252.499	1.324.670
Comissões recebidas	617.500	575.190
Recebimentos por prestação de serviços	99.792	49.735
Pagamento de juros	(390.343)	(489.945)
Pagamento de comissões	(103.287)	(73.720)
Recuperação de empréstimos previamente abatidos	12.920	25.500
Prêmios de seguros recebidos	14.998	11.520
Pagamento de indenizações da atividade seguradora	(7.938)	(6.772)
Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores	(817.231)	(833.045)
Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos	(95.535)	(58.403)
	583.375	524.730
<i>Diminuição / (aumento) de ativos operacionais:</i>		
Fundos recebidos de / (adiantados a) instituições de crédito	238.346	(688.820)
Depósitos detidos de acordo com fins de controlo monetário	12.411	69.286
Fundos recebidos de clientes	183.096	1.273.178
Títulos negociáveis a curto prazo	(17.778)	(18.745)
<i>Aumento / (diminuição) nos passivos operacionais:</i>		
Débitos para com instituições de crédito – à vista	(6.108)	174.545
Débitos para com instituições de crédito – a prazo	(745.060)	2.588.895
Débitos para com clientes – à vista	2.537.146	1.371.347
Débitos para com clientes – a prazo	(575.763)	(2.238.716)
	2.209.665	3.055.700
Fluxos de caixa de atividades de investimento		
Cedência de investimentos em subsidiárias e associadas em que resulta perda de controlo	-	(496.178)
Aquisição de investimentos em subsidiárias e associadas	(787)	-
Dividendos recebidos	48.790	18.005
Juros recebidos de ativos financeiros disponíveis para venda e de ativos financeiros detidos até à maturidade	186.094	159.637
Venda de ativos financeiros disponíveis para venda e de ativos financeiros detidos até à maturidade	4.727.819	4.672.666
Compra de ativos financeiros disponíveis para venda e de ativos financeiros detidos até à maturidade	(26.065.135)	(24.182.666)
Vencimento de ativos financeiros disponíveis para venda e de ativos financeiros detidos até à maturidade	20.495.207	18.433.586
Compra de ativos tangíveis e intangíveis	(52.981)	(45.527)
Venda de ativos tangíveis e intangíveis	6.118	7.352
Diminuição / (aumento) em outras contas do ativo	(278.583)	176.447
	(933.458)	(1.256.678)
Fluxos de caixa de atividades de financiamento		
Emissão de dívida subordinada	5.127	1.434
Reembolso de dívida subordinada	(702.204)	(166)
Emissão de empréstimos obrigacionistas	1.291.240	130.495
Reembolso de empréstimos obrigacionistas	(1.831.593)	(1.042.635)
Emissão de papel comercial e de outros títulos	141.201	57.588
Reembolso de papel comercial e de outros títulos	(3.957)	(19.202)
Aumento de capital	1.294.903	-
Dividendos pagos a interesses que não controlam	(7.787)	(20.907)
Diminuição em outras contas de passivo e interesses que não controlam	(250.743)	(380.592)
	(63.813)	(1.273.985)
Efeitos de alterações da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes	23.635	(101.642)
Variação líquida em caixa e seus equivalentes	1.236.029	423.395
Caixa (nota 19)	540.290	625.311
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 19)	1.033.622	1.215.006
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 20)	448.225	776.413
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	2.022.137	2.616.730
Caixa (nota 19)	479.270	487.526
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 19)	1.665.525	2.130.749
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 20)	1.113.371	421.850
Caixa e seus equivalentes no fim do período	3.258.166	3.040.125

(*) Dado que em 2016 o Banco Millennium Angola, S.A. passou a ser considerada uma operação descontinuada, os respetivos valores líquidos de operações intra-grupo, foram incorporados nos fluxos de caixa de atividades de investimento.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

Demonstração Consolidada Intercalar Condensada das Alterações dos Capitais Próprios para o período findo em 30 de setembro de 2017

(Milhares de Euros)

	Capital	Prémio de emissão	Ações preferenciais	Outros instrumentos de capital	Reservas legais e estatutárias	Títulos próprios	Reservas justo valor	Reservas e resultados acumulados	Resultado líquido atribuível a acionistas do Banco	Capital próprio atribuível a acionistas do Banco	Interesses que não controlam (nota 44)	Total dos capitais próprios
<i>Saldos em 31 de dezembro de 2016</i>	4.268.818	16.471	59.910	2.922	245.875	(2.880)	(130.632)	(102.306)	23.938	4.382.116	883.065	5.265.181
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	-	-	-	133.309	133.309	76.028	209.337
Reservas de justo valor (nota 43)	-	-	-	-	-	-	174.665	-	-	174.665	18.401	193.066
Ganhos atuariais no período	-	-	-	-	-	-	-	64.233	-	64.233	-	64.233
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	-	-	-	-	-	-	-	(708)	-	(708)	24.343	23.635
<i>Total do rendimento integral</i>	-	-	-	-	-	-	174.665	63.525	133.309	371.499	118.772	490.271
Transferências de reservas:												
Reserva legal (nota 41)	-	-	-	-	6.931	-	-	-	(6.931)	-	-	-
Aplicação de resultados	-	-	-	-	-	-	-	17.007	(17.007)	-	-	-
Aumento do capital social (nota 40)	1.331.920	-	-	-	-	-	-	-	-	1.331.920	-	1.331.920
Despesas com o aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	(37.017)	-	(37.017)	-	(37.017)
Dividendos (a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(7.787)	(7.787)
Títulos próprios (nota 42)	-	-	-	-	-	2.598	-	1.084	-	3.682	-	3.682
Outras reservas (nota 43)	-	-	-	-	-	-	-	(321)	-	(321)	12.119	11.798
<i>Saldos em 30 de setembro de 2017</i>	<u>5.600.738</u>	<u>16.471</u>	<u>59.910</u>	<u>2.922</u>	<u>252.806</u>	<u>(282)</u>	<u>44.033</u>	<u>(58.028)</u>	<u>133.309</u>	<u>6.051.879</u>	<u>1.006.169</u>	<u>7.058.048</u>

(a) Dividendos do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. e da SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

Demonstração Consolidada Intercalar Condensada das alterações dos Capitais Próprios para os períodos findos em 30 de setembro de 2016 e 31 de dezembro de 2016

(Milhares de Euros)

	Capital	Prémio de emissão	Ações preferenciais	Outros instrumentos de capital	Reservas legais e estatutárias	Títulos próprios	Reservas de justo valor	Reservas e resultados acumulados	Resultado líquido atribuível a acionistas do Banco	Capital próprio atribuível a acionistas do Banco	Interesses que não controlam (nota 44)	Total dos capitais próprios
<i>Saldos em 31 de dezembro de 2015</i>	4.094.235	16.471	59.910	2.922	223.270	(1.187)	23.250	(31.046)	235.344	4.623.169	1.057.402	5.680.571
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	-	-	-	(251.080)	(251.080)	101.033	(150.047)
Reservas de justo valor (nota 43)	-	-	-	-	-	-	(87.598)	-	-	(87.598)	(18.443)	(106.041)
Perdas atuariais no período	-	-	-	-	-	-	-	(130.478)	-	(130.478)	-	(130.478)
Efeito em reservas de justo valor relacionado com a fusão (a)	-	-	-	-	-	-	(1.719)	-	-	(1.719)	(1.712)	(3.431)
Efeito em reservas da diferença cambial resultante da consolidação relacionado com a fusão (a)	-	-	-	-	-	-	-	78.554	-	78.554	78.240	156.794
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	-	-	-	-	-	-	-	(152.396)	-	(152.396)	(106.040)	(258.436)
<i>Total do rendimento integral</i>	-	-	-	-	-	-	(89.317)	(204.320)	(251.080)	(544.717)	53.078	(491.639)
Transferências de reservas:												
Reserva legal	-	-	-	-	22.605	-	-	-	(22.605)	-	-	-
Aplicação de resultados	-	-	-	-	-	-	-	212.739	(212.739)	-	-	-
Despesas com o aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	25	-	25	-	25
Impostos relativos a despesas com o aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	(5)	-	(5)	-	(5)
Fusão do Banco Millennium Angola, S.A. com o Banco Privado Atlântico, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(210.395)	(210.395)
Dividendos (b)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(20.907)	(20.907)
Títulos próprios	-	-	-	-	-	(1.919)	-	1	-	(1.918)	-	(1.918)
Outras reservas	-	-	-	-	-	-	-	(214)	-	(214)	(7.156)	(7.370)
<i>Saldos em 30 de setembro de 2016</i>	4.094.235	16.471	59.910	2.922	245.875	(3.106)	(66.067)	(22.820)	(251.080)	4.076.340	872.022	4.948.362
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	-	-	-	275.018	275.018	20.844	295.862
Reservas de justo valor	-	-	-	-	-	-	(64.565)	-	-	(64.565)	(7.468)	(72.033)
Perdas atuariais no período	-	-	-	-	-	-	-	(103.657)	-	(103.657)	(341)	(103.998)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	-	-	-	-	-	-	-	31.580	-	31.580	(2.046)	29.534
<i>Total do rendimento integral</i>	-	-	-	-	-	-	(64.565)	(72.077)	275.018	138.376	10.989	149.365
Aumento de capital (nota 40)	174.583	-	-	-	-	-	-	-	-	174.583	-	174.583
Reagrupamento de ações	-	-	-	-	-	-	-	(1.047)	-	(1.047)	-	(1.047)
Despesas com o aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	(6.462)	-	(6.462)	-	(6.462)
Impostos relativos a despesas com o aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	1.357	-	1.357	-	1.357
Títulos próprios	-	-	-	-	-	226	-	-	-	226	-	226
Outras reservas	-	-	-	-	-	-	-	(1.257)	-	(1.257)	54	(1.203)
<i>Saldos em 31 de dezembro de 2016</i>	4.268.818	16.471	59.910	2.922	245.875	(2.880)	(130.632)	(102.306)	23.938	4.382.116	883.065	5.265.181

(a) No âmbito da fusão do Bank Millennium Angola, S.A. com o Banco Privado Atlântico, S.A.

(b) Dividendos do Banco Millennium Angola S.A., do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. e da SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

1. Políticas contabilísticas

a) Bases de apresentação

O Banco Comercial Português, S.A. Sociedade Aberta (o "Banco") é um Banco de capitais privados, constituído em Portugal em 1985. Iniciou a sua atividade em 5 de maio de 1986 e as demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os resultados das operações do Banco e de todas as suas subsidiárias (em conjunto "Grupo") e a participação do Grupo nas associadas para os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2017 e de 2016.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005 (revogado pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015), as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia (UE) desde o exercício de 2005. As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas foram aprovadas pela Comissão Executiva do Banco em 31 de outubro de 2017. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de Euros, arredondados ao milhar mais próximo.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2017 foram preparadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 - Relato Financeiro Intercalar (IAS 34) tal como adotada pela União Europeia, pelo que não incluem toda a informação requerida na preparação de demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia. Consequentemente, a adequada compreensão das demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas anexas exige que as mesmas sejam lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas do Banco com referência a 31 de dezembro de 2016.

O Grupo adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2017. As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente a todas as entidades do Grupo, e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e ativos financeiros disponíveis para venda, exceto aqueles para os quais o justo valor não está disponível. Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável. Os outros ativos financeiros e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico. Ativos não correntes detidos para venda e grupos detidos para venda (*disposal groups*) são registados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido dos respetivos custos de venda. O passivo sobre responsabilidades por serviços prestados associado a benefícios definidos é reconhecido ao valor presente dessa obrigação líquido dos ativos do fundo.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 1 ad).

b) Bases de consolidação

A partir de 1 de janeiro de 2010, o Grupo passou a aplicar a IFRS 3 (revista) para o reconhecimento contabilístico das concentrações de atividades empresariais. As alterações de políticas contabilísticas decorrentes da aplicação da IFRS 3 (revista) são aplicadas prospetivamente.

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, proveitos e custos do Banco e das suas subsidiárias (Grupo), e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em empresas associadas.

Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando detém o poder de dirigir as atividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controle de facto). As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo termina.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

Numa operação de aquisição por fases/etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, aquando do cálculo do *goodwill*, a reavaliação de qualquer participação anteriormente adquirida é reconhecida por contrapartida de resultados. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

Investimentos financeiros em associadas

Os investimentos financeiros em associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Grupo e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

Goodwill

As concentrações de atividades empresariais são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos ativos cedidos e passivos incorridos ou assumidos. Os custos diretamente relacionados com a aquisição de uma subsidiária são diretamente imputados a resultados.

O *goodwill* positivo resultante de aquisições é reconhecido como um ativo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização. O *goodwill* resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor do custo de aquisição e o justo valor total ou proporcional dos ativos e passivos e passivos contingentes da adquirida, consoante a opção tomada.

Caso o *goodwill* apurado seja negativo este é registado diretamente em resultados do período em que a concentração de atividades ocorre.

O *goodwill* não é corrigido em função da determinação final do valor do preço contingente pago, sendo este impacto reconhecido por contrapartida de resultados, ou capitais próprios, se aplicável.

O valor recuperável do *goodwill* registado no ativo do Grupo é analisado numa base anual na preparação de contas com referência ao final do exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do exercício. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Aquisição e diluição de Interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transação com acionistas e, como tal, não é reconhecido *goodwill* adicional resultante desta transação. A diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida diretamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

Perda de controlo

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

Nas diluições de interesses que controlam sem perda de controlo, as diferenças entre o valor de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos são registadas por contrapartida de reservas.

Investimentos em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro

As demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde estas operam ou como a moeda em que as subsidiárias obtêm os seus proveitos ou financiam a sua atividade. Na consolidação, o valor dos ativos e passivos, incluindo o *goodwill*, de subsidiárias residentes no estrangeiro é registado pelo seu contravalor em Euros à taxa de câmbio oficial em vigor na data de balanço. As taxas de câmbio utilizadas pelo Grupo encontram-se discriminadas na nota 51.

Relativamente às participações expressas em moeda estrangeira em que se aplica o método de consolidação integral e equivalência patrimonial, as diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em Euros da situação patrimonial no início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data de balanço a que se reportam as contas consolidadas, são relevadas por contrapartida de reservas - diferenças cambiais. As diferenças cambiais resultantes dos instrumentos de cobertura relativamente às participações expressas em moeda estrangeira são registadas em capitais próprios em "Reservas e resultados acumulados". Sempre que a cobertura não seja totalmente efetiva, a diferença apurada é registada em resultados do período.

Os resultados destas subsidiárias são transpostos pelo seu contravalor em Euros a uma taxa de câmbio aproximada das taxas em vigor na data em que se efetuaram as transações, sendo utilizada uma média mensal tendo em conta a taxa de câmbio inicial e final de cada mês. As diferenças cambiais resultantes da conversão em Euros do resultado líquido do período, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração de resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas na rubrica "Reservas e resultados acumulados - diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo."

Na alienação de participações financeiras em subsidiárias residentes no estrangeiro para as quais existe perda de controlo, as diferenças cambiais associadas à participação financeira e à respetiva operação de cobertura previamente registadas em reservas são transferidas para resultados, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

Transações eliminadas em consolidação

Os saldos e transações entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transações com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

c) *Crédito a clientes*

A rubrica crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Grupo para os quais não existe uma intenção de venda no curto prazo, sendo o seu registo efetuado na data em que os fundos são disponibilizados aos clientes.

O desreconhecimento destes ativos no balanço ocorre nas seguintes situações: (i) os direitos contratuais do Grupo expiram; ou (ii) o Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva, sendo apresentado em balanço deduzido de perdas por imparidade.

Imparidade

A política do Grupo consiste na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Após o reconhecimento inicial, um crédito ou uma carteira de créditos sobre clientes, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, poderá ser classificada como carteira com imparidade quando existe evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos, e quando estes tenham impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do crédito ou carteira de créditos sobre clientes, que possam ser estimados de forma fiável.

De acordo com a IAS 39 existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual; e (ii) análise coletiva.

(i) Análise individual

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objetiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados, entre outros, os seguintes fatores:

- a exposição total de cada cliente junto do Grupo e a existência de crédito vencido;
- a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a deterioração significativa no *rating* do cliente;
- o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- a existência de credores privilegiados;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor atual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efetiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de juro efetiva anual, aplicável no período em que foi determinada a imparidade.

Os créditos em que não seja identificada uma evidência objetiva de imparidade são agrupados em carteiras com características de risco de crédito semelhantes, as quais são avaliadas coletivamente.

(ii) Análise coletiva

As perdas por imparidade baseadas na análise coletiva podem ser calculadas através de duas perspetivas:

- para grupos homogéneos de créditos não considerados individualmente significativos; ou
- em relação a perdas incorridas mas não identificadas (IBNR) em créditos para os quais não existe evidência objetiva de imparidade (ver parágrafo (i) anterior).

As perdas por imparidade em termos coletivos são determinadas considerando os seguintes aspetos:

- experiência histórica de perdas em carteiras de risco semelhante;
- conhecimento das atuais envolventes económica e creditícia e da sua influência sobre o nível das perdas históricas;
- período estimado entre a ocorrência da perda e a sua identificação.

A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pelo Grupo.

Os créditos para os quais não foi identificada evidência objetiva de imparidade são agrupados tendo por base características de risco semelhantes com o objetivo de determinar as perdas por imparidade em termos coletivos. Esta análise permite ao Grupo o reconhecimento de perdas cuja identificação, em termos individuais, só ocorrerá em períodos futuros.

A anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas realistas de recuperação dos créditos, numa perspetiva económica, e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos, pela utilização de perdas de imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

d) *Instrumentos Financeiros*

(i) *Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente*

Os ativos financeiros são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquirir o ativo e são classificados considerando a intenção que lhes está subjacente de acordo com as categorias descritas seguidamente:

1) *Ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados*

1a) *Ativos e passivos financeiros detidos para negociação*

Os ativos e passivos financeiros adquiridos ou emitidos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou ações, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura), são classificados como de negociação. Os dividendos associados a ações destas carteiras são registados na rubrica Resultados em operações de negociação e de cobertura.

Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos na margem financeira.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica Ativos financeiros detidos para negociação, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica Passivos financeiros detidos para negociação.

1b) *Outros ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (Fair Value Option)*

O Grupo adotou a *Fair Value Option* para algumas emissões próprias, operações de mercado monetário e depósitos a prazo que contêm derivados embutidos ou com derivados de cobertura associados. As variações de risco de crédito do Grupo associadas a passivos financeiros de acordo com o *Fair Value Option* encontram-se divulgadas na rubrica Resultados em operações de negociação e de cobertura (nota 6).

A designação de outros ativos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*) pode ser realizada desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os ativos e passivos financeiros são geridos, avaliados e reportados internamente ao seu justo valor;
- a designação elimina ou reduz significativamente o *mismatch* contabilístico das transações;
- os ativos ou passivos financeiros contêm derivados embutidos que alteram significativamente os fluxos de caixa dos contratos originais (*host contracts*).

Considerando que as transações efetuadas pelo Grupo no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial, com as variações subsequentes de justo valor reconhecidas em resultados. As variações patrimoniais no justo valor são registadas em Resultados em operações de negociação e de cobertura (nota 6). A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na margem financeira com base na taxa de juro efetiva de cada transação, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria.

2) *Ativos financeiros disponíveis para venda*

Os ativos financeiros detidos com o objetivo de serem mantidos pelo Grupo, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou ações, são classificados como disponíveis para venda, exceto se forem classificados numa outra categoria de ativos financeiros. Os ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transações e posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida da rubrica "Reservas de justo valor". Na alienação dos ativos financeiros disponíveis para venda ou caso seja determinada imparidade, os ganhos ou perdas acumulados reconhecidos em reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica "Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda" ou "Imparidade de outros ativos financeiros" da demonstração de resultados, respetivamente. Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos com base na taxa de juro efetiva em margem financeira, incluindo o prémio ou desconto, quando aplicável. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

3) *Ativos financeiros detidos até à maturidade*

Nesta categoria são reconhecidos ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis e maturidade fixa, para os quais o Grupo tem a intenção e capacidade de manter até à maturidade e que não foram designados para nenhuma outra categoria de ativos financeiros. Estes ativos financeiros são reconhecidos ao seu justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado. O juro é calculado através do método da taxa de juro efetiva e reconhecido em margem financeira. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

Qualquer reclassificação ou venda de ativos financeiros reconhecidos nesta categoria que não seja realizada próxima da maturidade, ou caso não esteja enquadrada nas exceções previstas pelas normas, obrigará o Grupo a reclassificar integralmente esta carteira para ativos financeiros disponíveis para venda e ficará, durante dois anos, impossibilitado de classificar qualquer ativo financeiro nesta categoria.

4) *Crédito a clientes - Crédito titulado*

Os ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em mercado e que o Grupo não tenha a intenção de venda imediata nem num futuro próximo, podem ser classificados nesta categoria.

O Grupo apresenta nesta categoria para além do crédito concedido, obrigações não cotadas e papel comercial. Os ativos financeiros aqui reconhecidos são inicialmente registados ao seu justo valor e subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Os custos de transação associados fazem parte da taxa de juro efetiva destes instrumentos financeiros. Os juros são reconhecidos na margem financeira pelo método da taxa de juro efetiva.

As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

5) Outros passivos financeiros

Os outros passivos financeiros são todos os passivos financeiros que não se encontram registados na categoria de passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Esta categoria inclui tomadas em mercado monetário, recursos de clientes e de outras instituições financeiras, dívida emitida, entre outros.

Estes passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente mensurados ao custo amortizado. Os custos de transação associados fazem parte da taxa de juro efetiva. Os juros são reconhecidos na margem financeira pelo método da taxa de juro efetiva.

As mais e menos-valias apuradas no momento da recompra de outros passivos financeiros são reconhecidas em Resultados em operações de negociação e de cobertura no momento em que ocorrem.

(ii) Imparidade

Em cada data de balanço, é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade. Um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação, e (ii) para títulos não cotados, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade. De acordo com as políticas do Grupo, 30% de desvalorização no justo valor de um instrumento de capital é considerada uma desvalorização significativa e o período de 1 ano é assumido como uma desvalorização continuada do justo valor abaixo de custo de aquisição.

Se for identificada imparidade num ativo financeiro disponível para venda, a perda acumulada (mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor, excluindo perdas de imparidade anteriormente reconhecidas por contrapartida de resultados) é transferida de reservas de justo valor e reconhecida em resultados. Caso, num período subsequente, o justo valor dos instrumentos de dívida classificados como ativos financeiros disponíveis para venda aumente e esse aumento possa ser objetivamente associado a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade em resultados, a perda por imparidade é revertida por contrapartida de resultados. A recuperação das perdas de imparidade reconhecidas em instrumentos de capital classificados como ativos financeiros disponíveis para venda é registada como mais-valia em reservas de justo-valor quando ocorre (não existindo reversão por contrapartida de resultados).

(iii) Derivados embutidos

Os derivados embutidos em instrumentos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal (*host contract*), desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

6) Operações de securitização

i) Securitizações tradicionais

O Banco tem em curso um conjunto de quatro operações de securitização de crédito hipotecário residencial (Magellan Mortgages No.1, No.2, No.3 e No.4) cujos *portfolios* foram contabilisticamente desconhecidos do balanço individual do Banco, na medida em que as tranches residuais das referidas operações foram vendidas a investidores institucionais e, consequentemente, os riscos e benefícios a elas inerentes substancialmente transferidos.

Tendo em conta que, por ter adquirido subsequentemente uma parte da tranche mais subordinada, o Grupo mantém o controlo sobre os ativos e passivos da Magellan Mortgages No.2 e No.3, estas *Special Purpose Entities* (SPE ou SPV) são consolidadas nas Demonstrações Financeiras do Grupo, de acordo com a política contabilística definida na nota 1 b).

As quatro operações consubstanciam estruturas de securitização tradicionais, em que cada uma das carteiras de crédito à habitação foi vendida a um Fundo de Titularização de Créditos português, o qual, por seu lado, financiou essa compra através da venda, a uma SPE sediada na Irlanda, de unidades de titularização. Concomitantemente, essa SPE emitiu e vendeu no mercado de capitais um conjunto de diferentes tranches de obrigações.

ii) Securitizações sintéticas

O Grupo tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética. O Caravela SME No.3, cuja operação se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo, de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo BCP, sobretudo a pequenas e médias empresas.

O Caravela SME No.4 é uma operação com características similares, iniciada em 5 de junho de 2014 e cujo *portfolio* é constituído por operações de *leasing* automóvel, imobiliário e de equipamento contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (pequenas e médias empresas).

Em ambas as operações, o Banco contratou um *Credit Default Swap* (CDS) com um SPV, comprando desta forma proteção para a totalidade do portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de securitizações sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, *mezzanine* e *equity*. A *mezzanine* e parte da *equity* (20%) foram colocadas em mercado através da emissão pelo SPV, e da subscrição por investidores de *Credit Linked Notes* (CLNs). Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e de parte remanescente da tranche *equity* (80%). O produto da emissão das CLNs foi aplicado pelo SPV na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante o Grupo no âmbito do CDS.

e) *Contabilidade de cobertura*

(i) *Contabilidade de cobertura*

O Grupo designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adotado pelo Grupo. Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efetiva;
- a efetividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do período de relato financeiro;
- em relação à cobertura de uma transação prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afetar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários ativos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do período, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

(ii) *Cobertura de justo valor*

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do ativo, passivo ou grupo de ativos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumulados pelas variações do risco coberto associado ao item de cobertura até à data da descontinuação da cobertura, são amortizados por resultados pelo período remanescente do elemento coberto.

(iii) *Cobertura de fluxos de caixa*

As variações de justo valor dos derivados, que se qualificam para coberturas de fluxos de caixa, são reconhecidas em capitais próprios - reservas de fluxos de caixa na parte efetiva das relações de cobertura. As variações de justo valor da parcela inefetiva das relações de cobertura são reconhecidas por contrapartida de resultados, no momento em que ocorrem.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados nos períodos em que o item coberto afeta resultados.

No caso de uma cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa, quando o instrumento de cobertura expira ou é alienado, ou quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos de contabilidade de cobertura, ou a relação de cobertura é revogada, a relação de cobertura é descontinuada prospectivamente. Desta forma, as variações de justo valor do derivado, acumuladas em capitais próprios até à data da descontinuação da cobertura, podem ser:

- diferidas pelo prazo remanescente do elemento coberto, ou;
- reconhecidas de imediato em resultados do período, no caso de o elemento coberto se ter extinguido.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transação futura, as variações de justo valor do derivado registadas em capitais próprios mantêm-se aí reconhecidas até que a transação futura seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transação ocorra, os ganhos ou perdas acumulados registados por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos imediatamente em resultados.

(iv) *Efetividade de cobertura*

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal de acordo com a IAS 39, deve ser demonstrada a sua efetividade. Assim, o Grupo executa testes prospetivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a demonstrar em cada data de balanço a efetividade das relações de cobertura, demonstrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

(v) *Cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira*

A cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira é contabilizada de forma similar à cobertura de fluxos de caixa. Os ganhos e perdas cambiais resultantes do instrumento de cobertura são reconhecidos em capitais próprios na parte efetiva da relação de cobertura. A parte inefetiva é reconhecida em resultados do período. Os ganhos e perdas cambiais acumulados relativos ao investimento e à respetiva operação de cobertura registados em capitais próprios são transferidos para resultados do período no momento da venda da entidade estrangeira, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

f) *Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros*

Em outubro de 2008, o IASB emitiu a revisão da norma IAS 39 - Reclassificação de instrumentos financeiros (*Amendments to IAS 39 Financial Instruments: Recognition and Measurement and IFRS 7: Financial Instruments Disclosures*). Esta alteração veio permitir que uma entidade transfira instrumentos financeiros de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados - negociação para as carteiras de Ativos financeiros disponíveis para venda, Crédito a clientes - Crédito titulado ou Ativos financeiros detidos até à maturidade (*Held-to-maturity*), desde que seja verificado o requisito enunciado na norma para o efeito, nomeadamente, quando se verificar algum evento que é não usual e altamente improvável que volte a ocorrer no curto prazo, isto é, esse evento puder ser considerado uma circunstância rara. O Grupo adotou esta possibilidade para um conjunto de ativos financeiros.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

As transferências de ativos financeiros reconhecidas na categoria de Ativos financeiros disponíveis para venda para as categorias de Crédito a clientes - Crédito titulado e Ativos financeiros detidos até à maturidade são permitidas em determinadas circunstâncias específicas.

São proibidas as transferências de e para outros Ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*).

g) Desreconhecimento

O Grupo desreconhece ativos financeiros quando expiram todos os direitos aos fluxos de caixa futuros. Numa transferência de ativos, o desreconhecimento apenas pode ocorrer quando substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos financeiros foram transferidos ou o Grupo não mantém controlo dos mesmos.

O Grupo procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

h) Instrumentos de capital próprio

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital próprio apenas se (a) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente e (b) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente é um não derivado que não inclui qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado apenas pelo emitente trocando uma quantia fixa em dinheiro ou outro ativo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As ações preferenciais emitidas pelo Grupo são classificadas como capital quando o reembolso ocorre apenas por opção do Grupo e os dividendos são pagos pelo Grupo numa base discricionária.

Os rendimentos de instrumentos de capital próprio (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

i) Instrumentos financeiros compostos

Os instrumentos financeiros que contenham um passivo financeiro e uma componente de capital (ex: obrigações convertíveis) são classificados como instrumentos financeiros compostos. Para os instrumentos financeiros classificados como instrumentos compostos, os termos da sua conversão para ações ordinárias (número de ações) não podem variar em função de alterações do seu justo valor. A componente de passivo financeiro corresponde ao valor atual dos reembolsos de capital e juros futuros descontados à taxa de juro de mercado, aplicável a passivos financeiros similares que não possuam nenhuma opção de conversão. A componente de capital corresponde à diferença entre o valor recebido da emissão e o valor atribuído ao passivo financeiro. Os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado através do método da taxa de juro efetiva. Os juros são reconhecidos em margem financeira.

j) Empréstimo de títulos e transações com acordo de recompra

(i) Empréstimo de títulos

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo de títulos continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O montante recebido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um passivo financeiro. Os títulos obtidos através de acordos de empréstimo de títulos não são reconhecidos patrimonialmente. O montante cedido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como ativo sobre clientes ou instituições financeiras. Os proveitos ou custos resultantes de empréstimo de títulos são periodificados durante o período das operações e são incluídos em juros e proveitos ou custos equiparados (margem financeira).

(ii) Acordos de recompra

O Grupo realiza compras/vendas de títulos com acordo de revenda/recompra de títulos substancialmente idênticos numa data futura a um preço previamente definido. Os títulos adquiridos que estiverem sujeitos a acordos de revenda numa data futura não são reconhecidos em balanço. Os montantes pagos são reconhecidos em crédito a clientes ou aplicações em instituições de crédito. Os valores a receber são colateralizados pelos títulos associados. Os títulos vendidos através de acordos de recompra continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. Os recebimentos da venda de investimentos são considerados como recursos de clientes ou de outras instituições de crédito. A diferença entre as condições de compra/venda e as de revenda/recompra é periodificada durante o período das operações e é registada em juros e proveitos ou custos equiparados.

k) Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas ou em descontinuação

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável. Para que a venda seja altamente provável, o Grupo deve estar empenhado num plano para vender o ativo (ou grupo para alienação), e deve ter sido iniciado um programa ativo para localizar um comprador e concluir o plano. Além disso, o ativo (ou grupo para alienação) deve ser ativamente publicitado para venda a um preço que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente. Além disso, deve esperar-se que a venda se qualifique para reconhecimento como venda concluída até um ano a partir da data da classificação, exceto conforme permitido pelo parágrafo 9 da IFRS 5 e as ações necessárias para concluir o plano devem indicar a improbabilidade de alterações significativas no plano ou de o plano ser retirado.

O Grupo também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes ou grupos de ativos adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável. Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

As operações descontinuadas e as subsidiárias adquiridas exclusivamente com o objetivo de venda no curto prazo são consolidadas até ao momento da sua venda.

O Grupo classifica igualmente em ativos não correntes detidos para venda os bens detidos por recuperação de crédito, que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor do crédito existente na data em que foi efetuada a dação ou arrematação judicial dos bens.

O justo valor é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efetuadas por peritos avaliadores externos, de acordo com a periodicidade definida no normativo do Banco. A mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido dos custos de venda, não sendo sujeitos a amortização. As perdas de imparidade são registadas por contrapartida de resultados do período.

l) Locações

De acordo com o definido na IAS 17, as locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Locações financeiras

Na ótica do locatário os contratos de locação financeira são registados na data do seu início como ativo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Na ótica do locador os ativos detidos sob locação financeira são registados no balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira. As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento do resultado financeiro reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Os ativos recebidos decorrentes da resolução de contratos de locação financeira e que cumpram com a definição de ativos detidos para venda não classificados nessa categoria, são mensurados de acordo com a política contabilística definida na nota 1k).

Locações operacionais

Na ótica do locatário, o Grupo detém diversos contratos de locação operacional de imóveis e viaturas. Os pagamentos efetuados no âmbito desses contratos de locação são reconhecidos na rubrica Outros gastos administrativos, no decurso da vida útil do contrato, não se evidenciando no seu balanço, nem o ativo nem a responsabilidade associada ao contrato celebrado.

m) Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros disponíveis para venda também são reconhecidos em margem financeira assim como dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Grupo procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspetos:

- os juros de créditos vencidos com garantias reais, até que seja atingido o limite de cobertura avaliado, são registados por contrapartida de resultados de acordo com a IAS 18 no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, nas demonstrações financeiras do banco sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar, no âmbito da IAS 18, que a sua recuperação é remota.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

Para os instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo classificada como Resultados de operações de negociação e cobertura. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro e associados a ativos financeiros ou passivos financeiros reconhecidos na categoria de *Fair Value Option*, a componente de juro é reconhecida em Juros e proveitos equiparados ou em Juros e custos equiparados (margem financeira).

n) Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

o) Resultados de operações financeiras (Resultados em operações de negociação e de cobertura, Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda e Resultados em ativos financeiros detidos até à maturidade)

O Resultado de operações financeiras reflete os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, isto é, variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui igualmente, mais ou menos-valias das alienações de ativos financeiros disponíveis para venda e de ativos financeiros detidos até à maturidade. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos elementos cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também aqui são reconhecidas.

p) Atividades fiduciárias

Os ativos detidos no âmbito de atividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas atividades são reconhecidos na demonstração de resultados no período em que ocorrem.

q) Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	<u>Número de anos</u>
Imóveis	50
Obras em edifícios alheios	10
Equipamento	4 a 12
Outros ativos tangíveis	3

Sempre que exista um indício de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do período.

r) Propriedades de investimento

Os imóveis detidos pelo Grupo com o objetivo de valorização do capital a longo prazo e não a venda a curto prazo, e que não sejam destinados à venda no curso ordinário do negócio nem para sua utilização, são classificados como propriedades de investimento.

Estes investimentos são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação, e subsequentemente são reavaliados ao justo valor. O justo valor da propriedade de investimento deve refletir as condições de mercado à data do balanço. As variações de justo valor são reconhecidas em resultados na rubrica de Outros proveitos / (custos) de exploração (nota 8).

Os avaliadores externos que efetuam as avaliações estão devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM.

s) Ativos intangíveis

Encargos com projetos de investigação e desenvolvimento

O Grupo não procede à capitalização de despesas de investigação e desenvolvimento. Todos os encargos são registados como gasto no período em que ocorrem.

Software

O Grupo regista em ativos intangíveis os custos associados ao *software* adquirido a entidades terceiras e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado em 3 anos. O Grupo não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de *software*.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

t) Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito.

u) Offsetting

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando: i) o Grupo tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido; e ii) o Grupo pretenda liquidar numa base líquida ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo. Considerando as atuais operações do Grupo, não são efetuadas quaisquer compensações de montante material. No caso de ocorrerem reclassificações de quantias comparativas, é divulgado o disposto da IAS 1.41: a) a natureza da reclassificação; b) a quantia de cada item (ou classe de itens) reclassificado(s) e c) o motivo da reclassificação.

v) Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros disponíveis para venda, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

w) Benefícios a empregados

i) Plano de benefícios definidos

O Grupo tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência, nos termos do estabelecido nas duas convenções coletivas de trabalho que outorgou. Estes benefícios estão previstos nos planos de pensões "Plano ACT" e "Plano ACTQ" do "Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português".

Até 2011, a par dos benefícios previstos nos dois planos acima referidos, o Grupo tinha assumido a responsabilidade, desde que verificadas determinadas condições em cada exercício, de atribuir complementos de reforma aos colaboradores do Grupo admitidos até 21 de setembro de 2006 (Plano Complementar). O Grupo no final do exercício de 2012 determinou a extinção ("corte") do benefício de velhice do Plano Complementar. Em 14 de dezembro de 2012, o Instituto de Seguros de Portugal (ISP) aprovou formalmente esta alteração ao plano de benefícios do Grupo com efeitos a 1 de janeiro de 2012. O corte do plano foi efetuado, tendo sido atribuído aos colaboradores direitos adquiridos individualizados. Nessa data, o Grupo procedeu igualmente à liquidação da respetiva responsabilidade.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os empregados bancários foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 26,6% cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração o direito à pensão dos empregados no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado desde 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho.

Esta alteração conduziu a um decréscimo do valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de forma linear durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma.

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei n.º 127/2011, que veio a ser publicado em 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os Sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este decreto estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho ('IRCT') dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os SAMS sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida, continuaram a cargo das Instituições.

No final de dezembro de 2016 foi celebrado um acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho entre o Grupo BCP e dois sindicatos representativos dos trabalhadores do Grupo que introduziu alterações no capítulo de Segurança Social e consequentemente no plano de pensões financiado pelo Fundo de Pensões do Grupo BCP. O novo ACT já se encontra publicado pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego, tendo os respetivos efeitos sido registados nas Demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016, para os colaboradores associados a estes dois sindicatos.

A negociação com o "Sindicato dos Bancários do Norte" ("SBN"), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, ficou concluída em abril de 2017 com a publicação no Boletim de Trabalho e Emprego, tendo sido registados os efeitos deste novo ACT nas demonstrações financeiras de 30 de setembro de 2017, para os colaboradores associados do SBN.

As alterações mais relevantes ocorridas no ACT foram a alteração da idade de reforma (invalidez presumível) que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016 e a atualização subsequente de mais um mês por cada ano, no início de cada ano civil, não podendo em qualquer caso ser superior à que estiver em vigor em cada momento no regime geral da Segurança Social, a alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS e foi introduzido um novo benefício denominado Prémio fim de carreira que substitui o Prémio de antiguidade.

As alterações acima descritas foram enquadradas pelo Grupo como uma alteração do plano de pensões nos termos previstos na IAS 19, como tal tiveram impacto no valor atual das responsabilidades com serviços prestados e foram reconhecidos na demonstração de resultados, na rubrica "Custos com o Pessoal".

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

A responsabilidade líquida do Grupo com planos de reforma (planos de benefício definido) é estimada semestralmente, com referência a 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano e sempre que ocorram flutuações de mercado significativas ou eventos pontuais significativos, tais como alterações no plano, cortes ou liquidações desde a última estimativa. As responsabilidades com serviços passados são calculadas utilizando o método “Unit Credit Projected” e pressupostos atuariais considerados adequados.

As responsabilidades com pensões são calculadas pelo atuário responsável, que se encontra certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundo de Pensões (ASF).

A responsabilidade líquida do Grupo relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada separadamente para cada plano através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões.

A responsabilidade extra-fundo respeita a complementos de pensão atribuídos a diversos colaboradores no âmbito dos processos de negociação de reformas com o objetivo de os incentivar a aderir aos programas de redução de pessoal.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado pelo Grupo multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento estimado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento dos ativos do fundo calculado com base na taxa de desconto e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

O Grupo reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. Os valores a reconhecer na demonstração de resultados são reconhecidos como custos e proveitos consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir a idade de reforma.

Outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos aos fundos são efetuados anualmente por cada empresa do Grupo de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo. O financiamento mínimo das responsabilidades é de 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

ii) Planos de contribuição definida

Para os Planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Grupo são reconhecidas como um gasto do período quando devidas.

Em 30 de setembro de 2017, o Grupo tem 2 planos de contribuição definida. Um desses planos abrange os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009. Para este plano, designado não contributivo, são efetuadas contribuições do Grupo anuais e iguais a 1% da remuneração anual paga aos colaboradores no ano anterior. As contribuições apenas são efetuadas caso sejam cumpridos os seguintes requisitos: (i) o ROE do Banco seja igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Um outro plano abrange os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009. Para este plano, designado contributivo, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Grupo e quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem caráter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP, não tendo subjacente critério de *performance*.

iii) Planos de remuneração com ações

À data de 30 de setembro de 2017 não se encontra em vigor nenhum plano de remuneração com ações.

iv) Remuneração variável paga aos colaboradores

Compete à Comissão Executiva fixar os respetivos critérios de alocação a cada colaborador, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída aos colaboradores é registada por contrapartida de resultados no período a que dizem respeito.

x) Impostos sobre lucros

O Grupo está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Adicionalmente são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção do *goodwill* não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Grupo procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

No exercício de 2016 um conjunto de entidades do Grupo aderiu ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (“RETGS”) para efeitos de tributação em sede de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas.

No âmbito da tributação neste regime o Grupo optou por considerar que os efeitos do apuramento da matéria coletável de acordo com RETGS são refletidos no apuramento do imposto corrente do período de cada uma das entidades, o que inclui o efeito no apuramento do imposto corrente do período por se utilizar prejuízo fiscal gerado por outra entidade do Grupo.

y) *Relato por segmentos*

O Grupo adotou o IFRS 8 – Segmentos Operacionais para efeitos de divulgação da informação financeira por segmentos operacionais e geográficos. Um segmento operacional é uma componente do Grupo: (i) que desenvolve atividades de negócio de que pode obter réditos ou incorrer em gastos; (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Grupo para efeitos de imputação de recursos ao segmento e avaliação do seu desempenho; e (iii) relativamente ao qual esteja disponível informação financeira distinta.

O Grupo controla a sua atividade através dos seguintes segmentos principais:

Atividade de negócio desenvolvida em Portugal:

- retalho que inclui também o ActivoBank;
- Empresas, Corporate e Banca de investimento;
- *Private Banking*;
- Portfolio de negócios não core;
- Outros.

O agregado “Outros” (atividade em Portugal) inclui toda a atividade não alocada nas outras linhas de negócio, nomeadamente a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de caráter corporativo e a atividade seguradora.

Atividade de negócio desenvolvida no exterior:

- Polónia;
- Moçambique;
- Outros.

O agregado “Outros” (atividade no exterior) inclui a atividade desenvolvida pelas subsidiárias na Suíça e nas Ilhas Caimão e também o contributo da participação na associada em Angola.

No âmbito do processo de fusão do Banco Millennium em Angola com o Banco Privado Atlântico, cuja outorga da escritura ocorreu no dia 22 de abril de 2016 e a conclusão do processo de obtenção das autorizações necessárias em 3 de maio de 2016, o Banco Millennium em Angola foi considerado como operação em descontinuação em março de 2016, com o impacto dos seus resultados apresentado na rubrica “Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação”. Ao nível do balanço consolidado, os ativos e passivos do Banco Millennium Angola, S.A. continuaram a ser registados pelo método integral até abril de 2016.

Após a concretização da fusão, em maio de 2016, os ativos e passivos do Banco Millennium em Angola foram desreconhecidos no balanço consolidado, tendo o investimento de 22,5% no Banco Millennium Atlântico, a nova entidade resultante da fusão, sido registado pelo método da equivalência patrimonial, e o seu contributo para os resultados do Grupo sido relevado nas contas consolidadas a partir do mês de maio de 2016, na rubrica “Resultados por equivalência patrimonial”.

z) *Provisões, passivos e ativos contingentes*

Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

O Grupo regista um passivo contingente quando:

(a) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Grupo; ou

(b) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados mas que não é reconhecida porque:

(i) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou

(ii) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

aa) Resultado por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a acionistas do Grupo pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações ordinárias compradas pelo Grupo e detidas como ações próprias.

Para o resultado por ação diluído, o número médio de ações ordinárias emitidas é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais ações ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para ações faz decrescer o resultado por ação. Se o resultado por ação for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de ações ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por ação para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

ab) Contratos de seguro

Classificação

O Grupo emite contratos que incluem risco seguro, risco financeiro ou uma combinação dos riscos seguro e financeiro. Um contrato em que o Grupo aceita um risco de seguro significativo de outra parte, aceitando compensar o segurado no caso de um acontecimento futuro incerto específico afetar adversamente o segurado é classificado como um contrato de seguro.

Um contrato emitido pelo Grupo cujo risco seguro transferido não é significativo, mas cujo risco financeiro transferido é significativo com participação nos resultados discricionária, é considerado como um contrato de investimento e reconhecido e mensurado de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos contratos de seguro. Um contrato emitido pelo Grupo que transfere apenas risco financeiro, sem participação nos resultados discricionária, é registado como um instrumento financeiro.

Reconhecimento e mensuração

Os prémios de apólices de seguro de vida e de contratos de investimento com participação nos resultados discricionária e que são considerados como contratos de longa duração, são reconhecidos como proveitos quando devidos pelos tomadores de seguro. Os benefícios e outros custos são reconhecidos em simultâneo com o reconhecimento dos proveitos ao longo da vida dos contratos. Esta especialização é efetuada através da constituição de provisões/responsabilidades de contratos de seguros e contratos de investimento com participação nos resultados discricionária.

As responsabilidades correspondem ao valor atual dos benefícios futuros a pagar, líquidos de despesas administrativas associadas diretamente aos contratos, deduzidos dos prémios teóricos que seriam necessários para cumprir com os benefícios estabelecidos e as respetivas despesas. As responsabilidades são determinadas com base em pressupostos de mortalidade, despesas de gestão ou de investimento à data da avaliação.

Relativamente aos contratos cujo período de pagamento é significativamente mais reduzido do que o período do benefício, os prémios são diferidos e reconhecidos em resultados proporcionalmente ao período de duração da cobertura do risco. No que respeita aos contratos de curta duração, nomeadamente contratos do ramo não vida, os prémios são registados no momento da sua emissão. O prémio é reconhecido como proveito adquirido numa base pro-rata durante o período de vigência do contrato. A provisão para prémios não adquiridos representa o montante dos prémios emitidos relativos aos riscos não decorridos.

Prémios

Os prémios brutos emitidos são registados como proveitos no período a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios. Os prémios de resseguro cedido são registados como custos no período a que respeitam da mesma forma que os prémios brutos emitidos.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

Provisão para prémios não adquiridos de seguro direto e resseguro cedido

A provisão para prémios não adquiridos é baseada na avaliação dos prémios emitidos antes do final do exercício, mas com vigência após essa data. A sua determinação é efetuada mediante a aplicação do método *pro rata temporis*, por cada recibo em vigor.

Teste de adequação das responsabilidades

A cada data de reporte, o Grupo procede à avaliação da adequação das responsabilidades decorrentes de contratos de seguro e de contratos de investimento com participação nos resultados discricionária. A avaliação da adequação das responsabilidades é efetuada tendo por base a projeção dos *cash flows* futuros associados a cada contrato, descontados à taxa de juro de mercado sem risco. Esta avaliação é efetuada produto a produto ou agregada quando os riscos dos produtos são similares ou geridos de forma conjunta. Qualquer deficiência, se existir, é registada nos resultados do Grupo quando determinada.

ac) Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O Banco Comercial Português e o Banco ActivoBank são entidades autorizadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144 / 2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros, estes Bancos efetuam a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, recebem comissões pela mediação de contratos de seguros e de contratos de investimento, as quais estão definidas em acordos / protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de Outros Ativos.

ad) Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são analisadas nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. O Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Grupo e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

i) Perdas por imparidade em créditos a clientes

O Grupo efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na nota 1 c). O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados consolidados do Grupo.

ii) Impostos sobre os lucros

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre lucros em diversas jurisdições. Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, acumulados e reconhecidos no exercício.

Este aspeto assume uma relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual o Grupo considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria coletável e a sua interpretação da legislação fiscal. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados e da interpretação da legislação fiscal.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pelo Banco ou pelas suas subsidiárias residentes em Portugal pode ser corrigido pela administração fiscal portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. A Comissão Executiva considera que eventuais correções, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

Relativamente à atividade em Portugal, não estão definidas as regras específicas relativamente ao regime fiscal para a imparidade do crédito e garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2017, uma vez que a remissão para o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 foi aplicável apenas até 31 de dezembro de 2016 e não foi ainda definido o regime que irá vigorar a partir de 1 de janeiro de 2017. Neste contexto, a Comissão Executiva está a considerar, para efeitos de apuramento do lucro tributável e do registo dos impostos diferidos por referência a 30 de setembro de 2017, que o valor da imparidade do crédito e garantias registada que é dedutível para efeitos de IRC está limitado ao valor das provisões dedutíveis que seria apurado caso se mantivesse em vigor a remissão para o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

Nas projeções de lucros tributáveis futuros, o Banco considerou a aproximação entre as regras fiscais e as regras contabilísticas subjacentes a um projeto de proposta de lei que altera o artigo 28.º-C do Código do IRC e que foi referido publicamente pelo Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais em funções até 13 de julho de 2017, nos termos do descrito na nota 31, por entender que é provável a aprovação de um diploma sem alterações substanciais face ao referido projeto de proposta de lei.

iii) Valorização dos Ativos não correntes detidos para venda (imóveis)

Os imóveis registados na carteira de ativos não correntes detidos para venda são sujeitos a avaliações imobiliárias periódicas, efetuadas por peritos independentes registados na CMVM, de acordo com as circunstâncias em que cada imóvel se encontra e de forma consistente com a estratégia de alienação. A preparação destas avaliações envolve a utilização de vários pressupostos. Diferentes pressupostos ou a sua alteração poderão afetar o valor reconhecido destes ativos.

iv) Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outros fatores, tais como a taxa de desconto, a taxa de crescimento das pensões e dos salários e a tábua de mortalidade, que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco é determinada com base numa análise efetuada sobre as *yields* de mercado, de um universo de emissões de obrigações - de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros - respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes.

v) Imparidade dos ativos financeiros disponíveis para venda

O Grupo determina que existe imparidade nos seus ativos financeiros disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor. A determinação de uma desvalorização continuada ou de valor significativo requer julgamento. No julgamento efetuado, o Grupo avalia, entre outros fatores, a volatilidade normal dos preços dos ativos financeiros. De acordo com as políticas do Grupo, 30% de desvalorização no justo valor de um instrumento de capital é considerada uma desvalorização significativa e o período de 1 ano é assumido como uma desvalorização continuada do justo valor abaixo de custo de aquisição. Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado ou de modelos de avaliação, os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados consolidados do Grupo.

vi) Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados diferentes daqueles reportados.

vii) Investimentos detidos até à maturidade

O Grupo classifica alguns dos seus ativos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas como investimentos detidos até à maturidade, de acordo com os requisitos do IAS 39. Esta classificação requer um nível de julgamento significativo.

No julgamento efetuado, o Grupo avalia a sua intenção e capacidade de deter estes investimentos até à maturidade. Caso o Grupo não detenha estes investimentos até à maturidade, exceto em circunstâncias específicas - por exemplo, alienar uma parte não significativa perto da maturidade - é requerida a reclassificação de toda a carteira para ativos financeiros disponíveis para venda, com a sua consequente mensuração ao justo valor e não ao custo amortizado. Os ativos detidos até à maturidade são objeto de teste sobre a existência de imparidade, o qual segue uma análise e decisão do Grupo. A utilização de metodologias e pressupostos diferentes dos usados nos cálculos efetuados poderia ter impactos diferentes em resultados.

viii) Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto). A decisão de que uma entidade tem que ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apoderar dos mesmos através do seu poder. Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto direto nos resultados consolidados.

ix) Imparidade do goodwill

O valor recuperável do *goodwill* registado no ativo do Grupo é analisado numa base anual na preparação de contas com referência ao final do exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. Para o efeito, o valor de balanço das entidades do Grupo para as quais se encontra reconhecido no ativo o respetivo *goodwill*, é comparado com o seu valor recuperável. É reconhecida uma perda por imparidade associada ao *goodwill* quando o valor recuperável da entidade a ser testada é inferior ao seu valor de balanço.

Na ausência de um valor de mercado disponível, o mesmo é calculado com base em técnicas de valores descontados usando uma taxa de desconto que considera o risco associado à unidade a ser testada. A determinação dos fluxos de caixa futuros a descontar e da taxa de desconto a utilizar envolve julgamento.

ae) Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação sobre situações ocorridas após essa data, se significativas, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

2. Margem financeira, resultados em operações de negociação e de cobertura e em ativos financeiros disponíveis para venda

As IFRS em vigor exigem a divulgação desagregada da margem financeira e dos resultados em operações de negociação e de cobertura e em ativos financeiros disponíveis para venda, conforme apresentado nas notas 3, 6 e 7. Uma atividade de negócio específica pode gerar impactos em cada uma destas rubricas, pelo que o requisito de divulgação, tal como apresentado, evidencia a contribuição das diferentes atividades de negócio para a margem financeira e para os resultados em operações de negociação e de cobertura e em ativos financeiros disponíveis para venda.

A análise conjunta destas rubricas é apresentada como segue:

	set 2017 Euros '000	set 2016 Euros '000
Margem financeira (nota 3)	1.023.202	906.988
Resultados em operações de negociação e de cobertura (nota 6)	70.651	85.719
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda (nota 7)	44.348	126.794
	<u>1.138.201</u>	<u>1.119.501</u>

3. Margem financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	set 2017 Euros '000	set 2016 Euros '000
<i>Juros e proveitos equiparados</i>		
Juros de crédito	1.140.158	1.157.616
Juros de títulos de negociação	3.758	5.051
Juros de outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	2.585	2.777
Juros de ativos financeiros disponíveis para venda	172.070	151.341
Juros de ativos financeiros detidos até à maturidade	13.319	6.790
Juros de derivados de cobertura	67.523	74.513
Juros de derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	7.468	10.086
Juros de depósitos e outras aplicações	24.931	21.348
	<u>1.431.812</u>	<u>1.429.522</u>
<i>Juros e custos equiparados</i>		
Juros de depósitos e outros recursos	(276.201)	(297.982)
Juros de títulos emitidos	(64.458)	(110.974)
Juros de passivos subordinados		
Instrumentos híbridos qualificáveis como <i>core tier 1</i> (CoCos) subscritos pelo Estado Português	(6.343)	(49.146)
Outros	(42.507)	(42.698)
Juros de derivados de cobertura	(15.506)	(12.045)
Juros de derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	(3.595)	(9.689)
	<u>(408.610)</u>	<u>(522.534)</u>
	<u>1.023.202</u>	<u>906.988</u>

A rubrica de Juros de crédito inclui o montante de Euros 32.057.000 (30 de setembro 2016: Euros 31.600.000) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 m).

As rubricas de Juros de títulos emitidos e de Juros de passivos subordinados incluem o montante de Euros 33.101.000 (30 de setembro 2016: Euros 53.271.000) referentes a comissões e outros custos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 m).

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

4. Rendimentos de instrumentos de capital

O valor desta rubrica é composto por:

	set 2017 Euros '000	set 2016 Euros '000
Rendimentos de ativos financeiros disponíveis para venda	1.682	6.956
Rendimentos de ativos financeiros detidos para negociação	4	5
	<u>1.686</u>	<u>6.961</u>

A rubrica Rendimentos de ativos financeiros disponíveis para venda inclui dividendos e rendimentos de unidades de participação recebidos durante o período.

5. Resultados de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	set 2017 Euros '000	set 2016 Euros '000
<i>Serviços e comissões recebidas</i>		
Por garantias prestadas	47.186	50.917
Por compromissos perante terceiros	3.407	2.899
Por serviços bancários prestados	355.187	303.529
Comissões da atividade seguradora	865	988
Operações sobre títulos	70.629	70.193
Gestão e manutenção de contas	69.352	68.141
Atividades fiduciárias e <i>trust</i>	525	604
Outras comissões	30.809	58.374
	<u>577.960</u>	<u>555.645</u>
<i>Serviços e comissões pagas</i>		
Por garantias recebidas	(4.203)	(4.097)
Por serviços bancários prestados por terceiros	(60.714)	(51.475)
Comissões da atividade seguradora	(1.181)	(921)
Operações sobre títulos	(7.427)	(9.022)
Outras comissões	(9.795)	(8.984)
	<u>(83.320)</u>	<u>(74.499)</u>
	<u>494.640</u>	<u>481.146</u>

A rubrica Serviços e comissões recebidas - Por serviços bancários prestados, inclui o montante de Euros 58.823.000 (30 de setembro de 2016: Euros 57.897.000) relativo a comissões de mediação de seguros em Portugal.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

6. Resultados em operações de negociação e de cobertura

O valor desta rubrica é composto por:

	set 2017 Euros '000	set 2016 Euros '000
<i>Lucros em operações de negociação e de cobertura</i>		
Operações cambiais	1.329.466	1.263.004
Operações com instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados		
Detidos para Negociação		
Carteira de títulos		
Rendimento fixo	6.525	5.878
Rendimento variável	699	23.680
Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos	43.365	30.545
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	20.682	31.402
Outros instrumentos financeiros derivados	315.374	291.904
Outros instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados		
Outros instrumentos financeiros	3.055	5.162
Recompras de emissões próprias	1.039	2.964
Contabilidade de cobertura		
Derivados de cobertura	94.990	67.536
Instrumentos cobertos	25.421	132.546
Venda de créditos	14.239	26.449
Outras operações	3.507	1.609
	<u>1.858.362</u>	<u>1.882.679</u>
<i>Prejuízos em operações de negociação e de cobertura</i>		
Operações cambiais	(1.266.064)	(1.196.076)
Operações com instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados		
Detidos para Negociação		
Carteira de títulos		
Rendimento fixo	(3.849)	(5.463)
Rendimento variável	(516)	(24.244)
Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos	(101.161)	(12.211)
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	(12.788)	(22.703)
Outros instrumentos financeiros derivados	(243.352)	(311.371)
Outros instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados		
Carteira de títulos		
Rendimento fixo	(2.889)	(4.900)
Outros instrumentos financeiros	(9.607)	(10.232)
Recompras de emissões próprias	(362)	(1.966)
Contabilidade de cobertura		
Derivados de cobertura	(115.263)	(168.681)
Instrumentos cobertos	(11.820)	(22.975)
Venda de créditos	(18.861)	(13.710)
Outras operações	(1.179)	(2.428)
	<u>(1.787.711)</u>	<u>(1.796.960)</u>
	<u>70.651</u>	<u>85.719</u>

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

7. Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda

O valor desta rubrica é composto por:

	set 2017 Euros '000	set 2016 Euros '000
<i>Lucros em ativos financeiros disponíveis para venda</i>		
Rendimento fixo	30.901	36.051
Rendimento variável	15.852	94.091
<i>Prejuízos em ativos financeiros disponíveis para venda</i>		
Rendimento fixo	(2.047)	(1.613)
Rendimento variável	(358)	(1.735)
	<u>44.348</u>	<u>126.794</u>

A rubrica Lucros em operações com ativos financeiros disponíveis para venda - Rendimento fixo - inclui, em 30 de setembro de 2017, o montante de Euros 9.242.000 (30 de setembro de 2016: Euros 10.638.000) relativo a mais-valias resultantes da alienação de Obrigações de Tesouro de dívida pública portuguesa.

A rubrica Lucros em operações com ativos financeiros disponíveis para venda - Rendimento variável incluía, em 30 de setembro de 2016, o montante de Euros 91.061.000 (dos quais Euros 64.708.000 dizem respeito ao Bank Millennium, S.A e Euros 26.353.000 ao BCP) relativo a mais valias resultantes da alienação das participações na Visa Europe. ocorrida em junho de 2016.

8. Outros proveitos / (custos) de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	set 2017 Euros '000	set 2016 Euros '000
<i>Proveitos</i>		
Prestação de serviços	18.626	18.736
Venda de cheques e outros	9.468	9.998
Ganhos em operações de locação financeira	5.747	2.292
Rendas	1.782	1.967
Outros proveitos de exploração	11.996	11.883
	<u>47.619</u>	<u>44.876</u>
<i>Custos</i>		
Impostos	(20.080)	(18.009)
Donativos e quotizações	(2.867)	(3.437)
Contribuição sobre o setor bancário	(31.037)	(24.820)
Contribuição para o Fundo de Resolução	(8.490)	(5.651)
Contribuição para o Fundo Único de Resolução	(18.246)	(21.156)
Contribuição para Fundos de Garantia de Depósitos	(20.385)	(15.645)
Imposto especial sobre o setor bancário polaco	(32.881)	(29.248)
Perdas em operações de locação financeira	(777)	(201)
Outros custos de exploração	(15.003)	(21.295)
	<u>(149.766)</u>	<u>(139.462)</u>
	<u>(102.147)</u>	<u>(94.586)</u>

Em 2017, o Grupo procedeu à entrega de Euros 18.246.000 ao Fundo Único de Resolução (30 de setembro de 2016: Euros 21.156.000). O valor total da contribuição imputável ao Grupo ascendeu a Euros 21.466.000 (30 de setembro de 2016: Euros 24.967.000), tendo o Grupo optado por constituir um compromisso irrevogável, mediante a constituição de uma caução para o efeito, no montante de Euros 3.220.000 (30 de setembro de 2016: Euros 3.811.000), não tendo esta componente sido relevada como custo, conforme definido pelo Conselho Único de Resolução de acordo com a metodologia estabelecida no Regulamento Delegado (U.E.) nº 2015/63 da Comissão de 21 de outubro de 2014 e com as condições previstas no Regulamento de Execução (U.E.) 2015/81 do Conselho de 19 de dezembro de 2014.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

9. Custos com o pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	set 2017 Euros '000	set 2016 Euros '000
Remunerações	317.087	312.318
Encargos sociais obrigatórios	43.061	76.631
Encargos sociais facultativos	4.590	11.425
Outros custos	15.380	10.035
	<u>380.118</u>	<u>410.409</u>

10. Outros gastos administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

	set 2017 Euros '000	set 2016 Euros '000
Rendas e alugueres	72.295	74.591
<i>Outsourcing</i> e trabalho independente	57.926	55.519
Publicidade	19.222	17.920
Comunicações	15.839	17.062
Conservação e reparação	12.592	13.967
Informática	13.011	13.938
Água, energia e combustíveis	11.536	11.909
Estudos e consultas	9.925	8.192
Transportes	5.630	6.281
Deslocações, estadas e representações	5.583	5.601
Contencioso	4.961	4.500
Material de consumo corrente	3.508	3.265
Seguros	3.332	3.112
Cartões e crédito imobiliário	4.499	2.928
Formação do pessoal	1.392	796
Outros serviços especializados	14.940	16.410
Outros fornecimentos e serviços	18.573	18.955
	<u>274.764</u>	<u>274.946</u>

11. Amortizações do período

O valor desta rubrica é composto por:

	set 2017 Euros '000	set 2016 Euros '000
<i>Ativos intangíveis (nota 30)</i>		
Software	8.064	7.725
Outros ativos intangíveis	624	290
	<u>8.688</u>	<u>8.015</u>
<i>Outros ativos tangíveis (nota 29)</i>		
Imóveis	14.253	14.251
Equipamento		
Equipamento informático	6.947	5.583
Viaturas	3.482	3.237
Instalações interiores	1.513	1.349
Mobiliário	1.452	1.262
Equipamento de segurança	1.220	1.190
Máquinas	483	522
Outros equipamentos	1.677	1.592
	<u>31.027</u>	<u>28.986</u>
	<u>39.715</u>	<u>37.001</u>

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

12. Imparidade do crédito

O valor desta rubrica é composto por:

	set 2017 Euros '000	set 2016 Euros '000
<i>Crédito concedido a clientes</i>		
Dotação do período	760.191	1.067.456
Reversão do período	(288.677)	(171.767)
Recuperações de crédito e de juros (nota 22)	(12.920)	(25.499)
	458.594	870.190
<i>Aplicações em instituições de crédito</i>		
Reversão do período	-	(2)
	458.594	870.188

A rubrica Imparidade do crédito regista a estimativa de perdas incorridas determinadas de acordo com a avaliação de evidência objetiva de imparidade, conforme política contabilística descrita na nota 1 c).

13. Imparidade de outros ativos financeiros

O valor desta rubrica é composto por:

	set 2017 Euros '000	set 2016 Euros '000
<i>Imparidade de ativos financeiros disponíveis para venda</i>		
Dotação do período	48.485	178.650

14. Outras provisões

O valor desta rubrica é composto por:

	set 2017 Euros '000	set 2016 Euros '000
<i>Provisões para garantias e outros compromissos (nota 37)</i>		
Dotação do período	16.494	28.271
Reversão do período	(12.908)	(5.927)
	3.586	22.344
<i>Outras provisões para riscos e encargos (nota 37)</i>		
Dotação do período	16.054	8.329
Reversão do período	(1.262)	(11.736)
	14.792	(3.407)
	18.378	18.937

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

15. Resultados por equivalência patrimonial

Os principais contributos na rubrica de resultados por equivalência patrimonial são analisados como segue:

	set 2017 Euros '000	set 2016 Euros '000
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	27.165	18.178
Banco Millennium Atlântico, S.A.	24.392	10.046
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	4.814	25.556
Banque BCP, S.A.S.	2.896	2.399
SIBS, S.G.P.S., S.A.	2.583	4.791
Banque BCP (Luxembourg), S.A.	8	44
Outras empresas	(5.067)	(406)
	<u>56.791</u>	<u>60.608</u>

O Banco Comercial Português, S.A. acordou a realização da fusão por incorporação do Banco Millennium Angola, S.A. com o Banco Privado Atlântico, S.A., no qual, em abril de 2016, o Grupo passou a deter 22,5% da nova entidade, o Banco Millennium Atlântico, S.A., passando a ser registada pelo método de equivalência patrimonial a partir de maio de 2016. Desta forma, com referência a 30 de setembro de 2016, o contributo do Banco Millennium Atlântico, S.A. equivale a 5 meses.

16. Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos

O valor desta rubrica é composto por:

	set 2017 Euros '000	set 2016 Euros '000
Alienação de 3,7% da participação no Banque BCP, S.A. (Luxemburgo)	-	465
Liquidação da Propaço relativo à participação de 52,7%	(2)	-
Alienação de 41,1% da participação na Nanium	(3.821)	-
Outros ativos	5.282	(4.708)
	<u>1.459</u>	<u>(4.243)</u>

A rubrica Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos - Outros ativos inclui o resultado da venda de ativos detidos pelo Grupo e classificados como ativos não correntes detidos para venda (nota 27), bem como das valias realizadas e das reavaliações de propriedades de investimento (nota 28).

17. Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação

O valor desta rubrica é composto por:

	set 2017 Euros '000	set 2016 Euros '000
<i>Resultado apropriado antes de impostos</i>		
Resultado líquido antes de impostos do Banco Millennium Angola, S.A.	-	41.934
Valias geradas na fusão entre o Banco Millennium Angola, S.A. e o Banco Privado Atlântico, S.A.	-	7.329
Valias geradas na alienação da Millennium bcp Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.	1.250	1.092
	<u>1.250</u>	<u>50.355</u>
<i>Impostos</i>		
Banco Millennium Angola, S.A.	-	(5.128)
	<u>1.250</u>	<u>45.227</u>

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

18. Resultado por ação

Os resultados por ação são calculados da seguinte forma:

	set 2017 Euros '000	set 2016 Euros '000
<i>Operações em continuação</i>		
Resultado líquido	208.087	(195.274)
Interesses que não controlam	(76.028)	(82.667)
Resultado apropriado	132.059	(277.941)
<i>Operações descontinuadas ou em descontinuação</i>		
Resultado líquido	1.250	45.227
Interesses que não controlam	-	(18.366)
Resultado apropriado	1.250	26.861
<i>Resultado líquido ajustado</i>	133.309	(251.080)
Nº médio de ações	12.717.384.960	1.205.801.483
Resultado por ação básico (Euros):		
de operações em continuação	0,014	(0,308)
de operações descontinuadas ou em descontinuação	0,000	0,030
	0,014	(0,278)
Resultado por ação diluído (Euros):		
de operações em continuação	0,014	(0,308)
de operações descontinuadas ou em descontinuação	0,000	0,030
	0,014	(0,278)

O capital social do Banco em 30 de setembro de 2017 é de Euros 5.600.738.053,72 representado por 15.113.989.952 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, encontrando-se integralmente realizado.

O número médio de ações em setembro de 2016 foi ajustado retrospectivamente, quer pelo aumento de capital realizado em 2017, quer pelo desdobramento de ações inverso e pelo aumento de capital efetuado por subscrição privada, ambos concretizados em 2016 mas em data posterior a 30 de setembro, conforme nota 40.

Em setembro de 2016 não foram considerados no cálculo dos resultados por ação diluídos os instrumentos híbridos qualificáveis como fundos próprios principais de nível 1 emitidos em junho de 2012 e subscritos integralmente pelo Estado (CoCos) devido aos resultados líquidos do período serem negativos (não existir efeito diluidor). Conforme referido na nota 46, no dia 9 de fevereiro de 2017, o BCP reembolsou antecipadamente ao Estado português o montante remanescente destes instrumentos (Euros 700 milhões).

Não foram identificados outros efeitos diluidores do resultado por ação em 30 de setembro de 2017 e 2016, pelo que o resultado diluído é equivalente ao resultado básico.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

19. Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

	set 2017	dez 2016
	Euros '000	Euros '000
Caixa	479.270	540.290
Bancos Centrais		
Banco de Portugal	614.321	433.534
Bancos Centrais Estrangeiros	1.051.204	600.088
	<u>2.144.795</u>	<u>1.573.912</u>

A rubrica Bancos centrais inclui nomeadamente o saldo junto dos Bancos Centrais dos países em que o Grupo opera, com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, calculadas com base no montante dos depósitos e outras responsabilidades efetivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona do Euro obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central, equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades, ao longo de cada período de constituição de reservas. Esta taxa é diferente para países fora da Zona Euro.

20. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	set 2017	dez 2016
	Euros '000	Euros '000
Em instituições de crédito no país	5.250	659
Em instituições de crédito no estrangeiro	917.831	232.152
Valores a cobrar	190.290	215.414
	<u>1.113.371</u>	<u>448.225</u>

A rubrica Valores a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica são regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.

21. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	set 2017	dez 2016
	Euros '000	Euros '000
Aplicações em Bancos Centrais estrangeiros	50	12.461
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Empréstimos	36.774	15.586
Outras aplicações	4.496	4.801
	<u>41.270</u>	<u>20.387</u>
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	242.271	180.347
Aplicações a prazo	239.807	548.564
Empréstimos	1	4
Outras aplicações	281.269	294.439
	<u>763.348</u>	<u>1.023.354</u>
	804.668	1.056.202
Crédito vencido - mais de 90 dias	663	499
	<u>805.331</u>	<u>1.056.701</u>

No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("Cash collateral"), a rubrica Aplicações em instituições de crédito inclui os montantes a seguir detalhados:

	set 2017	dez 2016
	Euros '000	Euros '000
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Outras aplicações	3.050	2.840
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a prazo	51.250	242.896
Outras aplicações	275.458	275.180
	<u>329.758</u>	<u>520.916</u>

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

22. Créditos a clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

	set 2017 Euros '000	dez 2016 Euros '000
Crédito ao setor público	961.176	1.041.191
Crédito com garantias reais	27.862.242	29.011.503
Crédito com outras garantias	4.037.302	3.985.120
Crédito sem garantias	7.384.793	6.821.163
Crédito sobre o estrangeiro	1.859.123	2.099.860
Crédito tomado em operações de <i>factoring</i>	1.959.518	1.794.778
Capital em locação	3.473.404	3.373.561
	47.537.558	48.127.176
Crédito vencido - menos de 90 dias	107.666	134.934
Crédito vencido - mais de 90 dias	3.108.800	3.496.343
	50.754.024	51.758.453
Imparidade para riscos de crédito	(3.386.846)	(3.740.851)
	47.367.178	48.017.602

Em 30 de setembro de 2017, a rubrica Crédito a clientes inclui o montante de Euros 12.391.044.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 12.027.960.000) relativo a créditos afetos ao património autónomo de emissões de obrigações hipotecárias realizadas pelo Grupo.

No âmbito da gestão do risco de liquidez, o Grupo possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e outros Bancos Centrais dos países onde opera, nos quais se incluem algumas operações de créditos a clientes.

Com referência a 30 de setembro de 2017 e conforme referido na nota 51, o valor acumulado referente a um conjunto de operações de cedência de créditos a clientes, realizadas pelo Grupo, para Fundos Especializados de Crédito, totaliza Euros 1.586.114.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 1.586.114.000). Durante os primeiros nove meses de 2017, não foram alienados créditos a estes fundos.

A análise do crédito a clientes, por tipo de operação, é a seguinte:

	set 2017 Euros '000	dez 2016 Euros '000
<i>Crédito não titulado</i>		
Crédito por desconto de efeitos	237.454	284.378
Crédito em conta corrente	1.674.004	1.625.812
Descobertos em depósitos à ordem	1.494.434	1.339.874
Empréstimos	13.261.759	13.689.736
Crédito imobiliário	23.300.776	23.952.257
Crédito tomado em operações de <i>factoring</i>	1.959.518	1.794.778
Capital em locação	3.473.404	3.373.561
	45.401.349	46.060.396
<i>Crédito titulado</i>		
Papel comercial	1.860.652	1.843.345
Obrigações	275.557	223.435
	2.136.209	2.066.780
	47.537.558	48.127.176
Crédito vencido - menos de 90 dias	107.666	134.934
Crédito vencido - mais de 90 dias	3.108.800	3.496.343
	50.754.024	51.758.453
Imparidade para riscos de crédito	(3.386.846)	(3.740.851)
	47.367.178	48.017.602

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

A análise do crédito a clientes, por setor de atividade, é a seguinte:

	set 2017		dez 2016	
	Euros '000	%	Euros '000	%
Agricultura e silvicultura	347.157	0,68%	340.577	0,66%
Pescas	53.594	0,11%	53.382	0,10%
Indústrias extrativas	91.344	0,18%	102.242	0,20%
Alimentação, bebidas e tabaco	655.013	1,29%	604.397	1,17%
Têxteis	473.701	0,93%	470.765	0,91%
Madeira e cortiça	246.002	0,49%	222.993	0,43%
Papel, artes gráficas e editoras	250.091	0,49%	207.963	0,40%
Químicas	956.925	1,89%	748.720	1,45%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	1.127.631	2,22%	1.061.729	2,05%
Eletricidade e gás	613.362	1,21%	578.499	1,12%
Água	196.986	0,39%	209.693	0,41%
Construção	2.623.966	5,17%	2.859.301	5,52%
Comércio a retalho	1.292.521	2,55%	1.272.782	2,46%
Comércio por grosso	1.994.804	3,93%	1.917.220	3,70%
Restaurantes e hotéis	1.098.338	2,16%	974.176	1,88%
Transportes	1.367.539	2,69%	1.491.856	2,88%
Correios	5.126	0,01%	6.340	0,01%
Telecomunicações	441.176	0,87%	379.594	0,73%
Serviços				
Intermediação financeira	3.358.409	6,62%	4.060.971	7,85%
Atividades imobiliárias	1.366.711	2,69%	1.485.709	2,87%
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	1.072.930	2,11%	894.047	1,73%
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	504.499	0,99%	497.982	0,96%
Administração pública	1.115.905	2,20%	740.839	1,43%
Educação	135.281	0,27%	125.974	0,24%
Saúde e atividades de serviços coletivos	304.532	0,60%	281.158	0,54%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	352.091	0,69%	381.572	0,74%
Outros serviços	620.920	1,22%	635.861	1,23%
Crédito ao consumo	3.768.288	7,43%	4.057.789	7,84%
Crédito hipotecário	23.405.560	46,12%	24.018.307	46,41%
Outras atividades nacionais	6.639	0,01%	7.888	0,02%
Outras atividades internacionais	906.983	1,79%	1.068.127	2,06%
	50.754.024	100,00%	51.758.453	100,00%
Imparidade para riscos de crédito	(3.386.846)		(3.740.851)	
	<u>47.367.178</u>		<u>48.017.602</u>	

A rubrica de crédito a clientes inclui os seguintes valores relacionados com contratos de locação financeira:

	set 2017	dez 2016
	Euros '000	Euros '000
Valor dos pagamentos mínimos futuros	3.902.269	3.810.114
Juros ainda não devidos	(428.865)	(436.553)
Valor presente	<u>3.473.404</u>	<u>3.373.561</u>

Em relação à locação operacional, o Grupo não apresenta contratos relevantes como locador.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

A carteira de crédito a clientes inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequentemente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. A reestruturação pode resultar de um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro. A análise da componente vincenda destes créditos, por setores de atividade, é a seguinte:

	set 2017	dez 2016
	Euros '000	Euros '000
Agricultura e silvicultura	23.719	23.330
Pescas	12.671	12.996
Indústrias extrativas	6.213	140
Alimentação, bebidas e tabaco	995	1.326
Têxteis	499	694
Madeira e cortiça	2.772	2.832
Papel, artes gráficas e editoras	424	1.899
Químicas	3.560	4.277
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	33.990	16.156
Eletricidade e gás	477	270
Água	142	98
Construção	25.704	34.029
Comércio a retalho	90.961	8.529
Comércio por grosso	10.924	8.928
Restaurantes e hotéis	12.618	12.822
Transportes	7.385	9.656
Correios	29	28
Telecomunicações	21.042	238
Serviços		
Intermediação financeira	456	452
Atividades imobiliárias	10.651	6.760
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	1.869	1.866
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	2.308	721
Administração pública	92.924	746
Educação	230	540
Saúde e atividades de serviços coletivos	552	54
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	405	399
Outros serviços	1.938	1.626
Crédito ao consumo	121.666	113.151
Crédito hipotecário	106.013	102.303
Outras atividades internacionais	11.051	11.524
	604.188	378.390

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

A análise do crédito vencido, por setores de atividade, é a seguinte:

	set 2017 Euros '000	dez 2016 Euros '000
Agricultura e silvicultura	40.591	39.686
Pescas	13.091	11.981
Indústrias extrativas	6.570	6.875
Alimentação, bebidas e tabaco	15.559	19.221
Têxteis	26.072	26.075
Madeira e cortiça	12.330	14.702
Papel, artes gráficas e editoras	6.216	10.010
Químicas	64.052	66.517
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	55.986	63.945
Eletricidade e gás	274	971
Água	4.098	3.884
Construção	727.475	826.013
Comércio a retalho	91.250	120.173
Comércio por grosso	131.542	153.696
Restaurantes e hotéis	95.688	117.557
Transportes	32.870	72.317
Correios	584	471
Telecomunicações	105.636	106.998
Serviços		
Intermediação financeira	407.361	565.769
Atividades imobiliárias	235.910	344.475
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	36.291	42.432
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	29.902	38.371
Administração pública	386	979
Educação	2.665	3.388
Saúde e atividades de serviços coletivos	3.229	4.491
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	14.384	15.811
Outros serviços	269.031	16.304
Crédito ao consumo	412.116	538.843
Crédito hipotecário	270.548	308.450
Outras atividades nacionais	6.634	7.879
Outras atividades internacionais	98.125	82.993
	<u>3.216.466</u>	<u>3.631.277</u>

Os movimentos da imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

	set 2017 Euros '000	set 2016 Euros '000
Saldo em 1 de janeiro	3.740.851	3.468.084
Transferências resultantes de alterações na estrutura do Grupo	-	(40.109)
Outras transferências	38	6.277
Dotação do período	760.191	1.067.456
Reversão do período	(288.677)	(171.767)
Utilização de imparidade	(829.337)	(487.427)
Diferenças cambiais	3.780	(38.771)
Saldo em 30 de setembro	<u>3.386.846</u>	<u>3.803.743</u>

Se o valor de uma perda por imparidade decresce num período subsequente à sua contabilização e essa diminuição pode ser relacionada objetivamente com um evento que tenha ocorrido após o reconhecimento dessa perda, a redução da imparidade é anulada por contrapartida de resultados.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

A análise da imparidade, por setores de atividade, é a seguinte:

	set 2017	dez 2016
	Euros '000	Euros '000
Agricultura e silvicultura	42.085	38.705
Pescas	19.505	18.921
Indústrias extrativas	10.484	5.048
Alimentação, bebidas e tabaco	14.621	14.806
Têxteis	25.439	26.595
Madeira e cortiça	16.109	16.957
Papel, artes gráficas e editoras	12.313	14.694
Químicas	54.877	55.849
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	45.042	47.664
Eletricidade e gás	2.665	3.198
Água	12.098	9.937
Construção	622.019	614.394
Comércio a retalho	77.374	92.880
Comércio por grosso	116.772	127.132
Restaurantes e hotéis	102.751	113.459
Transportes	38.395	119.507
Correios	495	500
Telecomunicações	34.958	19.591
Serviços		
Intermediação financeira	812.926	1.052.162
Atividades imobiliárias	182.000	208.729
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	119.585	60.709
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	42.429	33.880
Administração pública	3.744	3.584
Educação	6.592	7.438
Saúde e atividades de serviços coletivos	4.389	4.617
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	86.160	89.892
Outros serviços	138.192	50.564
Crédito ao consumo	354.616	473.800
Crédito hipotecário	314.466	316.087
Outras atividades nacionais	374	555
Outras atividades internacionais	73.371	98.997
	<u>3.386.846</u>	<u>3.740.851</u>

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

A anulação de crédito por utilização de imparidade, analisada por setor de atividade, é a seguinte:

	set 2017 Euros '000	set 2016 Euros '000
Agricultura e silvicultura	1.541	6.515
Pescas	344	-
Indústrias extrativas	824	297
Alimentação, bebidas e tabaco	3.847	963
Têxteis	4.242	5.800
Madeira e cortiça	2.211	2.700
Papel, artes gráficas e editoras	3.496	1.959
Químicas	5.760	5.597
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	10.945	18.703
Eletricidade e gás	43	44
Água	329	114
Construção	84.328	124.074
Comércio a retalho	31.374	31.275
Comércio por grosso	35.060	16.834
Restaurantes e hotéis	10.015	15.853
Transportes	90.460	3.656
Correios	122	27
Telecomunicações	3.226	9.184
Serviços		
Intermediação financeira	244.836	47.340
Atividades imobiliárias	45.281	33.811
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	5.209	11.122
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	8.502	2.391
Administração pública	-	2
Educação	779	71
Saúde e atividades de serviços coletivos	737	598
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	946	730
Outros serviços	3.964	4.244
Crédito ao consumo	199.845	124.327
Crédito hipotecário	12.816	12.543
Outras atividades nacionais	13.996	474
Outras atividades internacionais	4.259	6.179
	829.337	487.427

Em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 c), a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas fiáveis de recuperação dos créditos e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos. A referida anulação é realizada pela utilização de perdas por imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

A recuperação de créditos e de juros, efetuada no decorrer dos primeiros nove meses de 2017 e 2016, analisada por setores de atividade, é a seguinte (nota 12):

	set 2017 Euros '000	set 2016 Euros '000
Agricultura e silvicultura	55	41
Pescas	42	3
Indústrias extrativas	125	174
Alimentação, bebidas e tabaco	193	103
Têxteis	273	753
Madeira e cortiça	215	304
Papel, artes gráficas e editoras	267	52
Químicas	141	203
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	243	143
Eletricidade e gás	-	13
Construção	2.881	16.182
Comércio a retalho	1.063	320
Comércio por grosso	1.997	811
Restaurantes e hotéis	123	68
Transportes	979	-
Correios	-	1
Telecomunicações	20	10
Serviços		
Intermediação financeira	162	58
Atividades imobiliárias	356	531
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	63	183
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	290	61
Saúde e atividades de serviços coletivos	10	-
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	6	2.170
Outros serviços	6	100
Crédito ao consumo	2.849	2.992
Crédito hipotecário	15	70
Outras atividades nacionais	13	101
Outras atividades internacionais	533	52
	<u>12.920</u>	<u>25.499</u>

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

23. Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda

A rubrica de Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda é analisada como segue:

	set 2017 Euros '000	dez 2016 Euros '000
<i>Obrigações e outros títulos de rendimento fixo</i>		
De emissores públicos	9.468.242	7.612.491
De outros emissores	1.580.107	2.099.070
	11.048.349	9.711.561
Títulos vencidos	3.722	18.022
Imparidade para títulos vencidos	(3.722)	(13.079)
	11.048.349	9.716.504
<i>Ações e outros títulos de rendimento variável</i>	1.180.834	1.226.456
	12.229.183	10.942.960
<i>Derivados de negociação</i>	750.440	848.774
	12.979.623	11.791.734

A análise dos Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 30 de setembro de 2017, é a seguinte:

	set 2017			
	Detidos para negociação Euros '000	Ao justo valor através de resultados Euros '000	Disponíveis para venda Euros '000	Total Euros '000
<i>Títulos de rendimento fixo:</i>				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	10.097	142.253	4.079.868	4.232.218
Estrangeiros	95.111	-	3.673.890	3.769.001
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	4.980	-	1.254.991	1.259.971
Estrangeiros	53.258	-	270.600	323.858
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública				
Nacionais	5.000	-	707.477	712.477
Estrangeiros	-	-	754.546	754.546
	168.446	142.253	10.741.372	11.052.071
Imparidade para títulos vencidos	-	-	(3.722)	(3.722)
	168.446	142.253	10.737.650	11.048.349
<i>Títulos de rendimento variável:</i>				
Ações de empresas				
Nacionais	2.170	-	30.192	32.362
Estrangeiras	38	-	17.168	17.206
Unidades de participação	963	-	1.129.683	1.130.646
Outros títulos	620	-	-	620
	3.791	-	1.177.043	1.180.834
<i>Derivados de negociação</i>	750.440	-	-	750.440
	922.677	142.253	11.914.693	12.979.623

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

As carteiras de ativos de negociação e disponíveis para venda são registadas ao justo valor, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 d).

Conforme descrito na política contabilística referida na nota 1 d), a carteira de ativos financeiros disponíveis para venda é apresentada ao seu valor de mercado, sendo o respetivo justo valor registado por contrapartida de reservas de justo valor. A 30 de setembro de 2017, a reserva de justo valor é positiva em Euros 4.015.000 (31 de dezembro de 2016: negativa de Euros 233.799.000), conforme nota 43.

Em 30 de setembro de 2017, as rubricas Ativos financeiros detidos para negociação e Ativos financeiros disponíveis para venda, incluem obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação associadas às operações de securitização tradicionais Magellan Mortgages No.1 e No. 4, referidas na nota 1 d) 6) i), nos montantes de Euros 1.050.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 1.379.000) e Euros 123.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 121.000), respetivamente.

A análise dos Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

	dez 2016			
	Detidos para negociação Euros '000	Ao justo valor através de resultados Euros '000	Disponíveis para venda Euros '000	Total Euros '000
<i>Títulos de rendimento fixo:</i>				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	11.803	146.664	3.310.289	3.468.756
Estrangeiros	108.010	-	3.290.307	3.398.317
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	13.491	-	1.292.207	1.305.698
Estrangeiros	57.523	-	753.871	811.394
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública				
Nacionais	5.642	-	649.286	654.928
Estrangeiros	-	-	90.490	90.490
	196.469	146.664	9.386.450	9.729.583
Imparidade para títulos vencidos	-	-	(13.079)	(13.079)
	196.469	146.664	9.373.371	9.716.504
<i>Títulos de rendimento variável:</i>				
Ações de empresas				
Nacionais	2.083	-	40.333	42.416
Estrangeiras	25	-	13.292	13.317
Unidades de participação	1.063	-	1.169.277	1.170.340
Outros títulos	383	-	-	383
	3.554	-	1.222.902	1.226.456
<i>Derivados de negociação</i>	848.774	-	-	848.774
	1.048.797	146.664	10.596.273	11.791.734

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

A análise dos ativos financeiros disponíveis para venda, com referência a 30 de setembro de 2017, é a seguinte:

set 2017						
	Custo amortizado Euros '000	Imparidade Euros '000	Custo amortizado líquido de imparidade Euros '000	Reserva justo valor Euros '000	Ajustamentos de cobertura de justo valor Euros '000	Total Euros '000
<i>Títulos de rendimento fixo:</i>						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	4.013.598	-	4.013.598	(88.685)	154.955	4.079.868
Estrangeiros	3.667.598	-	3.667.598	6.292	-	3.673.890
Obrigações de outros emissores						
Nacionais	1.280.623	(87.362)	1.193.261	60.871	(2.863)	1.251.269
Estrangeiros	265.496	(1.467)	264.029	6.933	(362)	270.600
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública						
Nacionais	707.630	-	707.630	(153)	-	707.477
Estrangeiros	754.722	-	754.722	(176)	-	754.546
	<u>10.689.667</u>	<u>(88.829)</u>	<u>10.600.838</u>	<u>(14.918)</u>	<u>151.730</u>	<u>10.737.650</u>
<i>Títulos de rendimento variável:</i>						
Ações de empresas						
Nacionais	93.037	(69.351)	23.686	6.506	-	30.192
Estrangeiras	15.066	(459)	14.607	2.561	-	17.168
Unidades de participação	1.528.530	(408.713)	1.119.817	9.866	-	1.129.683
	<u>1.636.633</u>	<u>(478.523)</u>	<u>1.158.110</u>	<u>18.933</u>	<u>-</u>	<u>1.177.043</u>
	<u>12.326.300</u>	<u>(567.352)</u>	<u>11.758.948</u>	<u>4.015</u>	<u>151.730</u>	<u>11.914.693</u>

A análise dos ativos financeiros disponíveis para venda, com referência a 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

dez 2016						
	Custo amortizado Euros '000	Imparidade Euros '000	Custo amortizado líquido de imparidade Euros '000	Reserva justo valor Euros '000	Ajustamentos de cobertura de justo valor Euros '000	Total Euros '000
<i>Títulos de rendimento fixo:</i>						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	3.527.771	-	3.527.771	(295.463)	77.981	3.310.289
Estrangeiros	3.295.644	-	3.295.644	(5.337)	-	3.290.307
Obrigações de outros emissores						
Nacionais	1.379.626	(130.588)	1.249.038	31.032	(942)	1.279.128
Estrangeiros	747.833	(1.582)	746.251	7.830	(210)	753.871
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública						
Nacionais	649.256	-	649.256	30	-	649.286
Estrangeiros	90.490	-	90.490	-	-	90.490
	<u>9.690.620</u>	<u>(132.170)</u>	<u>9.558.450</u>	<u>(261.908)</u>	<u>76.829</u>	<u>9.373.371</u>
<i>Títulos de rendimento variável:</i>						
Ações de empresas						
Nacionais	116.404	(86.197)	30.207	10.126	-	40.333
Estrangeiras	12.672	(281)	12.391	901	-	13.292
Unidades de participação	1.506.136	(353.941)	1.152.195	17.082	-	1.169.277
	<u>1.635.212</u>	<u>(440.419)</u>	<u>1.194.793</u>	<u>28.109</u>	<u>-</u>	<u>1.222.902</u>
	<u>11.325.832</u>	<u>(572.589)</u>	<u>10.753.243</u>	<u>(233.799)</u>	<u>76.829</u>	<u>10.596.273</u>

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

A análise da carteira de títulos incluídos nos Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, por setor de atividade, à data de 30 de setembro de 2017, é a seguinte:

	set 2017				
	Obrigações	Ações	Outros Ativos	Títulos	Total
	Euros '000	Euros '000	Financeiros	Vencidos	
	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000
Têxteis	-	-	-	203	203
Madeira e cortiça	-	-	-	998	998
Papel, artes gráficas e editoras	-	11	-	-	11
Químicas	26.586	7	-	-	26.593
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	-	6	-	-	6
Eletricidade e gás	9.313	-	-	-	9.313
Construção	-	8	-	2.394	2.402
Comércio a retalho	4.334	1.612	-	-	5.946
Comércio por grosso	-	1.310	-	126	1.436
Restaurantes e Hotéis	-	46	-	-	46
Transportes	764.647	766	-	-	765.413
Telecomunicações	-	9.661	-	-	9.661
Serviços					
Intermediação financeira (*)	647.257	23.611	1.123.336	-	1.794.204
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	93	102	-	-	195
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	-	11.653	-	-	11.653
Saúde e atividades de serviços coletivos	111.194	-	-	-	111.194
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	16	-	-	16.699
Outros serviços	-	753	7.310	1	8.064
Outras atividades internacionais	-	6	620	-	626
	1.580.107	49.568	1.131.266	3.722	2.764.663
Títulos de emissores públicos	8.001.219	-	1.467.023	-	9.468.242
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	(3.722)	(3.722)
	9.581.326	49.568	2.598.289	-	12.229.183

(*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 1.065.120.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento *core* o identificado na nota 51.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

A análise da carteira de títulos incluídos nos Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, por setor de atividade, à data de 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

	dez 2016				
	Obrigações Euros '000	Ações Euros '000	Outros Ativos Financeiros Euros '000	Títulos Vencidos Euros '000	Total Euros '000
Têxteis	-	-	-	203	203
Madeira e cortiça	-	-	-	998	998
Papel, artes gráficas e editoras	-	11	-	-	11
Químicas	26.193	7	-	-	26.200
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	-	4	-	-	4
Eletricidade e gás	8.742	-	-	-	8.742
Construção	-	7	-	2.395	2.402
Comércio a retalho	4.501	1.667	-	-	6.168
Comércio por grosso	-	655	-	126	781
Restaurantes e Hotéis	-	46	-	-	46
Transportes	672.408	766	-	-	673.174
Telecomunicações	-	21.054	-	-	21.054
Serviços					
Intermediação financeira (*)	1.104.702	20.216	1.120.810	14.299	2.260.027
Atividades imobiliárias	-	-	43.251	-	43.251
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	176.390	102	-	-	176.492
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	-	10.441	-	-	10.441
Saúde e atividades de serviços coletivos	89.450	-	-	-	89.450
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	16	-	-	16.699
Outros serviços	1	736	6.278	1	7.016
Outras atividades internacionais	-	5	384	-	389
	2.099.070	55.733	1.170.723	18.022	3.343.548
Títulos de emissores públicos	6.867.073	-	745.418	-	7.612.491
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	(13.079)	(13.079)
	8.966.143	55.733	1.916.141	4.943	10.942.960

(*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 1.113.482.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento *core* o identificado na nota 51.

O Grupo, no âmbito da gestão do risco de liquidez, possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e outros Bancos Centrais dos países onde opera, nos quais se incluem títulos de rendimento fixo.

24. Derivados de cobertura

A análise desta rubrica, por instrumento de cobertura, é a seguinte:

	set 2017		dez 2016	
	Ativo Euros '000	Passivo Euros '000	Ativo Euros '000	Passivo Euros '000
Swaps	46.286	113.436	51.717	122.121
Outros	119.036	102.859	5.321	261.871
	165.322	216.295	57.038	383.992

25. Ativos financeiros detidos até à maturidade

A rubrica de Ativos financeiros detidos até à maturidade é analisada como segue:

	set 2017 Euros '000	dez 2016 Euros '000
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	138.319	152.119
De outros emissores	297.959	359.062
	436.278	511.181

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

A análise por setor de atividade da carteira de obrigações e outros títulos de rendimento fixo, líquido de imparidade, incluídos na rubrica Ativos financeiros detidos até à maturidade, é a seguinte:

	set 2017	dez 2016
	Euros '000	Euros '000
Transportes	176.091	173.287
Serviços		
Intermediação financeira	82.747	146.723
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	39.121	39.052
	297.959	359.062
Títulos Públicos	138.319	152.119
	436.278	511.181

No âmbito da gestão do risco de liquidez, o Grupo possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e outros Bancos Centrais dos países onde opera, nos quais se incluem títulos de rendimento fixo incluídos nesta carteira.

26. Investimentos em associadas

Esta rubrica é analisada como segue:

	set 2017	dez 2016
	Euros '000	Euros '000
Instituições de crédito residentes	33.203	46.271
Instituições de crédito não residentes	245.639	253.478
Outras empresas residentes	321.149	277.454
Outras empresas não residentes	21.822	21.663
	621.813	598.866
Imparidade	(9.006)	-
	612.807	598.866

O valor dos investimentos em associadas é analisado como segue:

	set 2017				dez 2016
	Apropriação dos capitais próprios Euros '000	Goodwill Euros '000	Imparidade do Goodwill Euros '000	Total Euros '000	Euros '000
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	290.813	-	-	290.813	244.497
Banco Millennium Atlântico, S.A.	112.688	98.871	-	211.559	219.754
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	25.767	7.436	-	33.203	46.271
Banque BCP, S.A.S.	34.080	-	-	34.080	32.438
SIBS, S.G.P.S., S.A.	23.269	-	-	23.269	25.575
Webspectator Corporation	89	18.011	(9.006)	9.094	18.111
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	6.538	-	-	6.538	6.854
Banque BCP (Luxembourg), S.A.	-	-	-	-	1.286
Outras	4.251	-	-	4.251	4.080
	497.495	124.318	(9.006)	612.807	598.866

Estes investimentos referem-se a entidades cujas ações não se encontram admitidas à negociação em Bolsa. De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 b), os referidos investimentos são mensurados pelo método da equivalência patrimonial.

A relação das empresas associadas que integram o perímetro do Grupo é apresentada na nota 52.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

27. Ativos não correntes detidos para venda

Esta rubrica é analisada como segue:

	set 2017 Euros '000	dez 2016 Euros '000
<i>Valor bruto</i>		
Imóveis		
Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes	1.854.280	1.798.040
Ativos pertencentes a fundos de investimento e de sociedades imobiliárias	548.122	529.261
Ativos de uso próprio (sucursais encerradas)	73.824	77.323
Equipamentos e outros	31.423	31.577
Outros ativos	33.757	41.537
	<u>2.541.406</u>	<u>2.477.738</u>
<i>Imparidade</i>		
Imóveis		
Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes	(204.262)	(203.020)
Ativos pertencentes a fundos de investimento e de sociedades imobiliárias	(30.759)	(7.277)
Ativos de uso próprio (sucursais encerradas)	(10.514)	(7.106)
Equipamentos e outros	(9.749)	(10.176)
	<u>(255.284)</u>	<u>(227.579)</u>
	<u>2.286.122</u>	<u>2.250.159</u>

Os ativos registados nesta rubrica estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 k).

A rubrica Imóveis - Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes inclui, essencialmente, imóveis adquiridos em dação ou arrematação judicial na sequência da resolução de contratos de crédito sobre clientes, sendo contabilizados com a celebração do contrato de dação ou promessa de dação e respetiva procuração irrevogável emitida pelo cliente em nome do Banco.

Os referidos ativos estão disponíveis para venda num prazo inferior a um ano, tendo o Grupo uma estratégia para a sua alienação de acordo com a característica de cada ativo bem como com a desagregação das avaliações subjacentes. No entanto, face às atuais condições de mercado, não foi possível, em algumas situações, concretizar essas alienações no prazo esperado. A estratégia de alienação consubstancia-se na procura ativa de compradores, na divulgação ao mercado dos ativos em venda tendo o Grupo um *site* onde divulga os referidos imóveis, passando por estabelecer parcerias com as sociedades de Mediação com mais apetência para o produto que a cada momento o Banco dispõe para venda. Os preços são periodicamente analisados e ajustados com vista à permanente adequação ao mercado.

O Grupo solicita, regularmente, ao Banco de Portugal nos termos de artigo nº 114 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a prorrogação do prazo da detenção destes imóveis.

A referida rubrica inclui imóveis para os quais foram já celebrados contratos-promessa de compra e venda no montante de Euros 80.726.000 (31 de dezembro 2016: Euros 92.682.000), cuja imparidade associada é de Euros 4.204.000 (31 de dezembro 2016: Euros 17.435.000), o qual foi calculado tendo em consideração o valor dos contratos.

Os movimentos da imparidade para ativos não correntes detidos para venda são analisados como segue:

	set 2017 Euros '000	set 2016 Euros '000
Saldo em 1 de janeiro	227.579	265.170
Transferências	448	(13.787)
Dotação do período	74.551	27.374
Reversão do período	(3.242)	(508)
Utilização de imparidade	(43.865)	(42.144)
Diferenças cambiais	(187)	(1.455)
Saldo em 30 de setembro	<u>255.284</u>	<u>234.650</u>

28. Propriedades de investimento

A rubrica Propriedades de Investimento corresponde a imóveis que se encontram valorizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 r), tendo por base avaliações independentes e o cumprimento das determinações legais.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

29. Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	set 2017 Euros '000	dez 2016 Euros '000
<i>Valor bruto</i>		
Imóveis	830.375	841.497
Equipamento		
Mobiliário	82.790	82.947
Máquinas	44.467	44.642
Equipamento informático	294.787	286.268
Instalações interiores	139.677	136.563
Viaturas	27.852	24.857
Equipamento de segurança	71.029	71.391
Outros equipamentos	30.221	29.696
Obras em curso	16.563	16.532
Outros ativos tangíveis	228	219
	<u>1.537.989</u>	<u>1.534.612</u>
<i>Amortizações acumuladas</i>		
Relativas ao período corrente (nota 11)	(31.027)	(39.100)
Relativas a períodos anteriores	<u>(1.027.987)</u>	<u>(1.021.646)</u>
	<u>(1.059.014)</u>	<u>(1.060.746)</u>
	<u>478.975</u>	<u>473.866</u>

30. Goodwill e ativos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	set 2017 Euros '000	dez 2016 Euros '000
<i>Ativos intangíveis</i>		
<i>Valor bruto</i>		
Software	107.122	101.739
Outros ativos intangíveis	55.025	52.509
	<u>162.147</u>	<u>154.248</u>
<i>Amortizações acumuladas</i>		
Relativas ao período corrente (nota 11)	(8.688)	(10.724)
Relativas a períodos anteriores	<u>(118.843)</u>	<u>(111.349)</u>
	<u>(127.531)</u>	<u>(122.073)</u>
	<u>34.616</u>	<u>32.175</u>
<i>Diferenças de consolidação e de reavaliação (Goodwill)</i>		
<i>Valor bruto</i>		
Bank Millennium, S.A. (Polónia)	125.447	125.447
Negócio de promoção imobiliária e crédito hipotecário	40.859	40.859
Outros	21.167	31.354
	<u>187.473</u>	<u>197.660</u>
<i>Imparidade</i>		
Negócio de promoção imobiliária e crédito hipotecário	(40.859)	(40.859)
Outros	<u>(16.670)</u>	<u>(26.870)</u>
	<u>(57.529)</u>	<u>(67.729)</u>
	<u>129.944</u>	<u>129.931</u>
	<u>164.560</u>	<u>162.106</u>

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

31. Imposto sobre o rendimento

Os ativos e passivos por impostos diferidos, são analisados como segue:

	set 2017			dez 2016		
	Ativo Euros '000	Passivo Euros '000	Líquido Euros '000	Ativo Euros '000	Passivo Euros '000	Líquido Euros '000
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)						
Perdas por imparidade	929.934	-	929.934	927.675	-	927.675
Benefícios a empregados	789.000	-	789.000	789.000	-	789.000
	<u>1.718.934</u>	<u>-</u>	<u>1.718.934</u>	<u>1.716.675</u>	<u>-</u>	<u>1.716.675</u>
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura						
Perdas por imparidade	936.773	50.303	886.470	928.645	50.303	878.342
Prejuízos fiscais	493.513	-	493.513	494.785	-	494.785
Benefícios a empregados	35.576	4.323	31.253	60.083	27.248	32.835
Ativos financeiros disponíveis para venda	20.845	23.695	(2.850)	60.828	5.458	55.370
Derivados	-	6.980	(6.980)	-	7.444	(7.444)
Ativos intangíveis	39	-	39	39	-	39
Outros ativos tangíveis	11.148	3.288	7.860	8.289	3.547	4.742
Outros	22.248	17.553	4.695	34.258	27.366	6.892
	<u>1.520.142</u>	<u>106.142</u>	<u>1.414.000</u>	<u>1.586.927</u>	<u>121.366</u>	<u>1.465.561</u>
Total dos impostos diferidos	<u>3.239.076</u>	<u>106.142</u>	<u>3.132.934</u>	<u>3.303.602</u>	<u>121.366</u>	<u>3.182.236</u>
Compensação entre impostos diferidos ativos e passivos	<u>(103.907)</u>	<u>(103.907)</u>	<u>-</u>	<u>(118.677)</u>	<u>(118.677)</u>	<u>-</u>
Impostos diferidos líquidos	<u>3.135.169</u>	<u>2.235</u>	<u>3.132.934</u>	<u>3.184.925</u>	<u>2.689</u>	<u>3.182.236</u>

(a) Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

A Assembleia Geral Extraordinária do Banco que teve lugar no dia 15 de outubro de 2014 aprovou a adesão do Banco ao Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, aplicável aos gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos registados nas contas anuais do sujeito passivo relativas ao último período de tributação anterior àquela data e à parte dos gastos e variações patrimoniais negativas que lhes estejam associados. Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

A Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, prevê um enquadramento opcional e com possibilidade de renúncia subsequente, nos termos do qual, em certas situações (as de resultado líquido negativo nas contas individuais anuais ou de liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada judicialmente ou revogação da respetiva autorização), haverá conversão em créditos tributários dos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de reduções de valor de ativos resultantes de perdas por imparidade em créditos e de benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados. Neste caso, deverá ser constituída uma reserva especial correspondente a 110% do seu montante, a qual implica a constituição simultânea de direitos de conversão atribuíveis ao Estado de valor equivalente, direitos esses que podem ser adquiridos pelos acionistas mediante pagamento ao Estado desse mesmo valor. Os créditos tributários poderão ser compensados com dívidas tributárias dos beneficiários (ou de entidade com sede em Portugal do mesmo perímetro de consolidação prudencial) ou reembolsáveis pelo Estado. Por força do regime descrito, a recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime opcional aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, não está dependente de lucros futuros.

O enquadramento legal antes descrito foi densificado pela Portaria n.º 259/2015, de 4 de outubro, sobre o controlo e utilização dos créditos tributários, e pela Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, que estabelece as condições e procedimentos para a aquisição por parte dos acionistas dos referidos direitos do Estado. De acordo com esta legislação, entre outros aspetos, os referidos direitos estão sujeitos a um direito de aquisição por parte dos acionistas na data de criação dos direitos do Estado, exercível em períodos que serão estabelecidos pelo Conselho de Administração até 10 anos após a data da respetiva criação, devendo o banco emitente depositar em nome do Estado o montante do preço correspondente à totalidade dos direitos emitidos, no prazo de 3 meses a contar da data da respetiva criação, antecipada e independentemente da respetiva aquisição. Tal depósito será resgatado quando e na medida em que os direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas, ou exercidos pelo Estado.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, possam ser compensados ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

A taxa de imposto corrente para o Banco Comercial Português é analisada como segue:

Descrição	set 2017	dez 2016
Taxa de IRC	21%	21%
Taxa de derrama municipal	1,5%	1,5%
Taxa de derrama estadual	7%	7%
Total	<u>29,5%</u>	<u>29,5%</u>

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

A taxa dos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais do Banco é de 21% (31 de dezembro de 2016: 21%).

A taxa média dos impostos diferidos associados a diferenças temporárias do Banco é de 29,43% (31 de dezembro de 2016: 29,43%). A taxa de imposto sobre o rendimento nos restantes principais países onde o Grupo opera é de 19% na Polónia, 32% em Moçambique, 0% (isenção) nas Ilhas Caimão e 24,24% na Suíça.

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais em Portugal é de 5 anos para os prejuízos de 2012, 2013 e 2017 e de 12 anos para os prejuízos de 2014, 2015 e 2016. Na Polónia o prazo é de 5 anos, em Moçambique é de 5 anos e na Suíça é de 7 anos.

No exercício de 2016, o Banco Comercial Português, S.A. optou pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS).

O saldo dos ativos por impostos diferidos, com referência a 30 de setembro de 2017, relativos a gastos e variações patrimoniais negativas com benefícios pós-emprego ou de longo prazo de empregados e a perdas por imparidade específica de crédito contabilizados até 31 de dezembro de 2014 ascende a Euros 1.640.215.000, do qual os montantes de Euros 210.686.000 e Euros 4.020.000 foram registados em 2015 e 2016, respetivamente, ativos esses que se considera elegíveis para efeitos do regime anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 agosto.

Os impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, são analisados como segue:

Ano de caducidade	set 2017 Euros '000	dez 2016 Euros '000
2018	2.702	4.069
2019-2025	99	4
2026	212.833	201.812
2028 e seguintes	277.879	288.900
	493.513	494.785

Relativamente à atividade em Portugal, não estão definidas as regras específicas relativamente ao regime fiscal para a imparidade do crédito e garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2017, uma vez que a remissão para o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 foi aplicável apenas até 31 de dezembro de 2016 e não foi ainda definido o regime que irá vigorar a partir de 1 de janeiro de 2017. Neste contexto, o Banco está a considerar, para efeitos de apuramento do lucro tributável e do registo dos impostos diferidos por referência a 30 de setembro de 2017, que o valor da imparidade do crédito e garantias registada que é dedutível para efeitos de IRC está limitado ao valor das provisões dedutíveis que seria apurado caso se mantivesse em vigor a remissão para o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.

Nas projeções de lucros tributáveis futuros, o Banco considerou a aproximação entre as regras fiscais e as regras contabilísticas subjacentes a um projeto de proposta de lei que altera o artigo 28.º-C do Código do IRC e que foi referido publicamente pelo Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais em funções até 13 de julho de 2017, por entender que é provável a aprovação de um diploma sem alterações substanciais face ao referido projeto de proposta de lei.

De forma resumida, nos termos do referido projeto de proposta de lei, as perdas por imparidade resultantes de análise individual são dedutíveis até ao montante que corresponder à aplicação das percentagens máximas de referência fixadas pelo Banco de Portugal (previstas na Carta Circular n.º 2/2014) sobre o valor da exposição não coberta por ativos dados como garantia do respetivo pagamento e as perdas por imparidade resultantes de análise coletiva são dedutíveis em 75% do valor da diferença, quando positiva, apurada anualmente entre o montante acumulado dessas perdas e o saldo que tenha sido aceite para efeitos fiscais em exercícios de tributação anteriores, existindo um período de transição de 15 anos com percentagens crescentes para a dedutibilidade fiscal das perdas por imparidade para crédito e garantias não aceites fiscalmente até 31 de dezembro de 2016 e que passem a ser dedutíveis nos termos previstos no referido projeto de proposta de lei.

Adicionalmente, no âmbito da análise da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, o Banco preparou uma análise de sensibilidade no pressuposto da manutenção futura do regime fiscal aplicável às imparidades para crédito e garantias que esteve em vigor no exercício de 2016 (Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95). De acordo com essa análise de sensibilidade, o Banco concluiu igualmente pela recuperabilidade da totalidade dos ativos por impostos diferidos registados em 30 de setembro de 2017.

Conforme referido na política contabilística 1 ad. ii), e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos tendo por base a expectativa do Grupo quanto à sua recuperabilidade.

A recuperabilidade dos impostos diferidos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da geração dos resultados tributáveis estimados e da sua interpretação da legislação fiscal. Eventuais alterações nos pressupostos utilizados na estimativa de lucros futuros ou na legislação fiscal podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos foi efetuada para cada entidade incluída no perímetro de consolidação do Grupo tendo por base as respetivas demonstrações financeiras previsionais, preparadas no âmbito do processo orçamental para 2017 e que suportam os resultados tributáveis futuros previstos para cada entidade do Grupo, tendo em consideração o enquadramento macroeconómico e competitivo, ao mesmo tempo que incorporam as prioridades estratégicas do Grupo.

As projeções efetuadas têm em consideração, para além das prioridades estratégicas do Grupo, certos pressupostos do Plano de Financiamento e Capital solicitado pelo Banco de Portugal, nomeadamente em termos da evolução das taxas de juro, e são globalmente consistentes com o Plano de Redução de *Non Performing Assets* 2017-2021 enviado à entidade de supervisão, salientando-se:

- melhoria da margem financeira, considerando curvas de taxas de juro utilizadas no âmbito das projeções de margem financeira alinhadas com as previsões de mercado;
- estabilização do rácio de crédito sobre recursos de clientes de balanço em aproximadamente 100%, em simultâneo com uma redução de NPE's de crédito em Portugal;

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

- diminuição do custo do risco, suportada na expectativa de retoma gradual da atividade económica, consubstanciando-se numa estabilização do risco de negócio, bem como na redução do portfolio não *core*. Deste modo, estima-se a convergência gradual do custo do risco de crédito (até 2021) para padrões próximos dos que hoje se verificam em outros países europeus, incluindo na Península Ibérica.

- controlo dos custos operacionais, alinhado com os targets definidos nas prioridades estratégicas do Grupo;

- resultados líquidos positivos, projetando-se a evolução favorável do ROE e a manutenção do rácio CET1 fully implemented em níveis adequados face aos requisitos e aos benchmarks. A partir de 2021, estima-se um crescimento anual do RAI que reflete uma convergência parcial para o *Cost of Equity* estimado.

Adicionalmente, as deduções relacionadas com imparidade de ativos financeiros foram projetadas em função do destino (venda ou liquidação) e da data estimada das respetivas operações. As deduções relativas a benefícios de empregados foram projetadas com base nos respetivos pagamentos estimados ou planos de dedução, de acordo com informação fornecida pelo atuário do fundo de pensões.

As análises efetuadas permitem concluir pela recuperabilidade da totalidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos em 30 de setembro de 2017.

O montante dos impostos diferidos não reconhecidos, por ano de caducidade, é analisado como segue:

	set 2017	dez 2016
<i>Prejuízos fiscais</i>	Euros '000	Euros '000
2017	2.418	2.453
2018	1.595	1.594
2019-2025	8.739	3
2026	878	917
2027 e seguintes	241.044	172.552
	254.674	177.519

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida do Grupo com referência a 30 de setembro de 2017 é analisado como segue:

	set 2017		
	Resultado líquido do período Euros '000	Reservas e resultados transitados Euros '000	Diferenças de câmbio Euros '000
<i>Impostos diferidos</i>			
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)			
Perdas por imparidade	2.259	-	-
	2.259	-	-
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura			
Perdas por imparidade	8.248	-	(120)
Prejuízos fiscais	(825)	(745)	298
Benefícios a empregados	6.511	(7.781)	(312)
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	(60.176)	1.956
Derivados	654	-	(190)
Outros ativos tangíveis	3.083	-	35
Outros	(210)	-	(1.987)
	17.461	(68.702)	(320)
	19.720	(68.702)	(320)
<i>Impostos correntes</i>			
Relativos ao período	(84.413)	7	-
Correções de períodos anteriores	1.582	-	-
	(82.831)	7	-
	(63.111)	(68.695)	(320)

(a) Impostos diferidos associados a gastos e a variações patrimoniais negativas abrangidos pelo regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto). Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida do Grupo com referência a 30 de setembro de 2016 é analisado como segue:

	set 2016			
	Resultado líquido do período	Reservas e resultados transitados	Diferenças de câmbio	Operações descontinuadas, em descontinuação e outras variações
	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000
<i>Impostos diferidos</i>				
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)				
Perdas por imparidade	376.757	(418.125)	-	-
Benefícios a empregados	20.514	1.380	-	-
	397.271	(416.745)	-	-
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura				
Perdas por imparidade	(363.143)	439.171	(1.684)	13.683
Prejuízos fiscais	114.813	(18.052)	(51)	-
Benefícios a empregados	3.333	38.727	781	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	45.897	(4.908)	-
Derivados	1.051	-	(887)	-
Outros ativos tangíveis	965	-	(24)	-
Outros	(9.540)	-	1.699	(511)
	(252.521)	505.743	(5.074)	13.172
	144.750	88.998	(5.074)	13.172
<i>Impostos correntes</i>				
Relativos ao período	(77.368)	226	-	2
Correções de períodos anteriores	831	(63)	-	-
	(76.537)	163	-	2
	68.213	89.161	(5.074)	13.174

(a) Impostos diferidos associados a gastos e a variações patrimoniais negativas abrangidos pelo regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto). Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

A reconciliação entre a taxa nominal de impostos e a taxa efetiva de imposto é analisada como segue:

	set 2017	set 2016
	Euros '000	Euros '000
Resultado antes de impostos	271.198	(263.487)
Taxa de imposto corrente (%)	29,5%	29,5%
Imposto esperado	(80.003)	77.729
Imparidade não dedutível	11.141	(8.305)
Tributo sobre o setor bancário	(15.403)	(7.322)
Resultados das sociedades consolidadas pelo método da equivalência patrimonial	16.753	17.879
Outros acréscimos para efeitos de apuramento do lucro tributável	(28.166)	(18.627)
Benefícios de empregados	17.002	-
Efeito das diferenças de taxa de imposto e de imposto diferido não reconhecido anteriormente	13.923	(3.162)
Correções de períodos anteriores	2.965	11.387
(Tributação autónoma) / Créditos fiscais	(1.323)	(1.366)
Total dos impostos sobre o rendimento	(63.111)	68.213
Taxa efetiva (%)	23,3%	25,9%

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

32. Outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	set 2017 Euros '000	dez 2016 Euros '000
Aplicações conta caução	126.428	280.675
Associadas	569	6.247
Bonificações a receber	6.521	5.084
Despesas antecipadas	34.239	31.662
Devedores por operações de futuros e de opções	104.122	49.422
Devedores		
Residentes		
Atividade seguradora	3.471	4.386
Adiantamento a fornecedores	1.031	1.663
SIBS	6.746	6.340
Processos judiciais pendentes / acordos com o Banco	11.688	11.481
Valores a receber de imóveis, cessões de créditos e outros títulos	48.224	55.693
Outros	88.124	81.432
Não residentes	23.486	26.014
Dividendos a receber	-	18.063
Juros e outros proveitos a receber	43.701	47.763
Operações sobre títulos a receber	173.450	37.223
Ouro e outros metais preciosos	3.600	3.635
Outras imobilizações financeiras	6.086	20.426
Outros impostos a recuperar	24.249	24.558
Património artístico	28.850	28.811
Prestações suplementares de capital	7.941	7.648
Provisões técnicas de resseguro cedido	16.470	11.999
Responsabilidades com benefícios pós-emprego	163.702	31.681
Suprimentos	219.575	214.810
Valores a cobrar	29.303	29.618
Valores a debitar a clientes	217.054	227.376
Contas diversas	114.155	91.493
	1.502.785	1.355.203
Imparidade para outros ativos	(295.361)	(267.389)
	1.207.424	1.087.814

A rubrica Aplicações conta caução inclui o montante de Euros 6.954.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 3.726.000) referente ao compromisso irrevogável de pagamento ao Fundo Único de Resolução, conforme nota 8.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

33. Recursos de instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	set 2017 Euros '000	dez 2016 Euros '000
Recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais		
Banco de Portugal	3.986.254	4.851.574
Bancos Centrais estrangeiros	101.274	300.098
	<u>4.087.528</u>	<u>5.151.672</u>
Recursos de outras instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	104.951	126.260
Depósitos a prazo	114.122	428.861
Empréstimos obtidos	1.105	2.978
Outros recursos	1.780	1.240
	<u>221.958</u>	<u>559.339</u>
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos a muito curto prazo	3	11
Depósitos à ordem	170.378	151.516
Depósitos a prazo	501.316	240.712
Empréstimos obtidos	1.758.066	1.450.724
Operações de venda com acordo de recompra	2.432.649	2.317.772
Outros recursos	13.616	66.649
	<u>4.876.028</u>	<u>4.227.384</u>
	<u>9.185.514</u>	<u>9.938.395</u>

34. Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica é analisada como segue:

	set 2017 Euros '000	dez 2016 Euros '000
Depósitos de clientes		
Depósitos à ordem	24.555.007	22.017.099
Depósitos a prazo	19.778.387	20.459.067
Depósitos de poupança	3.002.404	2.841.677
Depósitos ao justo valor através de resultados	2.864.770	2.985.741
Bilhetes do Tesouro e outros ativos		
com acordo de recompra	120.322	137.707
Cheques e ordens a pagar	358.907	320.159
Outros	10.562	36.197
	<u>50.690.359</u>	<u>48.797.647</u>

Nos termos da Lei, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o referido Fundo estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94. A contribuição para o Fundo de Garantia de Depósitos ascende, em 30 de setembro de 2017, a Euros 20.385.000 (nota 8).

A rubrica Depósitos de clientes - Depósitos ao justo valor através de resultados encontra-se valorizada ao justo valor de acordo com metodologias de valorização internas considerando maioritariamente dados observáveis internos.

O valor nominal da rubrica Depósitos de clientes - Depósitos ao justo valor através de resultados ascende, em 30 de setembro de 2017, a Euros 2.864.000.000 (31 dezembro 2016: Euros 2.992.567.000).

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

35. Títulos de dívida emitidos

Esta rubrica é analisada como segue:

	set 2017 Euros '000	dez 2016 Euros '000
Empréstimos obrigacionistas ao custo amortizado		
Obrigações	826.790	967.289
Obrigações hipotecárias (nota 46)	992.708	926.793
MTNs	10.638	415.460
Securitizações	350.457	382.412
	2.180.593	2.691.954
Periodificações	6.541	35.202
	2.187.134	2.727.156
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados		
Obrigações	21.953	38.709
MTNs	162.391	157.873
	184.344	196.582
Periodificações	1.941	3.566
	186.285	200.148
Certificados ao justo valor através de resultados	722.762	585.516
	3.096.181	3.512.820

Conforme descrito na nota 46, o Banco Comercial Português, S.A. procedeu a uma nova emissão de obrigações hipotecárias, a realizar ao abrigo do seu Programa de *Covered Bonds*, cuja data de subscrição ocorreu no dia 31 de maio.

A emissão, no montante de Euros 1.000 milhões, tem um prazo de 5 anos, um preço de emissão de 99,386% e uma taxa de juro de 0,75%, ao ano, o que consubstancia um *spread* de 65 pontos base, ao ano, sobre a taxa de *swaps* de 5 anos.

36. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica é analisada como segue:

	set 2017 Euros '000	dez 2016 Euros '000
Vendas a descoberto	49.066	24.228
Derivados de negociação (nota 23):		
<i>Swaps</i>	388.687	498.702
Opções	3.926	4.457
Derivados embutidos	10.422	6.111
<i>Forwards</i>	7.116	6.225
Outros	2.589	7.864
	412.740	523.359
	461.806	547.587

37. Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

	set 2017 Euros '000	dez 2016 Euros '000
Provisão para garantias e outros compromissos	131.719	128.056
Provisões técnicas da atividade seguradora:		
De seguro direto e resseguro aceite:		
Para prémios não adquiridos	9.357	10.490
Matemática do ramo vida	34.988	34.751
Para participação nos resultados	4.088	431
Outras provisões técnicas	22.175	15.816
Outras provisões para riscos e encargos	138.662	131.506
	340.989	321.050

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

Os movimentos da Provisão para garantias e outros compromissos são analisados como segue:

	set 2017 Euros '000	set 2016 Euros '000
Saldo em 1 de janeiro	128.056	74.710
Transferências resultantes de alterações na estrutura do Grupo	-	(930)
Dotação do período (nota 14)	16.494	28.271
Reversão do período (nota 14)	(12.908)	(5.927)
Diferenças cambiais	77	(2.163)
Saldo em 30 de setembro	<u>131.719</u>	<u>93.961</u>

Os movimentos nas Outras provisões para riscos e encargos são analisados como segue:

	set 2017 Euros '000	set 2016 Euros '000
Saldo em 1 de janeiro	131.506	136.908
Transferências resultantes de alterações na estrutura do Grupo	3	(1.879)
Outras transferências	(523)	14.282
Dotação do período (nota 14)	16.054	8.329
Reversão do período (nota 14)	(1.262)	(11.736)
Utilização de imparidade	(7.294)	(15.508)
Diferenças cambiais	178	(1.828)
Saldo em 30 de setembro	<u>138.662</u>	<u>128.568</u>

38. Passivos subordinados

Esta rubrica é analisada como segue:

	set 2017 Euros '000	dez 2016 Euros '000
Obrigações		
Não perpétuas	813.851	804.547
Perpétuas	27.119	28.955
CoCos	-	703.421
	<u>840.970</u>	<u>1.536.923</u>
Periodificações	17.197	7.632
	<u>858.167</u>	<u>1.544.555</u>

Os CoCos são instrumentos híbridos de dívida subordinada elegíveis para efeitos prudenciais como capital *core tier 1* emitidos, em 29 de junho de 2012, pelo Banco Comercial Português, S.A. com o montante inicial de Euros 3.000.000.000 e totalmente subscritos pelo Estado Português. Os instrumentos são totalmente reembolsáveis pelo Banco ao longo de um período de cinco anos e apenas em determinadas circunstâncias, designadamente de incumprimento ou falta de pagamento, são suscetíveis de conversão em ações do Banco.

Os referidos instrumentos foram emitidos no âmbito do processo de recapitalização do Banco utilizando a linha de Euros 12.000.000.000 disponibilizada pelo Estado Português, no âmbito do Programa de Intervenção do FMI, nos termos do disposto na Portaria nº 150-A/2012. Na sequência do processo de reestruturação acordado com a DGComp, estes instrumentos são elegíveis para efeitos prudenciais para o *core tier 1*. No entanto, e à luz do disposto na IAS 32 – Instrumentos Financeiros: Apresentação, para efeitos contabilísticos, estes instrumentos são classificados como passivo, tendo em consideração as suas características, nomeadamente: (i) existência de uma obrigação de pagamento de capital e juros; e (ii) no caso de a liquidação ser efetuada através da entrega de títulos de capital próprio, o número de títulos a entregar é variável em função do valor de mercado à data, de modo a perfazer o valor da obrigação a liquidar.

Assim, a classificação como passivo resulta do facto do investidor, enquanto detentor do instrumento emitido, não se encontrar efetivamente exposto ao risco dos instrumentos de capital da sociedade, dado que receberá em qualquer circunstância um montante equivalente ao valor investido, quer em numerário quer em títulos da própria instituição. Esta operação tem taxa de juro crescente iniciando-se em 8,5% e ascendendo no final da operação a 10% em 2017.

Ao longo do exercício de 2014, e na sequência do aumento de capital e da avaliação da evolução dos rácios de capital do Banco, foram reembolsados ao Estado Português Euros 400.000.000 em maio de 2014 e Euros 1.850.000.000 em agosto de 2014, de instrumentos de capital *core tier 1* (CoCos), após ter obtido do Banco de Portugal a devida autorização.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

No âmbito do Plano de Reestruturação aprovado pela Comissão Europeia, em resultado da injeção de fundos públicos em junho de 2012, o Banco Comercial Português S.A. ficou vinculado a um catálogo de compromissos que inclui a necessidade de alienação da sua participação no Bank Millennium S.A. (Polónia), caso mantivesse um valor superior a Euros 700.000.0000 dos instrumentos híbridos de capital *core tier 1* subscritos pelo Estado português (CoCos) em 31 de dezembro de 2016. Assim, o Banco procedeu ao reembolso de Euros 50.000.000 dos CoCos, durante o mês de dezembro de 2016, cumprindo assim, uma vez mais, os prazos previstos para as diversas fases do plano de reembolso dos mesmos acordado com a Comissão Europeia.

Conforme nota 46, o Banco Comercial Português, S.A. procedeu, no dia 9 de fevereiro de 2017, ao reembolso antecipado ao Estado português, dos instrumentos híbridos de capital *core tier 1* remanescentes, no montante de Euros 700.000.0000. Este reembolso, que marca o regresso à normalização da atividade do BCP, tinha sido objeto de aprovação anterior pelo Banco Central Europeu, sujeita ao sucesso do aumento de capital que o BCP concluiu nessa data.

Em 30 de setembro de 2017, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal Euros '000	Valor balanço Euros '000	Valores Fundos Próprios Euros '000
<i>Obrigações não perpétuas</i>						
<i>Banco Comercial Português:</i>						
MBCP Ob Cx Sub 1 Serie 2008-2018	setembro, 2008	setembro, 2018 (i)	Ver referência (viii)	52.445	52.445	5.130
MBCP Ob Cx Sub 2 Serie 2008-2018	outubro, 2008	outubro, 2018 (ii)	Ver referência (viii)	14.887	14.887	1.612
BCP Ob Sub jun 2020 - EMTN 727	junho, 2010	junho, 2020 (iii)	Ver referência (ix)	14.791	14.791	2.210
BCP Ob Sub ago 2020 - EMTN 739	agosto, 2010	agosto, 2020 (iv)	Ver referência (x)	9.278	9.278	758
BCP Ob Sub mar 2021 - EMTN 804	março, 2011	março, 2021	Euribor 3M + 3,75%	114.000	114.000	79.673
BCP Ob Sub abr 2021 - EMTN 809	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M + 3,75%	64.100	64.100	44.906
BCP Ob Sub 3S abr 2021 - EMTN 812	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M + 3,75%	35.000	35.000	24.908
BCP Sub 11/25.08.2019 - EMTN 823	agosto, 2011	agosto, 2019	Taxa fixa de 6,383%	7.500	7.879	2.854
BCP Subord set 2019 - EMTN 826	outubro, 2011	setembro, 2019	Taxa fixa de 9,31%	50.000	54.912	19.944
BCP Subord nov 2019 - EMTN 830	novembro, 2011	novembro, 2019	Taxa fixa de 8,519%	40.000	43.908	16.844
MBCP Subord dez 2019 - EMTN 833	dezembro, 2011	dezembro, 2019	Taxa fixa de 7,15%	26.600	29.501	11.660
MBCP Subord jan 2020 - EMTN 834	janeiro, 2012	janeiro, 2020	Taxa fixa de 7,01%	14.000	15.246	6.401
MBCP Subord fev 2020 - Vm Sr. 173	abril, 2012	fevereiro, 2020	Taxa fixa de 9%	23.000	24.463	11.091
BCP Subord abr 2020 - Vm Sr 187	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa de 9,15%	51.000	53.911	25.585
BCP Subord 2 Serie abr 2020 - Vm 194	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa de 9%	25.000	26.377	12.667
BCP Subordinadas jul 20-EMTN 844	julho, 2012	julho, 2020	Taxa fixa de 9%	26.250	27.181	14.467
<i>Bank Millennium:</i>						
MB Finance AB	dezembro, 2007	dezembro, 2017	Euribor 6M + 2%	150.157	150.157	6.674
<i>BCP Finance Bank:</i>						
BCP Fin Bank Ltd EMTN - 828	outubro, 2011	outubro, 2021	Taxa fixa de 13%	94.280	75.771	18.413
<i>Magellan No. 3:</i>						
Magellan No. 3 Series 3 Class F	junho, 2005	maio, 2058	-	44	44	-
					813.851	305.797
<i>Obrigações perpétuas</i>						
<i>Obrigações Caixa Perpétuas</i>						
Subord 2002/19jun2012	junho, 2002	Ver referência (v)	Ver referência (xi)	85	69	-
TOPS BPSM 1997	dezembro, 1997	Ver referência (vi)	Euribor 6M + 0,9%	22.035	22.064	22.035
BCP Leasing 2001	dezembro, 2001	Ver referência (vii)	Euribor 3M + 2,25%	4.986	4.986	4.986
					27.119	27.021
<i>Periodificações</i>						
					17.197	-
					858.167	332.818

Referências:

Data de exercício da próxima *call option* - Considera-se a primeira data após o fim do período de reestruturação (31 de dezembro de 2017). Sujeita à prévia aprovação das Autoridades de Supervisão.

(i) março 2018; (ii) abril 2018; (iii) junho 2018; (iv) fevereiro 2018; (v) março 2018; (vi) junho 2018; (vii) março 2018.

Taxas de juro

(viii) 1º ano 6%; 2º ao 5º ano Euribor 6M + 1%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1,4%;

(ix) Até ao 5º ano taxa fixa de 3,25%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1%;

(x) 1º ano 3%; 2º ano 3,25%; 3º ano 3,5%; 4º ano 4%; 5º ano 5%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1,25%;

(xi) Até ao 40º cupão 6,131%; Após o 40º cupão Euribor 3M + 2,4%.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

Em 31 de dezembro de 2016, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal Euros '000	Valor balanço Euros '000	Valores Fundos Próprios Euros '000
<i>Obrigações não perpétuas</i>						
<i>Banco Comercial Português:</i>						
MBCP Ob Cx Sub 1 Serie 2008-2018	setembro, 2008	setembro, 2018 (i)	Ver referência (viii)	52.587	52.587	7.740
MBCP Ob Cx Sub 2 Serie 2008-2018	outubro, 2008	outubro, 2018 (ii)	Ver referência (viii)	14.887	14.887	2.357
BCP Ob Sub jun 2020 - EMTN 727	junho, 2010	junho, 2020 (iii)	Ver referência (ix)	14.791	14.791	1.471
BCP Ob Sub ago 2020 - EMTN 739	agosto, 2010	agosto, 2020 (iv)	Ver referência (x)	9.278	9.278	1.222
BCP Ob Sub mar 2021 - EMTN 804	março, 2011	março, 2021	Euribor 3M + 3,75%	114.000	114.000	96.773
BCP Ob Sub abr 2021 - EMTN 809	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M + 3,75%	64.100	64.100	54.521
BCP Ob Sub 3S abr 2021 - EMTN 812	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M + 3,75%	35.000	35.000	30.158
BCP Sub 11/25.08.2019 - EMTN 823	agosto, 2011	agosto, 2019	Taxa fixa de 6,383%	7.500	8.011	3.979
BCP Subord set 2019 - EMTN 826	outubro, 2011	setembro, 2019	Taxa fixa de 9,31%	50.000	53.933	27.444
BCP Subord nov 2019 - EMTN 830	novembro, 2011	novembro, 2019	Taxa fixa de 8,519%	40.000	42.675	22.844
MBCP Subord dez 2019 - EMTN 833	dezembro, 2011	dezembro, 2019	Taxa fixa de 7,15%	26.600	28.260	15.650
MBCP Subord jan 2020 - EMTN 834	janeiro, 2012	janeiro, 2020	Taxa fixa de 7,01%	14.000	14.490	8.501
MBCP Subord fev 2020 - Vm Sr. 173	abril, 2012	fevereiro, 2020	Taxa fixa de 9%	23.000	23.730	14.541
BCP Subord abr 2020 - Vm Sr 187	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa de 9,15%	51.000	52.485	33.235
BCP Subord 2 Serie abr 2020 - Vm 194	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa de 9%	25.000	25.650	16.417
BCP Subordinadas jul 20-EMTN 844	julho, 2012	julho, 2020	Taxa fixa de 9%	26.250	26.370	18.404
<i>Bank Millennium:</i>						
MB Finance AB	dezembro, 2007	dezembro, 2017	Euribor 6M + 2%	150.466	150.466	29.257
<i>BCP Finance Bank:</i>						
BCP Fin Bank Ltd EMTN - 828	outubro, 2011	outubro, 2021	Taxa fixa de 13%	94.413	73.791	19.470
<i>Magellan No. 3:</i>						
Magellan No. 3 Series 3 Class F	junho, 2005	maio, 2058	-	44	44	-
					<u>804.548</u>	<u>403.984</u>
<i>Obrigações perpétuas</i>						
<i>Obrigações Caixa Perpétuas</i>						
Subord 2002/19jun2012	junho, 2002	Ver referência (v)	Ver referência (xi)	95	75	-
TOPS BPSM 1997	dezembro, 1997	Ver referência (vi)	Euribor 6M + 0,9%	23.216	23.332	23.216
BCP Leasing 2001	dezembro, 2001	Ver referência (vii)	Euribor 3M + 2,25%	5.548	5.548	5.548
					<u>28.955</u>	<u>28.764</u>
<i>CoCos</i>						
BCP Coco Bonds 12/29.06.2017	junho, 2012	junho, 2017	Ver referência (xii)	700.000	703.420	700.000
<i>Periodificações</i>					<u>7.632</u>	<u>-</u>
					<u>1.544.555</u>	<u>1.132.748</u>

Referências:

Data de exercício da próxima call option - Considera-se a primeira data após o fim do período de reestruturação (31 de dezembro de 2017). Sujeita à prévia aprovação das Autoridades de Supervisão.

(i) março 2018; (ii) abril 2018; (iii) junho 2018; (iv) fevereiro 2018; (v) março 2018; (vi) junho 2018; (vii) março 2018.

Taxas de juro

(viii) 1º ano 6%; 2º ao 5º ano Euribor 6M + 1%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1,4%;
(ix) Até ao 5º ano taxa fixa de 3,25%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1%;
(x) 1º ano 3%; 2º ano 3,25%; 3º ano 3,5%; 4º ano 4%; 5º ano 5%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1,25%;
(xi) Até ao 40º cupão 6,131%; Após o 40º cupão Euribor 3M + 2,4%;
(xii) 1º ano 8,5%; 2º ano 8,75%; 3º ano 9%; 4º ano 9,5%; 5º ano 10%.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

39. Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	set 2017 Euros '000	dez 2016 Euros '000
Credores:		
Fornecedores	28.435	28.430
Por contratos de <i>factoring</i>	13.684	13.717
Recursos conta caução e outros recursos	67.003	23.615
Associadas	9	108
Por operações de futuros e de opções	8.030	6.517
Por operações de seguro direto e de resseguro	7.342	9.853
Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Grupo	27.076	47.989
Outros credores		
Residentes	31.666	51.241
Não residentes	36.637	36.573
Equivalência patrimonial negativa em associadas		
Luanda Waterfront Corporation	14.110	9.473
Nanium, S.A.	-	2.367
Férias e subsídios de férias e de Natal a pagar	68.112	50.910
Juros e outros custos a pagar	16.786	65.147
Operações a liquidar - estrangeiro, transferências e depósitos	275.030	301.696
Operações sobre títulos a liquidar	126.496	803
Outros custos administrativos a pagar	2.838	2.856
Receitas antecipadas	65.627	10.930
Seguros de crédito recebidos e por periodificar	55.469	52.164
Setor Público Administrativo	30.523	32.643
Contas diversas	196.429	168.496
	<u>1.071.302</u>	<u>915.528</u>

40. Capital, ações preferenciais e outros instrumentos de capital

O capital social do Banco em 30 de setembro de 2017 é de Euros 5.600.738.053,72 representado por 15.113.989.952 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, encontrando-se integralmente realizado.

Conforme referido na nota 46, o Banco Comercial Português, S.A deliberou em 9 de janeiro de 2017, proceder ao aumento do capital social de Euros 4.268.817.689,20 para Euros 5.600.738.053,72, a realizar através de uma Oferta Pública de Subscrição dirigida a acionistas no exercício dos respetivos direitos de preferência e demais investidores que adquiram direitos de subscrição, com a emissão de 14.169.365.580 novas ações ordinárias, escriturais e nominativas, sem valor nominal. Como resultado desta operação o número resultante de ações ordinárias do BCP passou a ser de 15.113.989.952.

Em novembro de 2016, e em conformidade com a deliberação da Assembleia Geral de 21 de abril de 2016 relativa à supressão do direito de preferência dos acionistas, o Conselho de Administração aprovou uma deliberação de aumento do capital do BCP, de Euros 4.094.235.361,88 para Euros 4.268.817.689,20, através da colocação privada de 157.437.395 novas ações, com subscrição pela Chiado Luxembourg Sàrl (entidade do Grupo Fosun), com um preço de subscrição de Euros 1,1089 por cada nova ação.

Em outubro de 2016, o Banco Comercial Português, S.A procedeu a um reagrupamento, sem redução do capital social, das ações representativas do seu capital social mediante a aplicação de um quociente de reagrupamento de 1:75, correspondendo a cada 75 ações anteriores ao reagrupamento 1 ação posterior ao mesmo, sendo o reagrupamento aplicável a todas as ações, na mesma proporção. Assim, o capital social do BCP nessa data, no montante de Euros 4.094.235.361,88 passou a ser representado por 787.186.977 ações.

O prémio de emissão ascende a Euros 16.470.667,11, correspondendo à diferença entre o preço de emissão (Euros 0,0834 por ação) e o valor de emissão (Euros 0,08 por ação) apurados no âmbito da Oferta Pública de Troca ocorrida em junho de 2015.

Em 30 de setembro de 2017, o montante de ações preferenciais ascende a Euros 59.910.000.

As ações preferenciais incluem duas emissões efetuadas pelo BCP Finance Company Ltd e que, de acordo com as regras da IAS 32, e conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 h), foram consideradas como instrumentos de capital. As referidas emissões são analisadas como segue:

- 439.684 ações preferenciais, de Euros 100 cada, perpétuas e sem direito a voto, no montante total de Euros 43.968.400, emitidas em 9 de junho de 2004.
- 15.942 ações preferenciais, de Euros 1.000 cada, perpétuas e sem direito a voto, no montante total de Euros 15.942.000, emitidas em 13 de outubro de 2005.

Os outros instrumentos de capital no montante de Euros 2.922.000 correspondem a 2.922 valores mobiliários perpétuos com juros condicionados, emitidos em 29 de junho de 2009, ao valor nominal de Euros 1.000 cada.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

O Banco Comercial Português, S.A. emitiu, em 29 de junho de 2012, instrumentos híbridos de dívida subordinada qualificáveis como capital *core tier 1* (CoCos) e totalmente subscritos pelo Estado Português, os quais são totalmente reembolsáveis pelo Banco ao longo de um período de cinco anos e apenas em determinadas circunstâncias, designadamente de incumprimento ou falta de pagamento, são suscetíveis de conversão em ações do Banco.

Estes instrumentos são elegíveis para efeitos prudenciais para o *core tier 1*. No entanto, e à luz do disposto na IAS 32 – Instrumentos Financeiros: Apresentação, para efeitos contabilísticos, estes instrumentos são classificados como passivo (nota 38), tendo em consideração as suas características, nomeadamente: (i) existência de uma obrigação de pagamento de capital e juros; e (ii) no caso de a liquidação ser efetuada através da entrega de títulos de capital próprio, o número de títulos a entregar é variável em função do valor de mercado à data, de modo a perfazer o valor da obrigação a liquidar. Assim, a classificação como passivo resulta do facto do investidor, enquanto detentor do instrumento emitido, não se encontrar efetivamente exposto ao risco dos instrumentos de capital da sociedade, dado que receberá em qualquer circunstância um montante equivalente ao valor investido, quer em numerário quer em títulos da própria instituição.

No âmbito do Plano de Reestruturação aprovado pela Comissão Europeia, em resultado da injeção de fundos públicos em junho de 2012, o Banco Comercial Português S.A. ficou vinculado a um catálogo de compromissos que incluía a necessidade de alienação da sua participação no Bank Millennium S.A. (Polónia), caso mantivesse um valor superior a 700 milhões de euros dos instrumentos híbridos de capital *core tier 1* subscritos pelo Estado português (“CoCos”) em 31 de dezembro de 2016. Assim, o Banco procedeu ao reembolso de Euros 50.000.000 de CoCos durante o mês de dezembro de 2016, cumprindo assim, uma vez mais, os prazos previstos para as diversas fases do plano de reembolso dos mesmos acordado com a Comissão Europeia.

Conforme nota 46, o Banco Comercial Português, S.A. procedeu, no dia 9 de fevereiro de 2017, ao reembolso antecipado ao Estado português, dos instrumentos híbridos de capital *core tier 1* remanescentes, no montante de Euros 700 milhões. Este reembolso, que marca o regresso à normalização da atividade do BCP, tinha sido objeto de aprovação anterior pelo Banco Central Europeu, sujeita ao sucesso do aumento de capital que o BCP concluiu nessa data.

De acordo com as condições da emissão de Instrumentos de capital *core tier 1* subscritos pelo Estado Português, ao abrigo da Lei nº 63-A/2008 e da Portaria nº 150-A/2012 (CoCos), o Banco não poderia distribuir dividendos enquanto a emissão não fosse totalmente reembolsada.

41. Reservas legais e estatutárias

Nos termos da legislação portuguesa, o Banco deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do capital social, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída. De acordo com a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2016 aprovada na Assembleia Geral de Acionistas do dia 10 de maio de 2017, o Banco reforçou a sua reserva legal no montante de Euros 6.931.000. A 30 de setembro de 2017, o montante de Reservas legais ascende a Euros 222.806.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 215.875.000).

As empresas do Grupo, de acordo com a legislação vigente, deverão reforçar anualmente a reserva legal com uma percentagem mínima entre 5 e 20% dos lucros líquidos anuais, dependendo da atividade económica.

A rubrica Reserva estatutária no montante de Euros 30.000.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 30.000.000) corresponde, em 30 de setembro de 2017, a uma reserva para estabilização de dividendos que, de acordo com os estatutos do Banco, é distribuível.

42. Títulos próprios

Esta rubrica é analisada como segue:

	Ações do Banco Comercial Português, S.A.	Outros títulos próprios	Total
set 2017			
Valor de balanço (Euros '000)	79	203	282
Número de títulos	323.738 (*)		
Valor unitário médio (Euros)	0,24		
dez 2016			
Valor de balanço (Euros '000)	2.880	-	2.880
Número de títulos	2.689.098 (*)		
Valor unitário médio (Euros)	1,07		

As ações próprias detidas por entidades incluídas no perímetro de consolidação encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos do Banco e pelo Código das Sociedades Comerciais.

(*) Em 30 de setembro de 2017, o Banco Comercial Português, S.A. não detém ações próprias em carteira, não se tendo realizado nem compras nem vendas de ações próprias ao longo do período. Contudo, estão registados na rubrica Títulos próprios 323.738 ações (31 de dezembro de 2016: 2.689.098 ações) detidas por clientes. Considerando que para alguns dos referidos clientes existe evidência de imparidade, as ações do Banco por eles detidas foram consideradas como ações próprias e, de acordo com as políticas contabilísticas, abatidas aos capitais próprios.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

43. Reservas de justo valor e Reservas e resultados acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

	set 2017 Euros '000	dez 2016 Euros '000
Reservas de justo valor		
<i>Valor bruto</i>		
Ativos financeiros disponíveis para venda (nota 23)	4.015	(233.799)
Ativos financeiros detidos até à maturidade (*)	(3.662)	(6.517)
De investimentos em associadas e outros	21.888	3.568
Cobertura de fluxos de caixa	29.448	56.842
	<u>51.689</u>	<u>(179.906)</u>
<i>Impostos</i>		
Ativos financeiros disponíveis para venda		
Ganhos e perdas potenciais reconhecidos na reserva de justo valor	2.079	67.936
Ativos financeiros detidos até à maturidade	152	207
Cobertura de fluxos de caixa	(9.887)	(18.869)
	<u>(7.656)</u>	<u>49.274</u>
	<u>44.033</u>	<u>(130.632)</u>
Reservas e resultados acumulados		
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo:		
Bank Millennium, S.A.	(25.634)	(33.196)
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	(156.934)	(166.996)
Outros	(2.459)	15.873
	<u>(185.027)</u>	<u>(184.319)</u>
Perdas atuariais	(2.511.423)	(2.575.656)
Outras reservas e resultados acumulados	2.638.422	2.657.669
	<u>(58.028)</u>	<u>(102.306)</u>

(*) Refere-se ao montante não periodificado da reserva de justo valor na data da reclassificação, para títulos objeto de reclassificação.

44. Interesses que não controlam

Esta rubrica é analisada como segue:

	set 2017 Euros '000	dez 2016 Euros '000
Diferença cambial de consolidação	(117.274)	(141.617)
Impostos diferidos	908	4.900
Perdas atuariais (efeito líquido de impostos)	(1.069)	(1.069)
Reservas de justo valor	(6.260)	(28.653)
	<u>(123.695)</u>	<u>(166.439)</u>
Outras reservas e resultados acumulados	1.129.864	1.049.504
	<u>1.006.169</u>	<u>883.065</u>

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

O valor dos interesses que não controlam é analisado como segue:

	Balanco		Demonstração dos Resultados	
	set 2017	dez 2016	set 2017	set 2016
	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000
Operações em continuação				
Bank Millennium, S.A.	880.322	785.357	58.760	64.999
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. (*)	125.152	106.377	20.751	17.941
Outras subsidiárias	695	(8.669)	(3.483)	(273)
	1.006.169	883.065	76.028	82.667
Operações descontinuadas ou em descontinuação				
Banco Millennium Angola, S.A.	-	-	-	18.366
	1.006.169	883.065	76.028	101.033

(*) Inclui os interesses que não controlam do Grupo BIM relativo à SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.

45. Garantias e outros compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

	set 2017	dez 2016
	Euros '000	Euros '000
Garantias e avales prestados		
Garantias e avales	3.737.981	3.859.747
Cartas de crédito <i>stand-by</i>	65.637	68.301
Créditos documentários abertos	388.987	506.160
Fianças e indemnizações	360.031	401.837
	4.552.636	4.836.045
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Contratos a prazo de depósitos	11.645	18.383
Linhas de crédito irrevogáveis	2.697.624	2.184.968
Subscrição de títulos	1.394	-
Outros compromissos irrevogáveis	279.657	294.046
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito revogáveis	3.801.729	3.931.708
Facilidades em descobertos de conta	614.673	615.795
Outros compromissos revogáveis	34.410	62.571
	7.441.132	7.107.471
Garantias e avales recebidos	26.318.354	27.051.441
Compromissos assumidos por terceiros	10.854.332	11.043.835
Valores recebidos em depósito	66.782.888	59.903.424
Valores depositados na Central de Valores	61.813.680	55.380.653
Outras contas extrapatrimoniais	127.636.224	131.179.648

As garantias e avales prestados podem estar relacionadas com operações de crédito, em que o Grupo presta uma garantia em relação a crédito concedido a um cliente por uma entidade terceira. De acordo com as suas características específicas, espera-se que algumas destas garantias expirem sem terem sido exigidas, pelo que estas operações não representam necessariamente fluxos de saída de caixa. As responsabilidades estimadas são registadas na rubrica provisões (nota 37).

As cartas de crédito e os créditos documentários abertos destinam-se particularmente a garantir pagamentos a entidades terceiras no âmbito de transações comerciais com o estrangeiro, financiando o envio das mercadorias adquiridas. Desta forma, o risco de crédito destas transações encontra-se limitado, uma vez que se encontram colateralizadas pelas mercadorias enviadas e são geralmente de curta duração.

Os compromissos irrevogáveis constituem partes não utilizadas de facilidades de crédito concedidas a clientes empresas e particulares. Muitas destas operações têm uma duração fixa e uma taxa de juro variável, pelo que o risco de crédito e de taxa de juro é limitado.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à análise da evidência objetiva de imparidade tal como descrito na política contabilística descrita na nota 1 c). A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Grupo na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

46. Factos relevantes ocorridos durante os primeiros nove meses de 2017

Deliberações da Assembleia Geral Anual de Acionistas

O Banco Comercial Português, S.A. realizou, no dia 10 de maio de 2017, a Assembleia Geral Anual de Acionistas, tendo estado presentes Acionistas detentores de 54,17% do respetivo capital social, com as seguintes deliberações:

Ponto Um – Foi aprovado o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2016;

Ponto Dois – Foi aprovada a proposta de aplicação de resultados para o exercício de 2016;

Ponto Três – Foi aprovado um voto de confiança e louvor no Conselho de Administração, incluindo Comissão Executiva e Comissão de Auditoria, e em cada um dos respetivos membros, bem como no Revisor Oficial de Contas e no seu representante;

Ponto Quatro – Foi aprovada a declaração sobre Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização;

Ponto Cinco – Foi aprovada a designação de dois novos administradores: Lingiang Xu como vogal não executivo do Conselho de Administração do BCP e João Nuno de Oliveira Palma como vogal executivo do Conselho de Administração do BCP;

Ponto Seis – Foi aprovada a proposta de aquisição e alienação de ações e obrigações próprias;

Ponto Sete – Foi eleita a composição da Mesa da Assembleia Geral para o triénio 2017/2019.

Emissão de obrigações hipotecárias (nota 35)

O Banco Comercial Português, S.A. fixou, no dia 23 de maio de 2017, os termos e condições para uma nova emissão de obrigações hipotecárias, a realizar ao abrigo do seu Programa de *Covered Bonds*, cuja data de subscrição ocorreu no dia 31 de maio.

A emissão, no montante de Euros 1.000 milhões, terá um prazo de 5 anos, um preço de emissão de 99,386% e uma taxa de juro de 0,75%, ao ano, o que consubstancia um *spread* de 65 pontos base, ao ano, sobre a taxa de *swaps* de 5 anos.

A operação foi colocada com grande sucesso num conjunto muito diversificado de investidores institucionais europeus. A procura angariada, que atingiu mais de 180% do montante da emissão, e a rapidez com que a colocação foi executada, demonstraram de forma inequívoca a confiança do mercado no Banco e a plena capacidade deste em aceder a esta importante fonte de financiamento.

Aumento de capital de Euros 4.268.817.689,20 para Euros 5.600.738.053,72 (nota 40)

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A. (“BCP”) deliberou em 9 de janeiro de 2017, com o prévio parecer favorável da Comissão de Auditoria, proceder ao aumento do capital social de 4.268.817.689,20 euros para 5.600.738.053,72 euros, a realizar através de uma Oferta Pública de Subscrição dirigida a acionistas no exercício dos respetivos direitos de preferência e demais investidores que adquiram direitos de subscrição, com a emissão de 14.169.365.580 novas ações ordinárias, escriturais e nominativas, sem valor nominal. Como resultado da operação o número resultante de ações ordinárias do BCP passou a ser de 15.113.989.952.

O preço de subscrição foi fixado em Euros 0,0940 por cada ação. A cada detentor de ações ordinárias do Banco foi atribuído um direito de subscrição por cada ação representativa do atual capital social do Banco que detinha.

Na sequência da subscrição pela Chiado (Luxembourg) S.à.r.l. (Chiado), uma sociedade do grupo Fosun do aumento de capital reservado concluído em 18 de novembro de 2016, na sequência do qual detinha uma participação de aproximadamente 16,67% do capital social do BCP, a Chiado apresentou uma ordem irrevogável de subscrição antecipada de um número de ações que, caso fosse integralmente satisfeita, lhe permitiria passar a deter 30% do capital social do BCP, participação a alcançar através do exercício dos direitos de subscrição inerentes às ações por si presentemente detidas e, adicionalmente, de ordem de subscrição adicional e/ou do potencial exercício de outros direitos de subscrição que possa vir a adquirir. Esta ordem não podia ser retirada senão em caso de verificação de determinadas circunstâncias de alteração relevante desfavorável (*material adverse change*) que levem os *Joint Global Coordinators* a fazer cessar o *underwriting agreement*.

Nos termos da ordem de subscrição, a Chiado comprometeu-se a (i) um período de *lock-up* respeitante à venda de ações por si subscritas no âmbito do exercício dos seus direitos de subscrição proporcionais inerentes à participação adquirida no âmbito do Aumento de Capital Reservado, com a duração de três anos contados de 18 de novembro de 2016 e a (ii) levar a cabo todos os atos razoáveis e apropriados para evitar a venda ou transferência, nos 30 dias seguintes à conclusão da Oferta Pública de Subscrição, de quaisquer ações obtidas por si na Oferta Pública de Subscrição. Esta limitação não impede a Chiado de onerar as ações por si subscritas.

O Banco foi informado de que, no contexto da alteração para 30% do limite à contagem de votos previsto nos estatutos do BCP, a Sonangol solicitou e obteve autorização do Banco Central Europeu para aumentar a sua participação no capital do Banco para até aproximadamente 30%, mas não teve informação a respeito de qualquer decisão da Sonangol com referência à Oferta, nomeadamente quanto a exercer, alienar e/ou adquirir quaisquer direitos de subscrição.

No contexto da Oferta Pública de Subscrição, o BCP celebrou também um *underwriting agreement* com um sindicato de bancos, nos termos do qual estas instituições acordaram efetuar declaração antecipada de subscrição, com sujeição a certas condições, de todas as ações eventualmente sobranes na Oferta Pública de Subscrição, mas excluindo as ações a subscrever pela Chiado nos termos da respetiva ordem irrevogável de subscrição antecipada, conjunta e não solidariamente.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

As 14.169.365.580 novas ações emitidas no âmbito da Oferta, assim como as 157.437.395 ações integralmente subscritas e realizadas pela acionista Chiado (Luxembourg) S.à.r.l. no aumento de capital reservado do BCP (no montante de Euros 174.582.327,32) concluído em 18 de novembro de 2016, foram admitidas à negociação no Mercado Regulamentado Euronext Lisbon no dia 9 de fevereiro de 2017.

Deste modo, o capital social do BCP a partir desta data passou a ser de 5.600.738.053,72 euros, representado por 15.113.989.952 ações ordinárias, escriturais e nominativas, sem valor nominal.

Reembolso de instrumentos híbridos de capital (CoCos) (nota 38)

O Banco Comercial Português, S.A. procedeu, no dia 9 de fevereiro de 2017, ao reembolso antecipado ao Estado português, dos instrumentos híbridos de capital *Core Tier 1* remanescentes, no montante de Euros 700 milhões. Este reembolso, que marca o regresso à normalização da atividade do BCP, tinha sido objeto de aprovação anterior pelo Banco Central Europeu, sujeita ao sucesso do aumento de capital que o BCP concluiu nessa data.

Ação administrativa

O Banco Comercial Português, S.A. após ter transmitido reservas relativamente à obrigação de capitalização contingente pelo Fundo de Resolução que foi anunciado estar incluída em acordo de venda do Novo Banco, decidiu, cautelarmente e, ponderado o termo do prazo legal, solicitar a apreciação jurídica respetiva em ação administrativa. Esta diligência não visa nem comporta a produção de quaisquer efeitos suspensivos da venda do Novo Banco e, consequentemente, dela não resulta legalmente nenhum impedimento à sua concretização nos prazos previstos, centrando-se exclusivamente naquela obrigação de capitalização contingente.

Plataforma de Gestão de Créditos Bancários

O Banco Comercial Português, a Caixa Geral de Depósitos e o Novo Banco assinaram no dia 28 de setembro o memorando de entendimento para a criação da “Plataforma de Gestão de Créditos Bancários, ACE” (Plataforma), um instrumento autónomo que irá permitir uma maior coordenação entre os credores bancários, visando aumentar a eficácia e celeridade nos processos de reestruturação dos créditos e das empresas.

Ao abrigo deste memorando, as três partes declaram a sua intenção de constituir a Plataforma, à qual atribuirão a gestão integrada de um conjunto de créditos, que detêm sobre devedores comuns, classificados como NPE (“Non Performing Exposures”).

Numa fase inicial, a Plataforma irá gerir créditos cujo valor nominal agregado sobre cada devedor elegível seja, por regra, não inferior a Euros 5.000.000. Os ativos geridos pela Plataforma permanecerão no balanço dos bancos.

A Plataforma permitirá que outras instituições de crédito ou sociedades financeiras, credoras de devedores comuns aos demais membros, possam, no futuro, associar-se-lhe voluntariamente.

Na sua plenitude de funções, a Plataforma perseguirá os seguintes objetivos:

- recuperação de crédito e celeridade nos processos de redução de NPE na carteira dos bancos;
- apoiar a recuperação de sectores da economia portuguesa, através da reestruturação de créditos e devedores e da viabilização de ativos empresariais;
- promover os processos de recomposição ou consolidação empresarial, na medida necessária para assegurar a viabilidade ou robustez dos devedores;
- facilitar e promover o acesso de empresas reestruturadas, ou em processo de reestruturação, a fontes públicas ou privadas, nacionais e internacionais, a novo capital ou financiamento que impulse a empresa reestruturada;
- acelerar e facilitar o processo de negociação dos credores com os bancos, com vista à reestruturação das suas empresas;
- quando necessário, promover junto do Governo e do Banco de Portugal, alterações ao enquadramento legislativo, judicial e fiscal, como forma a tornar mais célere e eficientes os processos de reestruturação empresarial.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

47. Benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo

O Grupo assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice e por invalidez e outras responsabilidades, conforme referido na política contabilística 1 w).

Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o número de participantes do Fundo de Pensões do Banco Comercial Português abrangidos pelo plano de pensões de reforma e outros benefícios é o seguinte:

	set 2017	dez 2016
<i>Número de participantes</i>		
Reformados e pensionistas	16.565	16.524
Ex-participantes direitos adquiridos	3.358	3.386
Pessoal no ativo	7.465	7.537
	<u>27.388</u>	<u>27.447</u>

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 w), as responsabilidades do Grupo por pensões de reforma e outros benefícios e respetivas coberturas, calculadas com base no método de "Unit credit projected", são analisadas como segue:

	set 2017 Euros '000	dez 2016 Euros '000
<i>Responsabilidades por benefícios projetados</i>		
Reformados e pensionistas	1.982.334	1.959.977
Ex-participantes direitos adquiridos	205.004	221.860
Pessoal no ativo	866.150	910.812
	<u>3.053.488</u>	<u>3.092.649</u>
Valor do Fundo	<u>(3.217.190)</u>	<u>(3.124.330)</u>
(Ativos) / Passivos líquidos em balanço (notas 32 e 39)	<u>(163.702)</u>	<u>(31.681)</u>
Desvios atuariais e efeito de alteração de pressupostos acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	3.145.937	3.220.601

Em 30 de setembro de 2017 as responsabilidades por benefícios projetados incluem Euros 313.766.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 324.210.000), respetivamente, que correspondem a responsabilidades extra-fundo e como tal não estão abrangidas pelo Fundo de pensões. Em 30 de setembro de 2017, estas responsabilidades incluem Euros 11.617.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 9.864.000) correspondentes a responsabilidades com o Prémio fim de carreira, que resultou das alterações realizadas no final de 2016 no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).

A evolução das responsabilidades por benefícios projetados é analisada conforme segue:

	set 2017			dez 2016		
	Responsabilidades por benefícios pós-emprego Euros '000	Extra-Fundo Euros '000	Total Euros '000	Responsabilidades por benefícios pós-emprego Euros '000	Extra-Fundo Euros '000	Total Euros '000
Saldo a 1 de janeiro	2.768.439	324.210	3.092.649	2.824.165	311.522	3.135.687
Custo normal	(12.414)	418	(11.996)	(741)	-	(741)
Custo / (proveito) dos juros	43.006	4.948	47.954	69.715	7.537	77.252
Perdas / (ganhos) atuariais						
Não decorrentes de alteração de pressupostos	22.450	(2.238)	20.212	21.828	(1.690)	20.138
Resultantes de alterações de pressupostos	-	-	-	93.570	18.553	112.123
Pagamentos	(53.771)	(15.208)	(68.979)	(70.534)	(21.576)	(92.110)
Programas de reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo	7.736	-	7.736	4.164	-	4.164
Contribuições dos colaboradores	5.909	-	5.909	8.398	-	8.398
Alterações no ACT	(41.633)	1.636	(39.997)	(182.126)	9.864	(172.262)
Saldo no fim do período	<u>2.739.722</u>	<u>313.766</u>	<u>3.053.488</u>	<u>2.768.439</u>	<u>324.210</u>	<u>3.092.649</u>

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

Em 30 de setembro de 2017, o valor das pensões pagas pelo Fundo, excluindo outros benefícios incluídos no Extra-Fundo, ascendeu a Euros 53.771.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 70.534.000).

As responsabilidades com benefícios pós-emprego incluem o valor das responsabilidades com Benefícios de Saúde que, em 30 de setembro de 2017, ascendem a Euros 310.181.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 313.509.000).

Adicionalmente, no âmbito da cobertura de algumas responsabilidades relacionadas com pensões de reforma o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata, cujas responsabilidades ascendiam em 30 de setembro de 2017 a Euros 66.162.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 68.530.000) com vista ao pagamento:

- i) de pensões a ex-membros do antigo Conselho de Administração Executivo no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco;
- ii) de pensões e complementos de reforma a colaboradores reformados ao abrigo do Fundo de Pensões dos Trabalhadores do Grupo BCP constituído em 28 de dezembro de 1987, bem como a colaboradores reformados ao abrigo de outros Fundos de Pensões que vieram posteriormente a ser integrados no Fundo de Pensões do Grupo BCP e que previam que os benefícios de reforma seriam pagos através da aquisição de apólices de seguros, em conformidade com o estipulado no Decreto-Lei n.º 12/2006.

A Ocidental Vida é detida a 100% pelo Grupo Millenniumbcp Ageas que é detido a 49% pelo Grupo.

Alterações ao ACT

No final de dezembro de 2016 foi celebrado um acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho entre o Grupo BCP e os sindicatos “Federação dos Sindicatos Independentes da Banca” e “Federação Nacional do Sector Financeiro”, tendo sido registado um proveito de Euros 191.507.000 (dos quais Euros 19.245.000 não correspondem a benefícios pós-emprego). O “Sindicato dos Bancários do Norte” (“SBN”), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, só formalizou a aceitação às alterações ao ACT em abril de 2017 e como tal o Banco só reconheceu o impacto das alterações do ACT para os colaboradores associados do SBN em 2017. O proveito registado em 2017 decorrente das alterações do ACT ascende a Euros 44.924.000 (dos quais Euros 4.927.000 não correspondem a benefícios pós-emprego).

Os novos ACT já foram publicados pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego.

As alterações mais relevantes ocorridas no ACT são descritas como se segue:

- Alteração da idade de reforma (invalidez presumível) que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016. Esta idade não é fixa e aumenta no início de cada ano civil um mês. Assim, em 2017 a idade de reforma é 66 anos e 3 meses. Ficou acordado que a idade de reforma em cada ano, fixada pela aplicação da regra acima referida, não pode ser superior em qualquer caso à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social. Para efeitos do cálculo atuarial, foi considerado um aumento progressivo da idade da reforma até aos 67 anos e 2 meses.

- Foi introduzida uma alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS que deixa de ser uma percentagem da reforma e passa a ser um valor fixo (88 euros por beneficiário e 37,93 euros no caso de pensionistas). Este valor será atualizado pela taxa de atualização da tabela salarial. Esta alteração não tem impacto nos participantes e beneficiários, tanto ao nível das suas contribuições como nos respetivos benefícios.

- Foi introduzido um novo benefício de reforma denominado prémio fim de carreira. Na data de reforma o participante tem direito a um capital igual a 1,5 vezes o valor da retribuição mensal auferida à data de reforma. Este benefício substitui o Prémio de antiguidade que era atribuído durante a vida ativa. Este benefício por ser atribuído na data de reforma ou em caso de morte, é considerado um benefício pós-emprego pelo que passa a integrar as responsabilidades com reforma. Este benefício não está incluído no contrato constitutivo do Fundo de pensões e como tal foi considerado como Extra-fundo.

No decorrer dos primeiros nove meses de 2017 e do exercício de 2016, o movimento do Fundo de pensões pode ser apresentado como se segue

	set 2017	dez 2016
	Euros '000	Euros '000
Saldo a 1 de janeiro	3.124.330	3.157.869
Contribuições para o Fundo	-	125.000
Contribuições de colaboradores	5.909	8.398
Ganhos / (perdas) atuariais	94.876	(170.384)
Pagamentos efetuados	(53.771)	(70.534)
Rendimento projetado dos ativos	44.552	72.750
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	1.294	1.231
Saldo no fim do período	3.217.190	3.124.330

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

Os elementos que compõem o valor do ativo do Fundo de Pensões são analisados como segue:

Classe de ativos	set 2017			dez 2016		
	Ativos com preço de mercado em	Remanescente	Carteira total	Ativos com preço de mercado em	Remanescente	Carteira total
	mercado ativo Euros '000	Euros '000	Euros '000	mercado ativo Euros '000	Euros '000	Euros '000
Ações	306.378	95.718	402.096	423.343	102.756	526.099
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	1.189.530	3.951	1.193.481	1.187.721	159.618	1.347.339
Unidades de participação em fundos mobiliários	-	640.453	640.453	-	259.312	259.312
Unidades de participação em fundos imobiliários	-	263.746	263.746	-	243.680	243.680
Imóveis	-	282.437	282.437	-	282.673	282.673
Aplicações em bancos e outros	-	434.977	434.977	-	465.227	465.227
	<u>1.495.908</u>	<u>1.721.282</u>	<u>3.217.190</u>	<u>1.611.064</u>	<u>1.513.266</u>	<u>3.124.330</u>

A rubrica Ações inclui uma participação de 2,71% no grupo segurador holandês não cotado “Achmea BV”, cuja valorização em 30 de setembro de 2017 ascende a Euros 94.382.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 101.471.000). Esta valorização foi apurada pela Entidade Gestora tendo como base uma avaliação independente realizada por solicitação da Achmea, com referência a 31 de dezembro de 2016.

A rubrica Imóveis inclui os imóveis registados nas demonstrações financeiras do Fundo e utilizados por empresas do Grupo que, em 30 de setembro de 2017, ascendem a Euros 281.996.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 281.991.000), sendo de destacar um conjunto de imóveis denominado “Taguspark”, cujo valor contabilístico ascende a Euros 269.292.000 (31 dezembro de 2016: Euros 269.287.000). Este valor contabilístico foi apurado tendo por base avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes realizadas em 2016, cujos pressupostos incluem a expectativa do Banco de renovar o atual contrato de arrendamento.

As rubricas que incluem ativos emitidos por empresas do Grupo são analisadas como segue:

	set 2017 Euros '000	dez 2016 Euros '000
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	130.544	129.966
Aplicações em Bancos	323.730	351.766
	<u>454.274</u>	<u>481.732</u>

A evolução dos (ativos) / responsabilidades líquidas em balanço é analisada como segue:

	set 2017 Euros '000	dez 2016 Euros '000
Valores em 1 de janeiro	(31.681)	(22.182)
Reconhecidos na Demonstração de resultados:		
Alterações do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	(39.997)	(172.262)
Custo normal	(11.996)	(741)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo		
da cobertura das responsabilidades	3.402	4.502
Custo com programas de reformas antecipadas	7.736	4.164
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos		
não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(1.294)	(1.231)
Reconhecidos na Demonstração do Rendimento Integral:		
(Ganhos) e perdas atuariais		
Não decorrentes de alterações de pressupostos		
Desvio entre o rendimento estimado		
e o rendimento efetivo do fundo	(94.876)	170.384
Desvio entre responsabilidades esperadas e efetivas	20.212	20.138
Resultantes de alterações de pressupostos	-	112.122
Contribuições para o Fundo	-	(125.000)
Pagamentos	<u>(15.208)</u>	<u>(21.575)</u>
Valores no final do período	<u>(163.702)</u>	<u>(31.681)</u>

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

Durante os primeiros nove meses de 2017 não foram efetuadas contribuições para o Fundo pelas empresas do Grupo (31 dezembro 2016: contribuições em dinheiro de Euros 125.000.000).

Em conformidade com o disposto na IAS 19, o Grupo contabilizou, em 30 de setembro de 2017, como proveito com benefícios pós-emprego, o montante de Euros 42.149.000 (30 de setembro de 2016: custo de Euros 987.000) cuja análise é apresentada como segue:

	set 2017 Euros '000	set 2016 Euros '000
Custo dos serviços correntes	(11.996)	(280)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	3.402	3.378
Custo / (proveito) com programas de reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo	6.442	(889)
Alterações do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	(39.997)	-
Outros	-	(185)
(Proveito) / Custo do período	<u>(42.149)</u>	<u>2.024</u>

Plano relativo a administradores

Atendendo a que o Regulamento de Reforma dos Administradores prevê que as reformas sejam objeto de uma atualização anual, e como não é prática no mercado segurador a aquisição de rendas vitalícias que incorporem um fator de atualização variável, o Banco, observando os critérios atuariais pertinentes, procedeu ao apuramento e ao registo nas suas demonstrações financeiras do montante necessário para fazer face àquela atualização.

Em conformidade com a política de remuneração de Administradores, o Grupo tem a responsabilidade de suportar o custo com as pensões de reforma dos antigos membros do Conselho de Administração Executivo, bem como com o Plano Complementar de acordo com as normas aplicáveis, estando as responsabilidades calculadas cobertas pelo Fundo de Pensões, pelo Extra-Fundo e por apólices de capitalização de renda vitalícia.

Para cobertura de responsabilidades com pensões a ex-membros do Conselho de Administração Executivo, no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco, o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata.

As apólices acima referidas não cobrem atualizações das responsabilidades cobertas através de apólices de capitalização de renda vitalícia, em resultado de cálculos atuariais, o Grupo tem registada em 30 de setembro de 2017, uma provisão no montante de Euros 3.837.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 3.837.000).

A movimentação dos valores das responsabilidades com pensões de reforma a pagar a anteriores membros do Conselho de Administração Executivo, incluídos na rubrica de Outros passivos (nota 39), é analisada como segue:

	set 2017 Euros '000	dez 2016 Euros '000
Saldo em 1 de janeiro	3.837	4.245
Reforço / (Reposição)	-	(408)
Saldo no final do período	<u>3.837</u>	<u>3.837</u>

Após a análise dos indicadores de mercado, as perspetivas de evolução da taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a Zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores, o Grupo utilizou os seguintes pressupostos atuariais para o cálculo das responsabilidades com pensões de reforma:

	set 2017	dez 2016
Taxa de crescimento salarial	0,25% até 2019 0,75% após 2019	0,25% até 2019 0,75% após 2019
Taxa de crescimento das pensões	0% até 2019 0,5% após 2019	0% até 2019 0,5% após 2019
Taxa de desconto / Taxa de rendimento do Fundo	2,1%	2,1%
Tábuas de mortalidade		
Homens	TV 88/90	TV 88/90
Mulheres	TV 88/90 - 3 anos	TV 88/90 - 3 anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de <i>turnover</i>	Não aplicada	Não aplicada
Idade normal de reforma (a)	66 anos e 3 meses	66 anos e 2 meses
Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social	1,75%	1,75%
Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social	1%	1%

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

(a) A idade de reforma é variável. Em 2017 é 66 anos e 3 meses e irá aumentar 1 mês por cada ano civil. Esta idade não pode ser superior à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). A idade normal de reforma no RGSS é variável e depende da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Para efeitos de cálculo actuarial utilizou-se como pressuposto que o incremento da esperança de vida, nos anos futuros, será de um ano em cada 10 anos. No entanto, fixou-se como máximo a idade de 67 anos e 2 meses.

Os pressupostos de base utilizados no cálculo do valor atuarial das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco foi determinada com base numa análise efetuada sobre as *yields* de mercado, de um universo de emissões de obrigações - de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros - respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes.

Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o Banco utilizou uma taxa de desconto de 2,1% para medir a sua responsabilidade relativamente aos planos de pensões com benefícios definidos dos seus colaboradores e administradores.

Em 31 de dezembro de 2016, o Grupo face à tendência de evolução dos salários e à situação económica a esta data, determinou uma taxa de crescimento dos salários progressiva de 0,25% até 2019 e 0,75% a partir de 2019 e uma taxa de crescimento das pensões de 0% até 2019 e de 0,50% a partir de 2019. Em 30 de setembro de 2017 não foram efetuadas alterações a estes pressupostos atuariais.

Os ganhos atuariais líquidos do período no montante de Euros 74.664.000 (31 de dezembro de 2016: perdas atuariais de Euros: 302.644.000) são relativos à diferença entre os pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades e os valores efetivamente verificados e a alteração de pressupostos atuariais, são analisados conforme segue:

	(Ganhos) / Perdas atuariais			
	set 2017		dez 2016	
	Valores efetivamente verificados em %	Euros '000	Valores efetivamente verificados em %	Euros '000
Desvios entre as responsabilidades esperadas e efetivas		20.212		20.138
Alterações de pressupostos:				
Taxa de desconto		-		224.619
Taxa de crescimento salarial e taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social		-		(88.973)
Taxa de crescimento das pensões		-		(39.621)
Tábua de mortalidade		-		24.537
Outras alterações*		-		(8.440)
Rendimento dos Fundos	5,56%	(94.876)	-2,62%	170.384
		<u>(74.664)</u>		<u>302.644</u>

(*) Alteração na metodologia de determinação da idade da reforma de acordo com o Regime Geral da Segurança Social

A alteração do pressuposto relativo à taxa de crescimento salarial inclui o efeito da alteração da taxa de crescimento do salário pensionável e a alteração da taxa de crescimento do salário total, utilizado para efeitos do cálculo de responsabilidade a assumir pela Segurança Social.

Em 30 de setembro de 2017 as perdas atuariais não decorrentes da alteração dos pressupostos ascendem a Euros 20.212.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 20.138.000).

Plano de contribuição definida

De acordo com o descrito na política contabilística 1 w ii), no âmbito do Plano de Contribuição Definida previsto no Fundo de Pensões do Grupo BCP não foram efetuadas contribuições no ano de 2016 para os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009, por não se terem verificado os seguintes requisitos: (i) ROE do Banco igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Para os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Grupo e quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem caráter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho de Grupo BCP, não tendo subjacente qualquer critério de performance. O Grupo registou em custos com o pessoal o montante de Euros 43.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 48.000) relativo a esta contribuição.

48. Indicadores do Balanço e Demonstração de resultados consolidados por segmentos operacionais

O relato por segmentos apresentado segue o disposto na IFRS 8. Em conformidade com o modelo de gestão do Grupo, os segmentos apresentados correspondem aos segmentos utilizados para efeitos de gestão por parte da Comissão Executiva. O Grupo desenvolve um conjunto de atividades bancárias e de serviços financeiros em Portugal e no estrangeiro, com especial ênfase nos negócios de Banca de Retalho, de Banca de Empresas e de *Private Banking*.

Na sequência do compromisso firmado com a Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia (DG Comp) foi considerado um segmento adicional, denominado *Portfolio de Negócios não Core*, observando os critérios então acordados.

Caracterização dos Segmentos

A. Segmentos Geográficos

O Grupo atua no mercado Português e em mercados de afinidade que apresentam maiores perspectivas de crescimento. Deste modo, a informação por segmentos geográficos encontra-se estruturada em Portugal e Negócios no Exterior (Polónia, Moçambique e Outros), sendo que o segmento Portugal representa, essencialmente, a atividade desenvolvida pelo Banco Comercial Português em Portugal, pelo ActivoBank e pelo Banco de Investimento Imobiliário.

A atividade desenvolvida em Portugal engloba os seguintes segmentos:

- i) Retalho;
- ii) Empresas, *Corporate* e Banca de Investimento;
- iii) *Private banking*;
- iv) Portfólio de negócios não *core* (PNNC);
- v) Outros.

O segmento de Retalho inclui as seguintes áreas de negócio:

- Rede de Retalho, a qual se encontra delineada tendo em consideração os clientes que valorizam uma proposta de valor alicerçada na inovação e rapidez, designados clientes *Mass-market*, e os clientes cuja especificidade de interesses, dimensão do património financeiro ou nível de rendimento, justificam uma proposta de valor baseada na inovação e na personalização de atendimento através de um gestor de cliente dedicado, designados clientes *Prestige* e Negócios;
- Direção de Recuperação de Retalho que acompanha e gere as responsabilidades de Clientes ou grupos económicos em efetivo incumprimento, bem como os Clientes com requerimento de insolvência ou de outros mecanismos similares, procurando através da celebração de acordos de pagamento ou processos de reestruturação minimizar a perda económica para o Banco; e
- Banco ActivoBank, um banco vocacionado para clientes com espírito jovem, utilizadores intensivos das novas tecnologias de comunicação e que privilegiam uma relação bancária assente na simplicidade, oferecendo serviços e produtos inovadores.

O segmento Empresas, *Corporate* e Banca de Investimento inclui as seguintes áreas de negócio:

- Rede de Empresas, que serve as necessidades financeiras de pequenas e médias empresas e grupos económicos, com volume anual de negócios compreendidos entre Euros 2.500.000 e inferior a Euros 50.000.000, apostando na inovação e numa oferta global de produtos bancários tradicionais complementada com financiamentos especializados;
- Redes *Corporate* e *Large Corporates* que desenvolvem a sua atividade, em Portugal, dirigidas a empresas e entidades institucionais com um volume anual de negócios superior a Euros 50.000.000, oferecendo uma gama completa de produtos e serviços de valor acrescentado;
- Direção de Acompanhamento Especializado, que realiza o acompanhamento de grupos empresariais que tenham exposições de crédito elevadas, muito complexas ou que evidenciem sinais relevantes de imparidade;
- Banca de Investimento, que assegura, junto da base de clientes do Banco, a oferta de produtos e serviços específicos, em particular no âmbito da assessoria financeira, transações de mercado de capitais e análise e estruturação de financiamentos a médio / longo prazo, em particular no que se refere ao *Project e Structured Finance*;
- Direção de Tesouraria Mercados e Internacional, nomeadamente a área de coordenação do negócio com bancos e instituições financeiras, dinamização do negócio internacional junto das redes comerciais do Banco e prestação do serviço de custódia institucional de títulos;
- Direção de Recuperação Especializada, que garante o acompanhamento eficiente dos clientes Empresa com risco agravado de crédito, com incumprimento previsível ou efetivo oriundos das Redes Empresa, *Corporate*, *Large Corporate* e Retalho (exposição superior a Euros 1.000.000);
- Direção de Negócio Imobiliário do Banco na gestão integrada e especializada do negócio imobiliário do Grupo, e
- Interfundos com a atividade de sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário.

O segmento *Private banking*, para efeitos de segmentos geográficos engloba a rede de *Private banking* em Portugal. Em termos de segmentos operacionais inclui também a atividade do Banque Privée BCP na Suíça e do Millennium bcp Bank & Trust nas Ilhas Caimão que na segmentação geográfica integram o segmento Outros dos Negócios no Exterior.

Na sequência do processo para obtenção de autorização da Comissão Europeia (CE) ao auxílio de Estado, foram identificados portfólios de negócio de que o Banco deverá gradualmente desinvestir/desmobilizar, cessando a concessão de novo crédito. Esta desmobilização está sujeita a um enquadramento que fixa como critério dominante a otimização do impacto em capital, designadamente por via da minimização da perda esperada. Neste contexto, o Banco procedeu à segregação destes portfólios evidenciando-os num segmento autónomo denominado "Portfólio de negócios não *core* (PNNC)".

O segmento PNNC inclui o negócio efetuado com clientes em relação aos quais foi concedido crédito para a compra de títulos, crédito colateralizado com outros ativos em que o rácio de dívida sobre valor do ativo não é inferior a 90%, crédito à habitação bonificado histórico, crédito a empresas do setor da construção enfocadas quase exclusivamente no mercado português, crédito a clubes de futebol e crédito à promoção imobiliária.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

A relevação autonomizada destes créditos resultou, apenas, da necessidade de proceder à identificação e monitorização segregada dos segmentos descritos no parágrafo anterior, no âmbito do processo de autorização acima referido. Assim, a carteira PNNC não foi constituída com base em classes de risco ou quaisquer outros critérios de desempenho.

Importa referir que, em 30 de setembro de 2017, 74% desta carteira beneficiava de garantias reais, incluindo 70% com garantia de bens imóveis e 4% com garantia de outros ativos.

Os restantes negócios do Grupo, não discriminados anteriormente, encontram-se refletidos no segmento Outros (Portugal) e incluem a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de caráter corporativo não integradas nos restantes segmentos de negócio e outros valores não alocados aos segmentos.

Os Negócios no Exterior englobam os seguintes segmentos:

- Polónia que inclui as operações desenvolvidas pelo Bank Millennium, um banco universal de âmbito nacional que oferece uma vasta gama de produtos e serviços financeiros a particulares e a empresas;
- Moçambique que equivale à atividade do BIM - Banco Internacional de Moçambique, um banco universal, direcionado para clientes particulares e empresas; e
- Outros contempla as operações do Grupo desenvolvidas em outros países, tais como a Suíça, onde o Grupo detém uma operação de *Private banking* de direito suíço através do Banque Privée BCP e as Ilhas Caimão onde opera o Millennium bcp Bank & Trust, um banco especialmente vocacionado para a prestação de serviços internacionais na área de *Private banking* a clientes com elevado património financeiro (segmento *Affluent*). O segmento Outros inclui ainda o contributo do investimento detido em Angola.

B. Segmentos Operacionais

Para efeitos de segmentos operacionais, o segmento Negócios no Exterior contempla as diferentes operações do Grupo fora de Portugal, anteriormente referidas, com exceção do Banque Privée BCP na Suíça e do Millennium bcp Bank & Trust nas Ilhas Caimão que, neste âmbito, são consideradas no segmento *Private banking*.

No âmbito do processo de fusão do Banco Millennium em Angola com o Banco Privado Atlântico, cuja outorga da escritura ocorreu no dia 22 de abril de 2016 e a conclusão do processo de obtenção das autorizações necessárias em 3 de maio de 2016, o Banco Millennium em Angola foi considerado como operação em descontinuação em março de 2016, com o impacto dos seus resultados apresentado na rubrica "Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação". Ao nível do balanço consolidado, os ativos e passivos do Banco Millennium Angola, S.A. continuaram a ser consolidados pelo método integral até abril de 2016. Após a concretização da fusão, em maio de 2016, os ativos e passivos do Banco Millennium em Angola foram desconhecidos no balanço consolidado, tendo o investimento de 22,5% no Banco Millennium Atlântico, a nova entidade resultante da fusão, sido registado pelo método da equivalência patrimonial, e o seu contributo para os resultados do Grupo sido relevado nas contas consolidadas desde o mês de maio de 2016.

Atividade dos segmentos

Os valores reportados para cada segmento resultaram da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada um desses segmentos, refletindo também o impacto, quer ao nível do balanço quer da demonstração de resultados, do processo de afetação de capital e de balanceamento de cada entidade com base em valores médios. As rubricas do balanço de cada subsidiária e de cada unidade de negócio foram recalculadas tendo em conta a substituição dos capitais próprios contabilísticos pelos montantes afetados através do processo de alocação de capital com base nos critérios regulamentares de solvabilidade.

Tendo em consideração que o processo de alocação de capital obedece a critérios regulamentares de solvabilidade em vigor, os riscos ponderados, e consequentemente o capital afetado aos segmentos, baseiam-se na metodologia de Basileia III, de acordo com a CRD IV/CRR, com referência a 30 setembro de 2017 e 2016. A afetação de capital a cada segmento naquelas datas resultou da aplicação de 10% aos riscos geridos por cada um dos segmentos, refletindo a aplicação das metodologias de Basileia III. O balanceamento das várias operações é assegurado por transferências internas de fundos, não determinando, contudo, alterações ao nível consolidado.

Os custos operacionais apurados para cada uma das áreas de negócio têm subjacentes os montantes contabilizados diretamente nos centros de custo respetivos, por um lado, e os valores resultantes de processos internos de afetação de custos, por outro. A título de exemplo, integram o primeiro conjunto os custos registados com telefones, com deslocações, com estadias e representação e com estudos e consultas, e incluem-se no segundo conjunto os custos com correio, com água e energia e com as rendas associadas aos espaços ocupados por cada área de negócio, entre outros. A afetação deste último conjunto de custos é efetuada com base na aplicação de critérios previamente definidos, relacionados com o nível de atividade de cada área de negócio, tais como o número de contas de depósitos à ordem, o número de clientes ou de colaboradores, o volume de negócios e as áreas ocupadas.

A informação seguidamente apresentada foi preparada tendo por base as demonstrações financeiras intercalares individuais e consolidadas do Grupo preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme aprovadas pela União Europeia (U.E.), e com a organização das áreas de negócio do Grupo em vigor em 30 de setembro de 2017. A informação relativa a períodos anteriores é reexpressa sempre que se verifiquem alterações na organização interna da entidade de modo suscetível de alterar a composição dos segmentos relatáveis (geográficos e operacionais).

A informação das demonstrações financeiras de segmentos relatáveis é reconciliada, ao nível do total dos réditos desses mesmos segmentos, com o rédito da demonstração da posição financeira consolidada da entidade reportante para cada data em que seja apresentada uma demonstração da posição financeira.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

Em 30 de setembro de 2017, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de demonstração de resultados é apresentada como segue:

	Empresas,					(Milhares de Euros)		
	Banca de Retalho			Corporate e Banca de Investimento	Private Banking	Portfolio de negócios não	Outros	Consolidado
	Retalho em Portugal	Negócios no Exterior ⁽¹⁾	Total	em Portugal		Core		
Demonstração de Resultados								
Juros e proveitos equiparados	352.557	627.155	979.712	244.276	28.698	87.787	91.339	1.431.812
Juros e custos equiparados	(48.147)	(212.060)	(260.207)	(48.776)	(11.415)	(66.136)	(22.076)	(408.610)
Margem financeira	304.410	415.095	719.505	195.500	17.283	21.651	69.263	1.023.202
Comissões e outros proveitos	302.264	190.146	492.410	130.549	52.517	7.192	(42.632)	640.036
Comissões e outros custos	(11.596)	(96.423)	(108.019)	(6.524)	(4.141)	(21)	(123.484)	(242.189)
Comissões e outros proveitos líquidos	290.668	93.723	384.391	124.025	48.376	7.171	(166.116)	397.847
Resultados em operações financeiras	11	64.920	64.931	-	(19.232)	-	69.300	114.999
Resultados por equivalência patrimonial	-	24.392	24.392	-	-	-	32.399	56.791
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	-	2.782	2.782	-	-	-	(1.323)	1.459
Produto Bancário	595.089	600.912	1.196.001	319.525	46.427	28.822	3.523	1.594.298
Custos com pessoal e Outros gastos administrativos	351.846	238.248	590.094	67.716	28.893	14.101	(45.922)	654.882
Amortizações	1.785	15.093	16.878	451	120	14	22.252	39.715
Custos operacionais	353.631	253.341	606.972	68.167	29.013	14.115	(23.670)	694.597
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros	(51.149)	(68.310)	(119.459)	(186.984)	(2.209)	(178.040)	(20.387)	(507.079)
Outras imparidades e provisões	(45)	(1.437)	(1.482)	143	1	(25.597)	(94.489)	(121.424)
Resultado antes de impostos	190.264	277.824	468.088	64.517	15.206	(188.930)	(87.683)	271.198
Impostos	(55.868)	(60.534)	(116.402)	(17.989)	(9.732)	55.888	25.124	(63.111)
Resultado após impostos								
de operações em continuação	134.396	217.290	351.686	46.528	5.474	(133.042)	(62.559)	208.087
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	-	-	-	-	-	-	1.250	1.250
Resultado líquido do período	134.396	217.290	351.686	46.528	5.474	(133.042)	(61.309)	209.337
Interesses que não controlam	-	(79.511)	(79.511)	-	-	-	3.483	(76.028)
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	134.396	137.779	272.175	46.528	5.474	(133.042)	(57.826)	133.309

Em 30 de setembro de 2017, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de balanço é apresentada como segue:

Balanço								
Caixa e aplicações em instituições de crédito	10.159.950	1.185.054	11.345.004	289.631	2.414.788	4.224	(9.990.150)	4.063.497
Crédito a clientes	16.769.284	12.041.032	28.810.316	10.608.947	531.665	7.038.299	377.951	47.367.178
Ativos financeiros ⁽²⁾	20.703	4.538.539	4.559.242	-	2.629	661.473	8.428.838	13.652.182
Outros ativos	175.331	582.899	758.230	53.817	15.012	911.280	6.168.535	7.906.874
Total do Ativo	27.125.268	18.347.524	45.472.792	10.952.395	2.964.094	8.615.276	4.985.174	72.989.731
Recursos de instituições de crédito	1.037.529	1.578.217	2.615.746	2.098.107	371.770	8.155.282	(4.055.391)	9.185.514
Recursos de clientes	24.530.959	14.627.252	39.158.211	8.097.529	2.468.856	270.198	695.565	50.690.359
Títulos de dívida emitidos	820.786	276.815	1.097.601	528	44.074	3.007	1.950.971	3.096.181
Outros passivos financeiros	-	164.022	164.022	-	2.465	-	1.369.781	1.536.268
Outros passivos	43.268	426.170	469.438	44.410	8.187	4.461	896.865	1.423.361
Total do Passivo	26.432.542	17.072.476	43.505.018	10.240.574	2.895.352	8.432.948	857.791	65.931.683
Capital e Interesses que não controlam	692.726	1.275.048	1.967.774	711.821	68.742	182.328	4.127.383	7.058.048
Total do Passivo, Capital e Interesses que não controlam	27.125.268	18.347.524	45.472.792	10.952.395	2.964.094	8.615.276	4.985.174	72.989.731
Número de colaboradores	4.781	8.461	13.242	609	269	148	1.551	15.819

(1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico, registado desde maio de 2016 pelo método da equivalência patrimonial.

(2) Inclui os ativos financeiros detidos para negociação, outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados, ativos financeiros detidos até à maturidade, ativos financeiros disponíveis para venda, derivados de cobertura e ativos com acordo de recompra.

Nota: Em 30 de setembro de 2017, o valor do *goodwill* relevado nas demonstrações financeiras é de Euros 2 milhões no segmento Negócios no Exterior e de Euros 128 milhões no segmento Outros Portugal conforme discriminação apresentada na nota 30.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

Em 30 de setembro de 2016, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de demonstração de resultados é apresentada como segue:

				Empresas, Corporate e		(Milhares de Euros)		
	Banca de Retalho			Banca de		Portfolio		
	Retalho	Negócios		Investimento	Private	de negócios		
	em Portugal	no Exterior ⁽¹⁾	Total	em Portugal	Banking	não Core	Outros	Consolidado
Demonstração de Resultados								
Juros e proveitos equiparados	386.471	537.327	923.798	275.069	31.235	116.448	82.972	1.429.522
Juros e custos equiparados	(98.615)	(189.826)	(288.441)	(65.955)	(16.248)	(88.878)	(63.012)	(522.534)
Margem financeira	287.856	347.501	635.357	209.114	14.987	27.570	19.960	906.988
Comissões e outros proveitos	282.784	165.637	448.421	119.916	44.323	7.471	2.224	622.355
Comissões e outros custos	(9.974)	(95.534)	(105.508)	(4.660)	(4.326)	(27)	(111.814)	(226.335)
Comissões e outros proveitos líquidos	272.810	70.103	342.913	115.256	39.997	7.444	(109.590)	396.020
Resultados em operações financeiras	(53)	121.942	121.889	-	2.170	23.893	64.561	212.513
Resultados por equivalência patrimonial	-	10.047	10.047	-	-	-	50.561	60.608
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	4	1.785	1.789	-	9	-	(6.041)	(4.243)
Produto Bancário	560.617	551.378	1.111.995	324.370	57.163	58.907	19.451	1.571.886
Custos com pessoal e Outros gastos administrativos	361.507	224.267	585.774	72.101	28.897	16.095	(17.512)	685.355
Amortizações	1.595	15.631	17.226	368	140	14	19.253	37.001
Custos operacionais	363.102	239.898	603.000	72.469	29.037	16.109	1.741	722.356
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros	(59.622)	(52.379)	(112.001)	(411.686)	(2.639)	(390.682)	(131.830)	(1.048.838)
Outras imparidades e provisões	(45)	(8.649)	(8.694)	45	-	(6.445)	(49.085)	(64.179)
Resultado antes de impostos	137.848	250.452	388.300	(159.740)	25.487	(354.329)	(163.205)	(263.487)
Impostos	(40.650)	(65.068)	(105.718)	47.259	(7.345)	104.527	29.490	68.213
Resultado após impostos de operações em continuação	97.198	185.384	282.582	(112.481)	18.142	(249.802)	(133.715)	(195.274)
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação ⁽²⁾	-	36.806	36.806	-	-	-	8.421	45.227
Resultado líquido do período	97.198	222.190	319.388	(112.481)	18.142	(249.802)	(125.294)	(150.047)
Interesses que não controlam	-	(107.729)	(107.729)	-	-	-	6.696	(101.033)
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	97.198	114.461	211.659	(112.481)	18.142	(249.802)	(118.598)	(251.080)

Em 31 de dezembro de 2016, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de balanço é apresentada como segue:

Balanço								
Caixa e aplicações em instituições de crédito	9.334.906	1.067.882	10.402.788	1.059.177	2.527.926	5.375	(10.916.428)	3.078.838
Crédito a clientes	16.917.689	11.701.120	28.618.809	10.934.311	473.707	8.065.466	(74.691)	48.017.602
Ativos financeiros ⁽³⁾	20.960	4.260.453	4.281.413	-	6.083	634.878	7.458.104	12.380.478
Outros ativos	183.848	562.980	746.828	55.424	17.967	847.921	6.119.753	7.787.893
Total do Ativo	26.457.403	17.592.435	44.049.838	12.048.912	3.025.683	9.553.640	2.586.738	71.264.811
Recursos de instituições de crédito	1.344.914	1.419.154	2.764.068	3.751.972	352.081	9.101.255	(6.030.981)	9.938.395
Recursos de clientes	23.893.851	13.966.967	37.860.818	7.668.144	2.499.795	329.361	439.529	48.797.647
Títulos de dívida emitidos	556.065	297.902	853.967	1.795	62.353	584	2.594.121	3.512.820
Outros passivos financeiros	-	335.073	335.073	-	5.984	-	2.135.077	2.476.134
Outros passivos	19.505	404.346	423.851	42.332	7.005	4.025	797.421	1.274.634
Total do Passivo	25.814.335	16.423.442	42.237.777	11.464.243	2.927.218	9.435.225	(64.833)	65.999.630
Capital e Interesses que não controlam	643.068	1.168.993	1.812.061	584.669	98.465	118.415	2.651.571	5.265.181
Total do Passivo, Capital e Interesses que não controlam	26.457.403	17.592.435	44.049.838	12.048.912	3.025.683	9.553.640	2.586.738	71.264.811
Número de colaboradores	4.854	8.395	13.249	588	264	148	1.558	15.807

(1) Inclui a atividade da subsidiária em Angola, considerada operação descontinuada/em descontinuação;

(2) O valor referente a Angola considerado em operações descontinuadas/em descontinuação corresponde ao valor contabilístico. O impacto da alocação de capital em sede de segmentos está refletido na rubrica margem financeira;

(3) Inclui os ativos financeiros detidos para negociação, outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados, ativos financeiros detidos até à maturidade, ativos financeiros disponíveis para venda, derivados de cobertura e ativos com acordo de recompra.

Nota: Em 31 de dezembro de 2016, o valor do *goodwill* relevado nas demonstrações financeiras é de Euros 2 milhões no segmento Negócios no Exterior e de Euros 128 milhões no segmento Outros Portugal conforme discriminação apresentada na nota 30.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

Em 30 de setembro de 2017, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de demonstração de resultados reexpressa é apresentada como segue:

	Portugal						(Milhares de Euros)			
	Retalho	Empresas, Corporate e Banca de Investimento	Private Banking	Portfolio de Negócios não Core	Outros	Total	Polónia	Moçambique	Outros ⁽¹⁾	Consolidado
Demonstração de Resultados										
Juros e proveitos equiparados	352.557	244.276	17.499	87.787	91.339	793.458	418.598	215.069	4.687	1.431.812
Juros e custos equiparados	(48.147)	(48.776)	(5.763)	(66.136)	(22.076)	(190.898)	(131.076)	(86.887)	251	(408.610)
Margem financeira	304.410	195.500	11.736	21.651	69.263	602.560	287.522	128.182	4.938	1.023.202
Comissões e outros proveitos	302.264	130.549	30.812	7.192	(42.632)	428.185	148.274	41.871	21.706	640.036
Comissões e outros custos	(11.596)	(6.524)	(161)	(21)	(123.484)	(141.786)	(82.155)	(14.267)	(3.981)	(242.189)
Comissões e outros proveitos líquidos	290.668	124.025	30.651	7.171	(166.116)	286.399	66.119	27.604	17.725	397.847
Resultados em operações financeiras	11	-	-	-	69.300	69.311	36.968	8.297	423	114.999
Resultados por equivalência patrimonial	-	-	-	-	32.399	32.399	-	-	24.392	56.791
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	-	-	-	-	(1.323)	(1.323)	2.691	91	-	1.459
Produto Bancário	595.089	319.525	42.387	28.822	3.523	989.346	393.300	164.174	47.478	1.594.298
Custos com pessoal e Outros gastos administrativos	351.846	67.716	11.572	14.101	(45.922)	399.313	180.299	57.949	17.321	654.882
Amortizações	1.785	451	5	14	22.252	24.507	9.356	5.737	115	39.715
Custos operacionais	353.631	68.167	11.577	14.115	(23.670)	423.820	189.655	63.686	17.436	694.597
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros	(51.149)	(186.984)	(1.888)	(178.040)	(20.387)	(438.448)	(45.251)	(23.059)	(321)	(507.079)
Outras imparidades e provisões	(45)	143	-	(25.597)	(94.489)	(119.988)	(4.167)	2.730	1	(121.424)
Resultado antes de impostos	190.264	64.517	28.922	(188.930)	(87.683)	7.090	154.227	80.159	29.722	271.198
Impostos	(55.868)	(17.989)	(8.330)	55.888	25.124	(1.175)	(41.374)	(19.339)	(1.223)	(63.111)
Resultado após impostos										
de operações em continuação	134.396	46.528	20.592	(133.042)	(62.559)	5.915	112.853	60.820	28.499	208.087
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	-	-	-	-	1.250	1.250	-	-	-	1.250
Resultado líquido do período	134.396	46.528	20.592	(133.042)	(61.309)	7.165	112.853	60.820	28.499	209.337
Interesses que não controlam	-	-	-	-	3.483	3.483	(56.314)	(20.653)	(2.544)	(76.028)
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	134.396	46.528	20.592	(133.042)	(57.826)	10.648	56.539	40.167	25.955	133.309

Em 30 de setembro de 2017, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de balanço é apresentada como segue:

Balanço

Caixa e aplicações em em instituições de crédito	10.159.950	289.631	1.526.691	4.224	(9.990.150)	1.990.346	935.730	462.975	674.446	4.063.497
Crédito a clientes	16.769.284	10.608.947	220.152	7.038.299	377.951	35.014.633	11.056.432	984.601	311.512	47.367.178
Ativos financeiros ⁽²⁾	20.703	-	-	661.473	8.428.838	9.111.014	4.168.113	370.426	2.629	13.652.182
Outros ativos	175.331	53.817	10.881	911.280	6.168.535	7.319.844	208.145	163.194	215.691	7.906.874
Total do Ativo	27.125.268	10.952.395	1.757.724	8.615.276	4.985.174	53.435.837	16.368.420	1.981.196	1.204.278	72.989.731
Recursos de instituições de crédito	1.037.529	2.098.107	-	8.155.282	(4.055.391)	7.235.527	1.631.564	94.914	223.509	9.185.514
Recursos de clientes	24.530.959	8.097.529	1.686.599	270.198	695.565	35.280.850	13.166.619	1.460.633	782.257	50.690.359
Títulos de dívida emitidos	820.786	528	44.074	3.007	1.950.971	2.819.366	276.815	-	-	3.096.181
Outros passivos financeiros	-	-	-	-	1.369.781	1.369.781	164.022	-	2.465	1.536.268
Outros passivos	43.268	44.410	1.576	4.461	896.865	990.580	300.665	125.505	6.611	1.423.361
Total do Passivo	26.432.542	10.240.574	1.732.249	8.432.948	857.791	47.696.104	15.539.685	1.681.052	1.014.842	65.931.683
Capital e Interesses que não controlam	692.726	711.821	25.475	182.328	4.127.383	5.739.733	828.735	300.144	189.436	7.058.048
Total do Passivo, Capital e Interesses que não controlam	27.125.268	10.952.395	1.757.724	8.615.276	4.985.174	53.435.837	16.368.420	1.981.196	1.204.278	72.989.731
Número de colaboradores	4.781	609	192	148	1.551	7.281	5.852	2.609	77	15.819

(1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico, registado desde maio de 2016 pelo método da equivalência patrimonial.

(2) Inclui os ativos financeiros detidos para negociação, outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados, ativos financeiros detidos até à maturidade, ativos financeiros disponíveis para venda, derivados de cobertura e ativos com acordo de recompra.

Nota: Em 30 de setembro de 2017, o valor do *goodwill* relevado nas demonstrações financeiras é de Euros 2 milhões no segmento Moçambique e de Euros 128 milhões no segmento Outros Portugal conforme discriminação apresentada na nota 30.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

Em 30 de setembro de 2016, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de demonstração de resultados é apresentada como segue:

	Portugal						(Milhares de Euros)			
	Retalho	Empresas, Corporate e Banca de Investimento	Private Banking	Portfolio de Negócios não Core	Outros	Total	Polónia	Moçambique	Outros ⁽¹⁾	Consolidado
Demonstração de Resultados										
Juros e proveitos equiparados	386.471	275.069	21.113	116.448	82.972	882.073	389.241	153.744	4.464	1.429.522
Juros e custos equiparados	(98.615)	(65.955)	(9.948)	(88.878)	(63.012)	(326.408)	(142.572)	(52.911)	(643)	(522.534)
Margem financeira	287.856	209.114	11.165	27.570	19.960	555.665	246.669	100.833	3.821	906.988
Comissões e outros proveitos	282.784	119.916	23.081	7.471	2.224	435.476	121.220	44.417	21.242	622.355
Comissões e outros custos	(9.974)	(4.660)	(256)	(27)	(111.814)	(126.731)	(78.015)	(17.519)	(4.070)	(226.335)
Comissões e outros proveitos líquidos	272.810	115.256	22.825	7.444	(109.590)	308.745	43.205	26.898	17.172	396.020
Resultados em operações financeiras	(53)	-	-	23.893	64.561	88.401	98.283	23.658	2.171	212.513
Resultados por equivalência patrimonial	-	-	-	-	50.561	50.561	-	-	10.047	60.608
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	4	-	-	-	(6.041)	(6.037)	1.697	88	9	(4.243)
Produto Bancário	560.617	324.370	33.990	58.907	19.451	997.335	389.854	151.477	33.220	1.571.886
Custos com pessoal e Outros gastos administrativos	361.507	72.101	11.244	16.095	(17.512)	443.435	168.468	55.799	17.653	685.355
Amortizações	1.595	368	5	14	19.253	21.235	9.464	6.167	135	37.001
Custos operacionais	363.102	72.469	11.249	16.109	1.741	464.670	177.932	61.966	17.788	722.356
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros	(59.622)	(411.686)	(1.575)	(390.682)	(131.830)	(995.395)	(35.065)	(17.314)	(1.064)	(1.048.838)
Outras imparidades e provisões	(45)	45	-	(6.445)	(49.085)	(55.530)	(8.791)	142	-	(64.179)
Resultado antes de impostos	137.848	(159.740)	21.166	(354.329)	(163.205)	(518.260)	168.066	72.339	14.368	(263.487)
Impostos	(40.650)	47.259	(6.244)	104.527	29.490	134.382	(44.791)	(20.276)	(1.102)	68.213
Resultado após impostos de operações em continuação	97.198	(112.481)	14.922	(249.802)	(133.715)	(383.878)	123.275	52.063	13.266	(195.274)
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação ⁽²⁾	-	-	-	-	1.092	1.092	-	-	44.135	45.227
Resultado líquido do período	97.198	(112.481)	14.922	(249.802)	(132.623)	(382.786)	123.275	52.063	57.401	(150.047)
Interesses que não controlam	-	-	-	-	6.696	6.696	(61.514)	(17.802)	(28.413)	(101.033)
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	97.198	(112.481)	14.922	(249.802)	(125.927)	(376.090)	61.761	34.261	28.988	(251.080)

Em 31 de dezembro de 2016, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de balanço é apresentada como segue:

Balanço

Caixa e aplicações em em instituições de crédito	9.334.906	1.059.177	1.595.368	5.375	(10.916.428)	1.078.398	690.787	437.922	871.731	3.078.838
Crédito a clientes	16.917.689	10.934.311	172.165	8.065.466	(74.691)	36.014.940	10.661.642	1.039.478	301.542	48.017.602
Ativos financeiros ⁽³⁾	20.960	-	-	634.878	7.458.104	8.113.942	4.031.817	228.636	6.083	12.380.478
Outros ativos	183.848	55.424	11.729	847.921	6.119.753	7.218.675	211.494	131.782	225.942	7.787.893
Total do Ativo	26.457.403	12.048.912	1.779.262	9.553.640	2.586.738	52.425.955	15.595.740	1.837.818	1.405.298	71.264.811
Recursos de instituições de crédito	1.344.914	3.751.972	-	9.101.255	(6.030.981)	8.167.160	1.303.029	121.268	346.938	9.938.395
Recursos de clientes	23.893.851	7.668.144	1.691.628	329.361	439.529	34.022.513	12.668.085	1.298.883	808.166	48.797.647
Títulos de dívida emitidos	556.065	1.795	62.353	584	2.594.121	3.214.918	297.902	-	-	3.512.820
Outros passivos financeiros	-	-	-	-	2.135.077	2.135.077	335.073	-	5.984	2.476.134
Outros passivos	19.505	42.332	639	4.025	797.421	863.922	280.870	123.527	6.315	1.274.634
Total do Passivo	25.814.335	11.464.243	1.754.620	9.435.225	(64.833)	48.403.590	14.884.959	1.543.678	1.167.403	65.999.630
Capital e Interesses que não controlam	643.068	584.669	24.642	118.415	2.651.571	4.022.365	710.781	294.140	237.895	5.265.181
Total do Passivo, Capital e Interesses que não controlam	26.457.403	12.048.912	1.779.262	9.553.640	2.586.738	52.425.955	15.595.740	1.837.818	1.405.298	71.264.811
Número de colaboradores	4.854	588	185	148	1.558	7.333	5.844	2.551	79	15.807

(1) Inclui a atividade da subsidiária em Angola, considerada operação descontinuada/em descontinuação;

(2) O valor referente a Angola considerado em operações descontinuadas/em descontinuação corresponde ao valor contabilístico. O impacto da alocação de capital em sede de segmentos está refletido na rubrica margem financeira;

(3) Inclui os ativos financeiros detidos para negociação, outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados, ativos financeiros detidos até à maturidade, ativos financeiros disponíveis para venda, derivados de cobertura e ativos com acordo de recompra.

Nota: Em 31 de dezembro de 2016, o valor do *goodwill* relevado nas demonstrações financeiras é de Euros 2 milhões no segmento Moçambique e de Euros 128 milhões no segmento Outros Portugal conforme discriminação apresentada na nota 30.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

Reconciliação do resultado líquido dos segmentos relatáveis com o resultado líquido atribuível aos acionistas

Descrição dos itens de reconciliação materialmente relevantes:

	set 2017 Euros '000	set 2016 Euros '000
Contribuição líquida:		
Retalho em Portugal	134.396	97.198
Empresas, <i>Corporate</i> e Banca de Investimento	46.528	(112.481)
<i>Private banking</i>	20.592	14.922
<i>Portfolio</i> de negócios não <i>core</i>	(133.042)	(249.802)
Negócios no exterior em continuação (1)	202.172	188.604
Interesses que não controlam (2)	(79.511)	(107.729)
	191.135	(169.288)
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação (3)	-	44.135
	191.135	(125.153)
Valores não imputados aos segmentos:		
Juros de instrumentos híbridos	(6.343)	(49.146)
Margem financeira da carteira de obrigações	29.212	30.045
Anulação de juros	12.909	(1.034)
Risco de crédito próprio	46	4.734
Operações cambiais	25.757	20.056
Resultados por equivalência patrimonial	32.399	50.561
Imparidade e outras provisões (4)	(114.875)	(180.914)
Custos operacionais (5)	23.670	(1.741)
Contribuições obrigatórias	(57.860)	(51.727)
Ganhos na aquisição da Visa Europe pela Visa Inc. (1)	-	26.353
Valia obtida com a venda do Banco Millennium Angola	-	7.329
Impostos (6)	25.124	29.489
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação (7)	1.250	1.092
Interesses que não controlam	3.483	6.696
Outros (8)	(32.598)	(17.720)
Total não imputado aos segmentos	(57.826)	(125.927)
Resultado líquido consolidado	133.309	(251.080)

(1) O resultado da contribuição líquida do segmento de Negócios no exterior em continuação inclui nos primeiros nove meses de 2016 os ganhos de Euros 64,7 milhões obtidos com a operação de alienação da Visa Europe, pelo Bank Millennium na Polónia. Para igual período, a rubrica Ganhos na aquisição da Visa Europe pela Visa Inc. (valores não imputados a segmentos) apenas inclui o montante de Euros 26,4 milhões relativos aos ganhos obtidos com a mesma operação em Portugal, conforme descrito na nota 7.

(2) Corresponde aos resultados atribuíveis a terceiros relacionados com as subsidiárias na Polónia, Moçambique e Angola (em 2016). Não inclui os valores não imputados aos segmentos.

(3) Em 2016, inclui o resultado líquido da atividade da subsidiária em Angola, considerada operação descontinuada correspondente aos quatro primeiros meses do ano, uma vez que a partir do mês de maio de 2016 inclusivé, o contributo da nova entidade, o Banco Millennium Atlântico, resultante da fusão do Banco Millennium em Angola com o Banco Privado Atlântico, passou a ser consolidado pelo método da equivalência patrimonial. Não inclui o valor do segmento Outros (Portugal).

(4) Inclui as provisões para imóveis em dação e para fundos de reestruturação, contraordenações, contingências diversas e outras não alocadas aos segmentos de negócio.

(5) Corresponde aos proveitos/(custos) relacionados com os impactos decorrentes da revisão do ACT e aos custos de reestruturação.

(6) Inclui o rédito por impostos diferidos, líquido do gasto por impostos correntes não afetos a segmentos, nomeadamente o efeito fiscal associado aos impactos dos itens anteriormente discriminados, calculados com base numa taxa marginal de imposto.

(7) Valias geradas na alienação da Millennium bcp Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.

(8) Inclui as restantes operações não alocadas aos segmentos de negócio, nomeadamente o financiamento dos ativos não geradores de juros e das participações financeiras estratégicas, as comissões líquidas e outros proveitos /custos de exploração e os outros resultados em operações financeiras.

49. Passivos contingentes e outros compromissos

De acordo com a política contabilística 1 z), os principais Passivos contingentes e outros compromissos enquadrados na IAS 37 são os seguintes:

1. Em 2012 foi instaurado pelo Conselho da Autoridade da Concorrência um processo de contraordenação por práticas restritivas da concorrência. No âmbito das investigações foram efetuadas, em 6 de março 2013, diligências de busca nas instalações do Banco e de, pelo menos, outras 8 instituições de crédito, tendo sido apreendida documentação para verificação de indícios de troca de informação comercial sensível no mercado nacional.

A Autoridade da Concorrência decretou segredo de justiça no processo de contraordenação, considerando que os interesses da investigação e os direitos dos sujeitos processuais não seriam compatíveis com a publicidade do processo.

O Banco foi notificado, em 2 de junho de 2015, da nota de ilicitude emitida pela Autoridade da Concorrência, relativa à contraordenação 2012/9, sendo acusado de participar num intercâmbio de informações entre Bancos do sistema relativas a preçários já aprovados e a operações de crédito à habitação e ao consumo já concedidas ou aprovadas. Face às imputações, o Banco irá apresentar a sua resposta à nota de ilicitude, a que, sendo o caso, se seguirá impugnação judicial. Salienta-se que a comunicação de uma nota de ilicitude não implica a tomada de uma decisão final quanto ao processo. Se a Autoridade da Concorrência vier a tomar uma decisão final condenatória, o Banco poderá ser condenado em multa dentro dos limites da lei, que prevê um limite abstrato máximo equivalente a 10% do volume de negócios anual consolidado no ano anterior à decisão, não obstante uma tal decisão poder ser impugnada em tribunal. O processo foi suspenso por deliberação da Autoridade da Concorrência até à decisão judicial dos vários recursos interlocutórios pendentes.

Em outubro de 2016 o Tribunal da Relação de Lisboa anulou a decisão anterior do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão que tinha determinado a suspensão do processo. O Banco apresentou recurso desta decisão para o Tribunal Constitucional que o rejeitou tendo a decisão se tornado definitiva.

Em 4 de julho de 2017, a Autoridade da Concorrência notificou o Banco sobre a decisão de levantamento da suspensão de acesso a documentos tidos por confidenciais e da prorrogação do prazo de pronúncia sobre a nota de ilicitude, por mais 40 dias. O Banco já apresentou a sua resposta.

2. Em 20 de outubro de 2014, o Bank Millennium na Polónia tomou conhecimento de um processo (*class action*) contra o Banco que visa avaliar o enriquecimento “ilícito” da Instituição tendo em consideração determinadas cláusulas dos contratos de crédito à habitação indexados em francos suíços (CHF). Em 28 de maio de 2015, o Tribunal Regional de Varsóvia indeferiu a ação instaurada. A 3 de julho de 2015, o Autor apresentou recurso da sentença e o Tribunal de Recurso deferiu o recurso e invalidou o indeferimento da ação. Em 31 de março de 2016 o Tribunal Regional de Varsóvia rejeitou a moção apresentada pelo Bank Millennium para o estabelecimento de um depósito caução para garantir os custos incorridos com o litígio. O Bank Millennium apresentou recurso desta decisão no dia 6 de abril de 2016, tendo sido rejeitado pelo Tribunal de Recurso em 13 de julho de 2016.

Em 17 de fevereiro de 2016 o Autor apresentou uma petição ao Tribunal Regional em Varsóvia, para extensão da reclamação a mais 1.041 membros, não tendo o Bank Millennium sido ainda notificado da mesma. Em 2 de agosto de 2016, o Tribunal Regional de Varsóvia emitiu uma decisão ordenando a publicação de um anúncio na imprensa sobre o início de um processo de grupo.

Na sequência da proposta do Bank Millennium de revogar esta decisão, o Tribunal suspendeu a sua execução, mas, em 8 de agosto de 2016, proferiu outra decisão para o processo ser julgado em processo de grupo. Em 31 de agosto de 2016, o Bank Millennium recorreu desta decisão. Em 16 de dezembro de 2016, o Tribunal de Recurso de Varsóvia anulou a decisão anterior e remeteu o pedido para que o caso fosse julgado em processo de grupo para o Tribunal Regional para reapreciação. Na audição realizada no dia 15 de março de 2017, o Tribunal Regional emitiu uma decisão no sentido de o processo ser ouvido no âmbito de um processo de grupo. No dia 18 de abril de 2017, o Banco apresentou recurso da sentença; a data para a revisão do caso pelo Tribunal da Relação de Varsóvia ainda não foi marcada. No dia 30 de junho de 2017 o Autor apresentou uma petição ao Tribunal Regional em Varsóvia, para extensão da reclamação a mais 676 membros. O novo montante objeto da disputa foi indicado como sendo de aproximadamente PLN 132,7 milhões (Euros 30,8 milhões, incluindo os montantes indicados na petição inicial e nas petições datadas de 4 de março de 2015 e 17 de fevereiro de 2016). Em 28 de setembro de 2017, o Tribunal de Recurso em Varsóvia emitiu uma decisão que indeferiu o recurso do Banco contra a decisão do Tribunal Regional em Varsóvia datada de 15 de março de 2017. Assim, a decisão para o caso ser ouvido no âmbito de um processo de grupo tornou-se definitiva.

Em 3 de dezembro de 2015, o Bank Millennium na Polónia foi notificado de um novo processo (*class action*) instaurado por um grupo de 454 mutuários representados pelo Provedor do Consumidor da cidade de Olsztyn, no qual reclamam o pagamento de PLN 3,5 milhões (Euros 0,83 milhões) relativo a pagamentos de prémios de seguro associados a empréstimos à habitação em francos suíços (*low down payment insurance*) e requerem a declaração de nulidade de determinadas cláusulas dos referidos contratos. A 3 de março de 2016, o Banco apresentou a sua contestação na qual requer o indeferimento do processo. A primeira audiência ocorreu em 13 de setembro de 2016 e o tribunal emitiu a decisão sobre a admissibilidade da *class action* neste caso. Em 16 de fevereiro de 2017 o Tribunal de Recurso rejeitou o recurso apresentado pelo Banco, tendo a decisão anterior se tornado definitiva. Em 30 de março de 2017 o Tribunal Regional de Varsóvia não aceitou o pedido de Banco no sentido de obrigar o Autor a fornecer uma garantia pelas custas do processo. Em 10 de abril de 2017, o Banco recorreu desta decisão para o Tribunal de Recurso. Em 13 de setembro de 2017, o Tribunal de Recurso em Varsóvia rejeitou a reclamação contra a decisão do Tribunal Regional em Varsóvia, de 30 de março de 2017. A decisão é definitiva.

3. Em 28 de dezembro de 2015 e 5 de abril de 2016, o Bank Millennium foi notificado de dois processos instaurados por clientes (PCZ S.A. e Europejska Fundacja Współpracy Polsko – Belgijskiej/European Foundation for Polish-Belgian Cooperation (EFWP-B)), no montante de PLN 150 milhões (Euros 34,8 milhões) e de PLN 521,9 milhões (Euros 121,2 milhões) respetivamente. Alegam os Autores nas suas petições, que terá havido por parte do Bank Millennium uma interpretação errónea de determinadas cláusulas contratuais, que determinou o vencimento dos créditos, causando prejuízos aos Autores. Aguarda-se decisão do Tribunal Regional de Varsóvia. No que diz respeito ao processo interposto pela PCZ, o Tribunal Regional de Wrocław (primeira instância) em 7 de abril de 2017 emitiu um veredicto favorável ao Bank Millennium ao indeferir o processo.

4. Em 21 de março de 2017 foi interposto contra a subsidiária Bank Millennium um processo por um cliente no qual é reclamado o montante de PLN 200 milhões (Euros 46,5 milhões) pelo pagamento de danos e compensações na sequência do bloqueio de conta no âmbito de um processo de falência. O processo encontra-se, atualmente, em uma fase inicial de apreciação. Na opinião do Banco, a probabilidade do cliente ganhar o processo é marginal.

5. Em 15 de janeiro de 2016 foi apresentada uma proposta legislativa da chancelaria presidencial destinada a apoiar os mutuários de crédito à habitação em moeda estrangeira, sem que, no entanto, fosse efetuada uma prévia avaliação do impacto no setor bancário. De acordo com as estimativas posteriores do regulador bancário polaco (Comissão de Supervisão Financeira), as perdas potenciais para o sistema bancário polaco, em termos diretos poderiam ascender a PLN 66,9 mil milhões (Euros 15,5 mil milhões).

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

Em 2 de agosto de 2016 foi apresentada uma nova proposta presidencial da legislação destinada a apoiar os mutuários de crédito à habitação, desta vez focando principalmente, na parte do reembolso do *spread* cambial cobrado no desembolso do crédito e nas operações cambiais relacionadas com o pagamento das prestações de crédito à habitação em moeda estrangeira. Em 10 de agosto de 2016 o Comité de Estabilidade Financeira da Polónia ("CEFP") (composto pelo governador do Banco Nacional da Polónia, Ministro das Finanças, responsável pelo CEFP e o responsável pelo Fundo de Garantia bancário), na sequência da iniciativa do Banco Nacional da Polónia, constituiu um grupo de trabalho para analisar esta matéria, que incluiu representantes das instituições representadas no CEFP.

Em 13 de janeiro de 2017 foi emitida pelo CEFP a Resolução nº 14/2017 que inclui a recomendação de um conjunto de medidas com vista a criar um quadro de incentivo à celebração de acordos voluntários entre os bancos e os clientes. O CEFP considera que após a análise e avaliação de risco relacionado com o peso significativo deste portfolio de créditos, deve ser iniciada a reestruturação deste portfolio. Não obstante, esta reestruturação deve ser implementada de forma gradual, através de negociação entre os bancos e os clientes, deve ser voluntária e deve assegurar a estabilidade do sistema financeiro.

Em 1 de agosto de 2017, o presidente Polaco apresentou um projeto de lei para alterar a Lei sobre o apoio de mutuários em situação financeira difícil que obtiveram empréstimos à habitação. A lei proposta destina-se a facilitar a prestação de assistência às pessoas, que, por razões objetivas, se encontravam numa situação financeira difícil, e introduz um novo instrumento, que incentiva e apoia a reestruturação voluntária do crédito hipotecário em moeda estrangeira e determina os mecanismos para o seu financiamento. Este projeto de lei foi inicialmente avaliado positivamente pela Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia e pelo Banco nacional da Polónia.

Nestas circunstâncias, não é possível nesta data avaliar a efetiva entrada em vigor e conteúdo deste(s) projeto(s) de lei, assim como o impacto do(s) mesmo(s), mas a implementação de parte ou todas as medidas nele previstas podem ter impacto significativo nos resultados e rácios de capital dos bancos, incluindo a subsidiária Bank Millennium.

Com referência a 30 de setembro de 2017, não estando reunidos os requisitos previstos na Norma Internacional de Contabilidade 37 – Provisões, Passivos e Ativos Contingentes para constituição de qualquer provisão dado que não é possível efetuar uma estimativa fiável do valor dessa eventual obrigação, esta situação está a ser tratada como passivo contingente.

6. Em 1 de outubro de 2015, um conjunto de entidades ligadas a um grupo com dívidas em incumprimento ao Banco no montante de cerca de Euros 170 milhões, decorrentes de um contrato de financiamento celebrado em 2009 – dívidas que já se encontravam integralmente provisionadas nas contas do Banco –, instaurou contra o Banco, após ter recebido notificação que o Banco lhe dirigiu para a respetiva cobrança coerciva, ação judicial em que visa:

- a) negar a obrigação de pagamento dessas dívidas ao Banco, arguindo a nulidade do respetivo contrato, mas sem a correspondente obrigação de restituir os montantes recebidos;
- b) que o Banco seja também condenado a suportar os montantes de cerca de Euros 90 milhões e de Euros 34 milhões relativos a outras dívidas contraídas por aquelas entidades junto de outras instituições bancárias, bem como, ainda, os montantes, no total de cerca de Euros 26 milhões, que já teriam sido pagos pelas entidades devedoras no âmbito dos respetivos contratos de financiamento;
- c) declarar atribuída ao Banco a titularidade do objeto dos penhores associados aos contratos de financiamento referidos, constituídos sobre cerca de 340 milhões de ações do próprio Banco, alegadamente adquiridas a pedido, por conta e no interesse do Banco.

O Banco apresentou a contestação e reconvenção, exigindo o pagamento da dívida. Os Autores apresentaram a sua defesa sobre o pedido reconvenicional e o Banco respondeu a esse articulado em julho de 2016. O processo está a aguardar marcação da audiência prévia ou prolação de despacho saneador.

7. Fundo de Resolução

Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A.

Em 3 de agosto de 2014, com o intuito de salvaguardar a estabilidade do sistema financeiro, o Banco de Portugal, aplicou uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 145º C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), na modalidade de transferência parcial de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão para um banco de transição, o Novo Banco, S.A. (Novo Banco), constituído por deliberação do Banco de Portugal nessa mesma data. No âmbito deste processo, o Fundo de Resolução realizou uma entrada de capital no Novo Banco no montante de Euros 4.900 milhões, passando a ser o único acionista.

Neste contexto, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos no montante de Euros 4.600 milhões, dos quais Euros 3.900 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de instituições de crédito, de entre as quais o Banco.

Conforme anunciado a 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal transferiu para o Fundo de Resolução as responsabilidades emergentes dos “eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências”.

A 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014.

Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar, no encerramento da liquidação do BES, que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente assumiriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

Adicionalmente, na sequência deste processo, existe um conjunto relevante de processos judiciais em curso contra o Fundo de Resolução.

Em 20 de fevereiro de 2017, o Banco de Portugal comunicou que decidiu selecionar o potencial investidor Lone Star para uma fase definitiva de negociações, em condições de exclusividade, com vista à finalização dos termos em que poderá realizar-se a venda da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco, S.A.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal efetuou um comunicado sobre o processo de venda do Novo Banco, em que refere o seguinte:

“O Banco de Portugal selecionou hoje a Lone Star para concluir a operação de venda do Novo Banco tendo o Fundo de Resolução assinado os documentos contratuais da operação. Nos termos do acordo, a Lone Star irá realizar injeções de capital no Novo Banco no montante total de Euros 1.000 milhões, dos quais Euros 750 milhões no momento da conclusão da operação e Euros 250 milhões no prazo de até 3 anos. Por via da injeção de capital a realizar, a Lone Star passará a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

As condições acordadas incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente até ao máximo de Euros 3.890 milhões, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de ativos do Novo Banco e ii) com a evolução dos níveis de capitalização do banco.

As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente beneficiam de uma almofada de capital resultante da injeção a realizar nos termos da operação e estão sujeitas a um limite máximo absoluto.

As condições acordadas preveem também mecanismos de salvaguarda dos interesses do Fundo de Resolução, de alinhamento de incentivos e de fiscalização, não obstante as limitações decorrentes da aplicação das regras de auxílios de Estado.

No dia 7 de julho de 2017, a Comissão Europeia declarou a sua não oposição a esta operação de venda.

Em 2 de outubro de 2017, por Resolução do Conselho de Ministros (Resolução n.º 151-A/2017), é autorizada a celebração pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75 % do capital social do Novo Banco.

No dia 18 de outubro de 2017, em comunicado, após a resolução do Conselho de Ministros n.º 151-A/2017, de 2 de outubro de 2017, o Banco de Portugal refere, no âmbito da venda, que a Lone Star injecta Euros 750 milhões seguido de nova entrada de capital de Euros 250 milhões até ao final do ano e que com esta operação cessa o estatuto de banco de transição do Novo Banco, cumprindo-se integralmente as finalidades que presidiram à resolução do Banco Espírito Santo.

Nesta data, o Novo Banco é detido pela Lone Star e Fundo de Resolução, com um percentagem do capital social de 75% e 25%, respetivamente.

Medida de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» e inicia um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, o qual culminou com a alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (BST) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão, do Banif.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. Para o efeito, a Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de Euros 746 milhões, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português, relativamente à qual a Oitante já procedeu a um reembolso antecipado parcial no valor de Euros 90 milhões.

A operação envolveu, ainda, um apoio público, do qual Euros 489 milhões pelo Fundo de Resolução. Os Euros 489 milhões assumidos pelo Fundo de Resolução foram financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

Em comunicado de 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter procedido ao reembolso parcial antecipado, no valor de Euros 136 milhões, do empréstimo obtido junto do Estado em dezembro de 2015 para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banif. Este montante corresponde à receita da contribuição cobrada, até 31 de dezembro de 2015, junto das instituições abrangidas pelo Regulamento do Mecanismo Único de Resolução que não foi transferida para o Fundo Único de Resolução. Este montante será pago ao Fundo Único de Resolução pelas instituições de crédito que se encontra abrangidas por este regime ao longo de um período de 8 anos, iniciado em 2016.

Aspetos gerais

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, o Fundo de Resolução detinha à data de 31 de dezembro de 2016 a totalidade do capital social do Novo Banco e da Oitante, posição que se crê inalterada à data de 30 de setembro de 2017 (entretanto alterada com a venda acima referida à Lone Star).

No âmbito da aplicação destas medidas, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes:

- efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;
- efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco, S.A. que têm que ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;
- processos judiciais contra o Fundo de Resolução;
- garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante S.A. no montante total de Euros 746 milhões, relativamente à qual a Oitante, S.A. procedeu ao reembolso antecipado no valor de Euros 90 milhões. Esta garantia está contragarantida pelo Estado Português.

Para reembolsar os empréstimos obtidos e para fazer face a outras responsabilidades que possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente de receitas provenientes das contribuições, iniciais e periódicas, das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o setor bancário instituídas pela Lei n.º 55-A/2010. Está ainda prevista a possibilidade do membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais, nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013, de 19 de fevereiro, que estabelece o método de determinação das contribuições iniciais, periódicas e especiais para o Fundo de Resolução, previstas no RGICSF, o Banco tem vindo desde 2013 a proceder às contribuições obrigatórias, conforme disposto no referido diploma.

No dia 3 de novembro de 2015, o Banco de Portugal emitiu uma Carta-Circular nos termos da qual se esclarece que a contribuição periódica para o FR deve ser reconhecida como custo no momento da ocorrência do acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição, isto é, no último dia do mês de abril de cada ano, conforme estipula o artigo 9.º do Decreto-Lei citado, encontrando-se assim o Banco a reconhecer como custo a contribuição no ano em que a mesma se torna devida.

O FR emitiu em 15 de novembro de 2015 um comunicado no qual esclarece “...que não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento da medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A., (‘BES’). A eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se, desta forma, remota.”

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

O regime previsto no Decreto-Lei n.º 24/2013 estabelece que o Banco de Portugal fixa, por instrução, a taxa a aplicar em cada ano sobre a base de incidência objetiva das contribuições periódicas. A instrução do Banco de Portugal n.º 21/2016, publicada a 26 de dezembro, fixou a taxa base a vigorar em 2017 para a determinação das contribuições periódicas para o FR em 0,0291%.

Assim, nos primeiros nove meses de 2017, o Grupo efetuou contribuições periódicas para o Fundo de Resolução no montante de Euros 8.490.000. O montante relativo à contribuição sobre o setor bancário, registado nos primeiros nove meses de 2017, foi de Euros 31.037.000. Estas contribuições foram reconhecidas como custo nos meses de abril e junho de 2017, de acordo com a IFRIC nº 21 – Taxas.

No âmbito da constituição do Fundo Único de Resolução Europeu ('FUR'), o Grupo efetuou em 2015, uma contribuição inicial no valor de Euros 31.364.000. No contexto do Acordo Intergovernamental relativo à transferência de mutualização das contribuições para o FUR, este montante não foi transferido para o FUR mas utilizado para o cumprimento de obrigações do FR resultantes da aplicação de medidas de resolução anterior à data de aplicação do Acordo. Este montante terá de ser reposto ao longo de um período de 8 anos (iniciado em 2016) através das contribuições periódicas para o FUR. O valor total da contribuição relativa aos primeiros nove meses de 2017 imputável ao Grupo foi de Euros 21.466.000, da qual o Grupo procedeu à entrega de Euros 18.246.000 e o remanescente constituído sob a forma de compromisso irrevogável de pagamento. O FUR não cobre as situações em curso, a 31 de dezembro de 2015, junto do Fundo de Resolução Nacional.

Por comunicado público de 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de Euros 3.900 milhões originalmente concedidos pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visa assegurar a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. O Gabinete do Ministro das Finanças anunciou, igualmente, que aumentos de responsabilidades decorrentes de materialização de contingências futuras determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017:

- Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A..” Estes empréstimos ascendem a Euros 4.953 milhões, dos quais Euros 4.253 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de bancos”.
- “Aqueles empréstimos têm agora vencimento em dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias. As responsabilidades emergentes dos contratos obtidos pelo Fundo de Resolução junto do Estado e dos bancos na sequência das medidas de resolução do BES e do Banif concorrem em *pari passu* entre si”.
- “A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução”.
- “As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário”.

Na presente data não é possível estimar os efeitos no Fundo de Resolução decorrentes: (i) da alienação da participação no Novo Banco nos termos do comunicado do Banco de Portugal de 18 de outubro de 2017; (ii) da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (iii) de responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco, S.A. que têm que ser neutralizados pelo Fundo de Resolução; (iv) dos processos judiciais contra o Fundo de Resolução, incluindo o denominado processo dos lesados do BES; e (v) da garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo aos desenvolvimentos recentemente ocorridos no que diz respeito à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado e por um conjunto de bancos, no qual o Banco se inclui, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as demonstrações financeiras consolidadas intercalares em 30 de setembro de 2017 refletem a expectativa do Banco de que não serão exigidas às instituições participantes no Fundo de Resolução contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas futuras demonstrações financeiras do Banco.

8. Em 31 de dezembro de 2013, foi assinado um memorando de entendimento com os Sindicatos para a implementação de um processo de ajuste salarial com vigência temporária, que permitirá ao BCP atingir as metas acordadas pela CE com o Estado português de redução de custos com pessoal. Este acordo, que entrou em vigor em 1 de julho de 2014, para além de reduzir a remuneração, suspende as promoções, progressões e diuturnidades vincendas que deveriam ser pagas até ao final de 2017. Este acordo prevê ainda que esta redução salarial seja devolvida aos trabalhadores sujeito à aprovação em Assembleia Geral de acionistas do Banco sob proposta da Comissão Executiva.

Na última semana do ano de 2016, ficou concluída a negociação que decorria desde outubro com alguns sindicatos de trabalhadores com o objetivo de rever o Acordo Coletivo de Trabalho (“ACT”), a qual teve como principal objetivo a possibilidade do Banco poder manter adequadamente contida a evolução dos custos de pessoal a curto prazo com o menor impacto possível na vida dos colaboradores.

Esta revisão do ACT, em vigor desde fevereiro de 2017, abrangeu matérias diversas, de entre as quais se salientam como mais relevantes (i) o compromisso de antecipar para julho de 2017 a reposição dos salários que estava prevista para janeiro de 2018 e (ii) o aumento da idade de reforma por forma a alinhá-la com a da Segurança Social, o que permitirá assegurar o fortalecimento da sustentabilidade dos fundos de pensões.

Com o cumprimento do Plano de Reestruturação, o Banco conseguiu antecipar o reembolso integral do financiamento público em fevereiro deste ano e por este motivo, o Conselho de Administração decidiu antecipar para julho de 2017 o fim do período transitório do ajustamento salarial.

9. O Banco foi objeto de inspeções tributárias relativas aos exercícios até 2014. Em resultado das inspeções em causa, foram efetuadas correções pela administração fiscal, decorrentes da diferente interpretação de algumas normas fiscais. O principal impacto dessas correções ocorreu, no caso do IRC, ao nível do reporte de prejuízos fiscais e, no caso do IVA, ao nível do apuramento do pro rata de dedução do imposto, utilizado para efeitos da determinação do montante do IVA dedutível. As liquidações adicionais/correções efetuadas pela administração fiscal foram na sua maioria objeto de contestação pela via administrativa e ou judicial.

O Banco registou provisões ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como às contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.

50. Dívida soberana de Moçambique

Na sequência de um período de desaceleração da atividade económica e de aumento da inflação, das diminuições da notação de *rating* da República de Moçambique, da depreciação do metical e da diminuição do investimento direto estrangeiro, o Banco de Moçambique assumiu uma política restritiva, materializada num aumento muito expressivo na taxa de referência desde dezembro de 2015, bem como aumentou o coeficiente de reservas mínimas. Este conjunto de fatores condicionou a banca comercial em Moçambique, pressionando-a para prosseguir uma gestão rigorosa da liquidez, com enfoque na captação de recursos, apesar de contribuir para a melhoria da margem financeira.

De acordo com o comunicado do Fundo Monetário Internacional (FMI) de 23 de abril de 2016, existia dívida garantida pelo Estado de Moçambique num montante superior a USD 1.000 milhões que não tinha sido previamente divulgada ao FMI. Na sequência desta divulgação, o programa económico apoiado pelo FMI foi suspenso. De acordo com um comunicado do FMI datado de 13 de dezembro de 2016, foram iniciadas discussões sobre um possível novo acordo com o Governo de Moçambique, tendo sido acordados os termos de referência para a realização de uma auditoria externa.

Em comunicados datados de 16 de janeiro de 2017 e 17 de julho de 2017, o Ministério da Economia e Finanças de Moçambique informou os detentores das obrigações emitidas pela República de Moçambique “U.S.\$726.524.000, 10.5%, Títulos amortizáveis em 2023” que os juros devidos em 18 de janeiro de 2017 e 18 de julho de 2017 não seriam pagos pela República de Moçambique.

Em junho de 2017, a Procuradoria-Geral da República de Moçambique publicou o Sumário Executivo relativo à auditoria externa acima referida. Em 24 de junho de 2017, o FMI divulgou em comunicado que face à existência de lacunas de informação nessa auditoria, uma missão do FMI iria visitar o país para discutir os resultados da auditoria e medidas possíveis para “*follow-up*”. Na sequência dessa visita, o FMI solicitou ao Governo de Moçambique a obtenção de informação adicional sobre a utilização dos fundos.

De acordo com informações públicas disponibilizadas pelo FMI, existem incumprimentos de créditos concedidos a empresas moçambicanas, não estatais, garantidas pelo Estado Moçambicano.

Esta situação não altera a expectativa atual do Grupo sobre a capacidade do Governo de Moçambique e das empresas públicas reembolsarem integralmente as suas dívidas e sobre o desenvolvimento da atividade da sua subsidiária Banco Internacional de Moçambique (BIM).

Em 30 de setembro de 2017, considerando a participação indireta de 66,7% no BIM, o interesse do Banco nos capitais próprios do BIM ascende a Euros 246.198.000, sendo a reserva de conversão cambial associada a esta participação, registada nos capitais próprios consolidados, de um valor negativo de Euros 156.934.000. O contributo do BIM para o resultado líquido consolidado dos primeiros nove meses de 2017, atribuível aos acionistas do Banco, ascende a Euros 40.364.000.

Nessa data, a exposição direta da subsidiária BIM ao Estado de Moçambique inclui títulos de dívida pública denominados em meticais classificados nas rubricas de Ativos financeiros disponíveis para venda e Ativos financeiros detidos até à maturidade nos montantes de Euros 281.558.000 e Euros 88.055.000, respetivamente. Esses títulos de dívida pública apresentam, na sua maioria, uma maturidade inferior a 1 ano.

Em 30 de setembro de 2017, adicionalmente o Grupo tem registado na rubrica crédito a clientes, uma exposição direta ao Estado Moçambicano no montante de Euros 370.977.000 (dos quais Euros 288.834.000 denominados em meticais, Euros 81.755.000 denominados em USD e Euros 388.000 denominados em Euros) e uma exposição indireta resultante de garantias soberanas recebidas, no montante de Euros 290.351.000 (dos quais Euros 141.093.000 denominados em meticais e Euros 149.258.000 denominados em USD) e na rubrica de Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis o montante de Euros 31.044.000 (dos quais Euros 1.110.000 denominados em meticais e Euros 29.934.000 denominados em USD).

As discussões e inspeções contínuas pelo supervisor levará a uma redução nos índices de capital reportados localmente devido a determinadas regras locais aplicáveis sem impacto nas demonstrações financeiras do BIM. Esses índices relatados localmente são, e permanecerão, confortavelmente acima dos níveis requeridos localmente. Esses desenvolvimentos não terão influência nos índices de capital reportados ou nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

51. Cedência de ativos

O Grupo realizou um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros (nomeadamente crédito a clientes) para fundos especializados de recuperação de crédito. Estes fundos assumem a gestão das sociedades mutuárias ou dos ativos recebidos em colateral com o objetivo de garantir uma administração proativa através da implementação de planos de exploração/valorização dos mesmos.

Os fundos especializados na recuperação de crédito que adquiriram os ativos financeiros ao Grupo são fundos fechados, em que os participantes não têm a possibilidade de pedir o reembolso das suas unidades de participação durante a vida do mesmo. Estas unidades de participação são detidas, habitualmente, por vários bancos do mercado, e que são cedentes dos créditos, em percentagens que vão variando ao longo da vida dos fundos, mas em que cada participante, isoladamente, não detém títulos representativos de mais de 50% do capital do fundo.

Os fundos têm uma estrutura de gestão específica (*General Partner*), totalmente autónoma dos bancos cedentes, que é selecionada na data de constituição do fundo. A estrutura de gestão do fundo tem como principais responsabilidades: (i) definir o objetivo do fundo e (ii) administrar e gerir em regime exclusivo o fundo, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios do fundo. A estrutura de gestão é remunerada através de comissões de gestão cobradas aos fundos.

Estes fundos (em que o Grupo detém uma posição minoritária nas unidades de participação) constituem sociedades com vista à aquisição dos créditos aos bancos, a qual é financiada através da emissão de títulos sénior e de títulos júnior. O valor dos títulos sénior, subscritos integralmente pelos fundos que detêm o capital social, iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes.

O valor dos títulos júnior é equivalente à diferença entre o justo valor que teve por base a valorização do título sénior e o valor de cedência dos créditos. Estes títulos júnior, sendo subscritos pelo Grupo, darão direito a um valor positivo contingente caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações sénior acrescidos da remuneração das mesmas. Assim, considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, o Grupo procede à constituição de perdas por imparidade para a totalidade dos mesmos.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos ocorridas, o Grupo subscreveu:

- títulos sénior (unidades de participação) dos fundos cuja realização dependerá dos *cash flows* futuros provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários bancos participantes. Estes títulos encontram-se assim registados na carteira de ativos financeiros disponíveis para venda sendo avaliados ao justo valor com base no último valor de cotação disponível, o qual é divulgado pelas Sociedades Gestoras e auditado no final de cada ano, sendo ainda alvo de análise por parte do Banco;

- títulos júnior (com maior grau de subordinação), emitidos pelas sociedades de direito Português controladas pelos fundos, encontram-se a ser totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Neste contexto, não tendo controlo mas permanecendo algum risco e benefício, o Grupo, nos termos da IAS 39.21 procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios nos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo concluído, que não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios.

Considerando que também não detém controlo, já que não exerce qualquer influência sobre os fundos ou as sociedades que detêm os ativos, o Grupo procedeu, nos termos da IAS 39.20 c, ao desreconhecimento dos ativos transferidos e ao reconhecimento dos ativos recebidos como contrapartida nos seguintes termos:

set 2017				
	Ativos cedidos Euros '000	Ativos líquidos cedidos Euros '000	Valor recebido Euros '000	Resultado apurado Euros '000
Fundo Recuperação Turismo FCR (a)	304.400	268.318	294.883	26.565
Fundo Reestruturação Empresarial FCR (b)	84.112	82.566	83.212	646
FLIT-PTREL (c)	577.803	399.900	383.821	(16.079)
Vallis Construction Sector Fund (d)	238.325	201.737	238.325	36.588
Fundo Recuperação FCR (b)	343.266	243.062	232.267	(10.795)
Fundo Aquarius FCR (c)	132.635	124.723	132.635	7.912
Discovery Real Estate Fund (c)	211.388	152.155	138.187	(13.968)
Fundo Vega FCR (e)	113.665	113.653	109.599	(4.054)
	<u>2.005.594</u>	<u>1.586.114</u>	<u>1.612.929</u>	<u>26.815</u>
dez 2016				
	Ativos cedidos Euros '000	Ativos líquidos cedidos Euros '000	Valor recebido Euros '000	Resultado apurado Euros '000
Fundo Recuperação Turismo FCR (a)	304.400	268.318	294.883	26.565
Fundo Reestruturação Empresarial FCR (b)	84.112	82.566	83.212	646
FLIT-PTREL (c)	577.803	399.900	383.821	(16.079)
Vallis Construction Sector Fund (d)	238.325	201.737	238.325	36.588
Fundo Recuperação FCR (b)	343.266	243.062	232.267	(10.795)
Fundo Aquarius FCR (c)	132.635	124.723	132.635	7.912
Discovery Real Estate Fund (c)	211.388	152.155	138.187	(13.968)
Fundo Vega FCR (e)	113.665	113.653	109.599	(4.054)
	<u>2.005.594</u>	<u>1.586.114</u>	<u>1.612.929</u>	<u>26.815</u>

Os segmentos de atividade dos Fundos de Reestruturação são os seguintes: a) Turismo; b) Diversificado; c) Imobiliário e turismo; d) Construção e e) Imobiliário.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

O resultado foi apurado na data de transferência dos ativos, tendo sido registado na rubrica Resultados em operações de negociação e de cobertura - Venda de créditos (nota 6).

À data de 30 de setembro de 2017, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

set 2017					
	Títulos sénior	Títulos júnior			Total Euros '000
	Unidades de participação (nota 23)	Unidades de participação (nota 23)	Suprimentos (nota 32)	Prestações suplementares de capital (nota 32)	
	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000	
Fundo Recuperação Turismo FCR					
Valor bruto	287.930	-	31.625	-	319.555
Imparidade	(45.787)	-	(31.625)	-	(77.412)
	242.143	-	-	-	242.143
Fundo Reestruturação Empresarial FCR					
Valor bruto	85.209	-	-	-	85.209
Imparidade	(6.105)	-	-	-	(6.105)
	79.104	-	-	-	79.104
FLIT-PTREL					
Valor bruto	300.639	-	38.154	2.939	341.732
Imparidade	(4.578)	-	(38.154)	(2.939)	(45.671)
	296.061	-	-	-	296.061
Vallis Construction Sector Fund					
Valor bruto	203.172	36.292	-	-	239.464
Imparidade	(196.886)	(36.292)	-	-	(233.178)
	6.286	-	-	-	6.286
Fundo Recuperação FCR					
Valor bruto	204.269	-	78.514	-	282.783
Imparidade	(77.624)	-	(78.514)	-	(156.138)
	126.645	-	-	-	126.645
Fundo Aquarius FCR					
Valor bruto	138.045	-	-	-	138.045
Imparidade	(10.490)	-	-	-	(10.490)
	127.555	-	-	-	127.555
Discovery Real Estate Fund					
Valor bruto	150.409	-	-	-	150.409
Imparidade	(8.268)	-	-	-	(8.268)
	142.141	-	-	-	142.141
Fundo Vega FCR					
Valor bruto	47.087	-	69.883	-	116.970
Imparidade	(1.902)	-	(69.883)	-	(71.785)
	45.185	-	-	-	45.185
Total valor bruto	1.416.760	36.292	218.176	2.939	1.674.167
Total imparidade	(351.640)	(36.292)	(218.176)	(2.939)	(609.047)
Total	1.065.120	-	-	-	1.065.120

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

À data de 31 de dezembro de 2016, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

	dez 2016				
	Títulos sénior	Títulos júnior			Total Euros '000
	Unidades de participação (nota 23) Euros '000	Unidades de participação (nota 23) Euros '000	Suprimentos (nota 32) Euros '000	Prestações suplementares	
				de capital	
(nota 32) Euros '000					
Fundo Recuperação Turismo FCR					
Valor bruto	287.929	-	31.274	-	319.203
Imparidade	(45.611)	-	(31.274)	-	(76.885)
Valor líquido	242.318	-	-	-	242.318
Fundo Reestruturação Empresarial FCR					
Valor bruto	84.112	-	-	-	84.112
Imparidade	(5.463)	-	-	-	(5.463)
Valor líquido	78.649	-	-	-	78.649
FLIT-PTREL					
Valor bruto	299.479	-	38.155	2.939	340.573
Imparidade	(4.713)	-	(38.155)	(2.939)	(45.807)
Valor líquido	294.766	-	-	-	294.766
Vallis Construction Sector Fund					
Valor bruto	203.172	36.292	-	-	239.464
Imparidade	(173.799)	(36.292)	-	-	(210.091)
Valor líquido	29.373	-	-	-	29.373
Fundo Recuperação FCR					
Valor bruto	215.996	-	77.085	-	293.081
Imparidade	(70.698)	-	(77.085)	-	(147.783)
Valor líquido	145.298	-	-	-	145.298
Fundo Aquarius FCR					
Valor bruto	136.111	-	-	-	136.111
Imparidade	(8.967)	-	-	-	(8.967)
Valor líquido	127.144	-	-	-	127.144
Discovery Real Estate Fund					
Valor bruto	151.086	-	-	-	151.086
Imparidade	-	-	-	-	-
Valor líquido	151.086	-	-	-	151.086
Fundo Vega FCR					
Valor bruto	44.848	-	66.950	-	111.798
Imparidade	-	-	(66.950)	-	(66.950)
Valor líquido	44.848	-	-	-	44.848
Total valor bruto	1.422.733	36.292	213.464	2.939	1.675.428
Total imparidade	(309.251)	(36.292)	(213.464)	(2.939)	(561.946)
Total	1.113.482	-	-	-	1.113.482

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

52. Empresas subsidiárias e associadas do Grupo Banco Comercial Português

Em 30 de setembro de 2017, as empresas subsidiárias incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral, são as seguintes:

Empresas subsidiárias	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. direta
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	Lisboa	17.500.000	EUR	Banca	100,0	100,0	100,0
Banco ActivoBank, S.A.	Lisboa	17.500.000	EUR	Banca	100,0	100,0	–
Bank Millennium, S.A.	Varsóvia	1.213.116.777	PLN	Banca	50,1	50,1	50,1
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	Genebra	70.000.000	CHF	Banca	100,0	100,0	–
BCP África, S.G.P.S., Lda.	Funchal	682.965.800	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Oeiras	2.000.000	EUR	Capital de risco	100,0	100,0	100,0
BCP International B.V.	Amesterdão	18.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
BCP Investment B.V.	Amesterdão	620.774.050	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
BCP Finance Bank, Ltd.	George Town	246.000.000	USD	Banca	100,0	100,0	–
BCP Finance Company	George Town	90.911.185	EUR	Financeira	100,0	34,1	–
bcp holdings (usa), Inc.	Newark	250	USD	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	–
BG Leasing, S.A.	Gdansk	1.000.000	PLN	Locação financeira	74,0	37,1	–
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	Maputo	4.500.000.000	MZN	Banca	66,7	66,7	–
Millennium bcp Bank & Trust	George Town	340.000.000	USD	Banca	100,0	100,0	–
Millennium BCP - Escritório de Representações e Serviços, Ltda.	São Paulo	52.270.768	BRL	Serviços financeiros	100,0	100,0	100,0
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	Funchal	25.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
MB Finance AB	Estocolmo	500.000	SEK	Financeira	100,0	50,1	–
Enerparcela - Empreendimentos Imobiliários, S.A.	Oeiras	37.200.000	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	–
Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	Oeiras	1.500.000	EUR	Gestão de fundos de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Adelphi Gere, Investimentos Imobiliários, S.A.	Oeiras	10.706.743	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	–
Sadamora - Investimentos Imobiliários, S.A.	Oeiras	11.737.399	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	–
Monumental Residence - Investimentos Imobiliários, S.A.	Funchal	30.300.000	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	–
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	Lisboa	331.000	EUR	Serviços	93,9	93,5	83,5
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	Lisboa	50.004	EUR	Serviços de videotex	100,0	100,0	100,0
Millennium Dom Maklerski, S.A.	Varsóvia	16.500.000	PLN	Corretora	100,0	50,1	–
Millennium Goodie Sp.z.o.o.	Varsóvia	500.000	PLN	Consultoria e serviços	100,0	50,1	–
Millennium Leasing, Sp.z o.o.	Varsóvia	48.195.000	PLN	Locação financeira	100,0	50,1	–
Millennium Service, Sp.z o.o.	Varsóvia	1.000.000	PLN	Serviços	100,0	50,1	–
Millennium Telecommunication, Sp.z o.o.	Varsóvia	100.000	PLN	Corretora	100,0	50,1	–
Millennium TFI - Towarzystwo Funduszy Inwestycyjnych, S.A.	Varsóvia	10.300.000	PLN	Gestão de fundos de investimento mobiliário	100,0	50,1	–

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

Empresas subsidiárias	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco % de particip. direta
					% de interesses económicos	% de particip. efetiva	
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	Oeiras	50.000	EUR	Gestão de imóveis	99,9	99,9	99,9
MULTI 24 - Sociedade Imobiliária, SA	Lisboa	44.919.000	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	–
Servitrust - Trust Management Services S.A.	Funchal	100.000	EUR	Serviços de Trust	100,0	100,0	100,0
Setelote - Aldeamentos Turísticos S.A.	Oeiras	200.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	–
Irgossai - Urbanização e construção, S.A.	Oeiras	50.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	–
Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A. (*)	Oeiras	1.750.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	100,0
Bichorro – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	Oeiras	2.150.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	–
Finalgarve – Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	Oeiras	250.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	–
Fiparso – Sociedade Imobiliária S.A	Oeiras	50.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	–

(*) Empresa classificada como ativos não correntes disponíveis para venda.

Em 30 de setembro de 2017, os fundos de investimentos e de capital de risco incluídos no perímetro de consolidação do Grupo e registados pelo método integral, conforme política contabilística descrita na nota 1 b), são apresentados como segue:

Empresas subsidiárias	Sede	Valor nominal das unidades de participação	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco % de particip. direta
					% de interesses económicos	% de particip. efetiva	
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	Oeiras	153.883.066	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	Oeiras	11.718.513	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	Oeiras	155.507.815	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	Oeiras	304.320.700	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	Oeiras	17.122.497.300	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	Oeiras	16.149.800.900	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	Oeiras	6.653.257	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	Oeiras	7.791.600	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	Oeiras	120.307.000	EUR	Fundo de capital de risco	100,0	100,0	100,0

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

Empresas subsidiárias	Sede	Valor nominal das unidades de participação	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. direta
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	15.820.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Imoport - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	4.682.827.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Multusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	491.610	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	134.023.100	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	21.850.850	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
DP Invest – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	4.785.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	54,0	54,0	54,0
Fundipar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	11.945.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
MR – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	31.056.099	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Domus Capital– Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	2.600.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	50,0	50,0	50,0
Predicapital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	1.800.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	60,0	60,0	60,0

O Grupo realizou um conjunto de operações de securitização que respeitam a créditos hipotecários concretizadas através de entidades de finalidade especial (SPEs). Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 b), quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, estas SPEs são consolidadas pelo método integral, no âmbito da IFRS 10.

Em 30 de setembro de 2017, as Entidades de finalidade especial (SPE) incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral são apresentadas como segue:

Entidades de finalidade especial	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. direta
Magellan Mortgages No.2 Limited	Dublin	40.000	EUR	Entidades de finalidade especial	100,0	100,0	100,0
Magellan Mortgages No.3 Limited	Dublin	40.000	EUR	Entidades de finalidade especial	82,4	82,4	82,4

Em 30 de setembro de 2017, as empresas subsidiárias do ramo segurador incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral, são apresentadas como segue:

Empresas subsidiárias	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. direta
S&P Reinsurance Limited	Dublin	1.500.000	EUR	Resseguro de riscos do ramo vida	100,0	100,0	100,0
SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	Maputo	147.500.000	MZN	Seguros	92,0	61,4	–

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas
30 de setembro de 2017

Em 30 de setembro de 2017, as empresas associadas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método de equivalência patrimonial são apresentadas como segue:

Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco % de particip. direta
					% interesses económicos	% de particip. efetiva	
Banco Millennium Atlântico, S.A.	Luanda	53.821.603.000	AOA	Banca	22,7	22,5	–
Banque BCP, S.A.S.	Paris	126.955.886	EUR	Banca	19,9	19,9	19,9
ACT-C-Indústria de Cortiças, S.A.	Sta.Maria Feira	17.923.610	EUR	Indústria extrativa	20,0	20,0	20,0
Baía de Luanda - Promoção, Montagem e Gestão de Negócios, S.A. (**)	Luanda	100.000.196	USD	Serviços	10,0	10,0	–
Beiranave Estaleiros Navais Beira SARL	Beira	2.849.640	MZN	Estaleiros navais	22,8	14,0	–
Constellation, S.A.	Maputo	1.053.500.000	MZN	Gestão imobiliária	20,0	12,3	–
Luanda Waterfront Corporation (**)	George Town	10.810.000	USD	Serviços	10,0	10,0	–
Lubuskie Fabryki Mebli, S.A.	Swiebodzin	13.400.050	PLN	Indústria de móveis	50,0	25,1	–
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	Vizela	11.150.000	EUR	Artigos têxteis, exceto vestuário	25,1	25,1	–
SIBS, S.G.P.S., S.A.	Lisboa	24.642.300	EUR	Serviços bancários	22,8	21,9	–
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A	Oeiras	50.000	EUR	Consultadoria	25,0	25,0	25,0
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Lisboa	10.000.000	EUR	Cartões de crédito	32,0	32,0	0,6
Webspectator Corporation	Delaware	950	USD	Serviços de publicidade digital	25,1	25,1	25,1

(**) Face à natureza do envolvimento do Grupo, o Conselho de Administração considera que o Grupo mantém uma influência significativa nestas sociedades.

Em 30 de setembro de 2017, as empresas associadas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método de equivalência patrimonial são apresentadas como segue:

Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco % de particip. direta
					% interesses económicos	% de particip. efetiva	
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Oeiras	775.002.375	EUR	Gestão de participações sociais	49,0	49,0	–
Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.	Oeiras	22.375.000	EUR	Seguros do ramo vida	49,0	49,0	–
Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Oeiras	1.200.000	EUR	Gestão de fundos de pensões	49,0	49,0	–

Durante os primeiros nove meses de 2017, o Grupo procedeu à liquidação das subsidiárias Propaço - Sociedade Imobiliária de Paço D'Arcos, Lda, M Inovação - Fundo de Capital de Risco BCP Capital e Caracas Financial Services, Limited, bem como da associada Imbondeiro Development Corporation e alienou a associada Nanium, S.A.

Relativamente ao investimento de 3,6% detido no Banque BCP (Luxembourg), S.A., este deixou de ser considerado como associada, dado que o Grupo já não mantém uma influência significativa no banco.

No que respeita às entradas no perímetro de consolidação, foram incluídos os fundos de investimento Domus Capital- Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado e Predicapital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado.

Relatório e Contas do 3º Trimestre de 2017

© Millennium bcp

www.millenniumbcp.pt

Banco Comercial Português, S.A.,
Sociedade Aberta

Sede:
Praça D. João I, 28
4000-295 Porto

Capital Social:
5.600.738.053,72 euros

Matriculada na Conservatória
do Registo Comercial do Porto
com o Número Único de Matricula
e de Identificação Fiscal 501 525 882

Direção de Relações com Investidores
Av. Professor Doutor Cavaco Silva
Edifício 1 Piso 0 Ala B
2744-002 Porto Salvo
Telefone: (+351) 211 131 084
investors@millenniumbcp.pt

Direção de Comunicação
Av. Professor Doutor Cavaco Silva
Edifício 3 Piso 1 Ala C
2744-002 Porto Salvo
Telefone: (+351) 211 131 243
comunicar@millenniumbcp.pt

